

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 154

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 4 DE JULHO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até as 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decreto de 7 do mez findo.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Contabilidade, Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebatoria do Districto Federal, da Imrensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, de Obras e Viação e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Sociedade Anonyma *O Malho* e balancetes do Banco Español del Rio de la Plata e The British Bank of South America, Limited.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 de junho findo, foram nomeados para a Guarda Nacional: (*)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Santo Antonio da Patrulha

30ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o capitão Manoel Marques da Rosa.

Estado-maior—Capitão assistente, Antonio da Silva Santos.

Capitão ajudante de ordens, Patricio Cidade. Major cirurgião, Antonio Stenzel Filho.

(*) Reproduz-se por ter sahido publicado com incorrecções.

88ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio de Azevedo e Souza;

Major fiscal, Marcellino Osorio Marques;

Capitão ajudante, Manoel de Azevedo e Souza;

Tenente secretario, José Ignacio Ferreira.

1ª companhia—Tenente, Antonio Francisco da Silva;

Alferes, Emilio Tritsch.

2ª companhia — Alferes, Eduardo Rodrigues Magdalena e Urselino Marques de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Boaventura Silveira do Amaral;

Alferes, Elpidio Pereira de Borba.

4ª companhia — Alferes, Candido Luiz Pinto.

89ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Corrêa de Andrade;

Capitão ajudante, Adolpho Rodrigues de Oliveira;

Capitão cirurgião, Guilherme Bach.

1ª companhia—Capitão, Lindolpho Alves de Almeida;

Tenente, José Marques de Moraes;

Alferes, João Luciano da Silva e João Vidal Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Pedro José de Freitas;

Tenente, Paschal Osorio Marques;

Alferes, Theotonio Rodrigues e Jacintho Gomes de Almeida.

3ª companhia — Capitão João de Souza Netto.

4ª companhia—Capitão, Galdino José Fernandes;

Alferes, João da Silva Tavares.

90ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Carlos Frederico Voges;

Major fiscal, Felipe Jacob Bolsin;

Tenente secretario, Alberto Schmidt;

Tenente quartel mestre, Guilherme Schmidt;

Capitão cirurgião, Christovão Schmidt.

1ª companhia—Capitão, Leandro Rodrigues;

Alferes, Manoel de Mello Jacobs.

2ª companhia—Capitão, Pedro Hygino da Silveira;

Tenente, Jacob Becker Filho;

Alferes, Ignacio Camillo de Medeiros.

3ª companhia — Capitão, José Alves de Souza Netto;

Tenente, Manoel Alves Moreira;

Alferes, Luciano Martins de Espindola e João Balbino Tavares.

4ª companhia—Tenente, Gustavo da Silva Lessa;

Alferes, Leopoldo Alves da Silva e Arthur Oscar Cidade.

30ª batalhão da reserva

Estado-maior — Major fiscal, Bernadino Marques da Silveira;

Tenente secretario, Avelino Stenzel;

Tenente quartel mestre, Adolpho Manoel Vieira;

Capitão cirurgião, Antonio Caetano Tavares.

1ª companhia — Capitão, Manoel Nunes da Silveira Rosas;

Tenente, Rodolpho Stelmets.

Alferes, Arthur José Lopes e Paulino José Viegas.

2ª companhia—Capitão, Pedro da Silva Camargo;

Alferes, Manoel Esteves de Souza, e José Rosa de Freitas.

3ª companhia — Capitão, João Pedro da Silva;

Tenente, João da Silva Camargo;

Alferes, Plácido José Ribeiro e João Marques da Rosa.

4ª companhia — Capitão, Luiz Jacintho de Moura;

Tenente, João da Silva Camargo;

Alferes, Boaventura Francisco da Silveira e Joaquim Maria.

31ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Francisco Alves Pereira.

Major-cirurgião, Octavio Octaviano Moon.

61º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel, José Augusto Grundler;

Major fiscal, Arnaldo de Campos Velho;

Capitão ajudante, Antonio Marques de Azevedo;

Tenente secretario, Joaquim de Azevedo e Souza;

Tenente quartel-mestre, Francisco Roque Cibello;

Capitão-cirurgião, Joaquim Rodrigues Saraiva;

Alferes veterinario, Evaristo Barbosa da Silva.

1º esquadrão—Tenentes, Olivario José Alves e Toribio José dos Santos;

Alferes, Alvaro José de Oliveira e Vicente Barbosa da Silva.

2º esquadrão—Tenente, Prosperio José dos Santos;

Alferes, Ovidio José da Silva.

3º esquadrão—Capitão, José de Azevedo e Souza;

Tenente, Idalino Elias da Silveira.

4º esquadrão—Capitão, Domingos Damasceno dos Santos;

Tenente, Antonio Marques da Silveira;

Alferes, Galdino Alves de Oliveira.

62º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Antonio Ramos da Cunha;

Capitão ajudante, Joaquim Marques de Azevedo;

Tenente secretario, José Marques de Azevedo;

Tenente quartel mestre, Dionysio Luiz de Araujo;

Capitão cirurgião, José Luiz Baptista;

Alferes veterinario, Victorino Silveira Machado.

1º esquadrão — Capitão, Max Grassmann;

Tenentes, Virgilio José Bernardes Filho e Podalyrio de Oliveira Braz;

Alferes, José Rodrigues Lisboa e João Machado de Mesquita.

2º esquadrão — Capitão, Felisberto Castro da Rosa.

Tenentes, Manoel Domingues Bandeira e Manoel Osorio Saraiva;

Alferes, José Augusto Braz e Carlos Silveira Machado.

2º esquadrão — Capitão, Clarimundo da Silva Bueno;

Tenentes, Antonio Rodrigues de Lisboa e Antonio Bernardes de Mesquita;

Alferes, Antonio Maria de Araujo.

4º esquadrão — Capitão, Vicente da Silva Bueno;

Tenentes, Eliziario Domingues Bosira e Isidro Domingues Boeira;

Alferes, Florisbello José de Araujo.

108ª brigada de cavallaria

Estado maior — Capitão assistente, Antonio Jeronymo do Nascimento;

Major cirurgião, Angelo Gubert.

215º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel-commandante, Domiciano Nunes Filho;

Major fiscal, Florisbello Ferreira Saraiva;

Capitão ajudante, Irineu Luiz de Oliveira Marques;

Alferes veterinario, Cypriano Antonio Teixeira.

1º esquadrão — Capitão, José Daniel Ferreira;

Tenentes, Albino Gomes Saraiva e Euzebio da Silva Braga;

Alferes, Moysés Luiz Marques e Primorio José Costa.

2º esquadrão — Capitão, José Luiz de Oliveira Marques;

Tenentes, Antonio Luiz Marques o Amadio José da Silva;

Alferes, Christino Luiz Marques e Antonio José de Freitas.

3º esquadrão — Capitão, Braz Candido de Oliveira;

Tenentes, Primo Ferreira Saraiva e Seraphim Marques de Camargo;

Alferes, Gervasio dos Reis Pinto e Thomaz de Aquino de Oliveira Brum.

4º esquadrão — Capitão, Leandro Domingos Boeira;

Tenente, Manoel José Martins;

Alferes, José Bernardino Marques e José Mendonça Rodrigues.

216º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, Marcellino de Souza Pascoal;

Major fiscal, Egdio Sarcouy;

Capitão ajudante, João Carlos Becker;

Tenente secretario, João Rodrigues Magdalená Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, João Eustachio Ckless;

Capitão cirurgião, João de Deus Macedo;

Alferes veterinario, Felipe Gonçalves Leisias;

1º esquadrão — Capitão, Antonio Rodrigues Magdalená;

Tenentes, Franklim Saraiva de Lima e Bernardino de Souza Lima;

Alferes, Honorio Amaro Marques e Manoel Pereira de Santa Helena.

2º esquadrão — Capitão, José Candido da Silva;

Tenentes, Amador Alves de Oliveira e João Antonio Teixeira;

Alferes, Alexandre Pacheco da Silveira e Pedro de Souza Lima.

3º esquadrão — Tenentes, João de Deus da Silva e Dogelo Silveira de Souza;

Alferes, Mauricio Silveira de Souza e Francisco Ignacio da Silva Netto.

4º esquadrão — Tenentes, Deomedonte José Ferreira Ramos e Antero Ramos da Silva;

Alferes, Manoel Corrêa Nunes e Augusto Antonio dos Santos.

NOTICIARIO

Não ha, absolutamente, desfalque algum na Imprensa Nacional; e nem poderia haver-o, porque, diariamente, o thesoureiro desta repartição presta suas contas a funcionarios de fazenda e faz recolher as importancias arrecadadas ao Thesouro Federal.

Quanto á nomeação de comissão para abrir inquerito na Imprensa Nacional, é outra falsidade que merece contestação.

S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda recebeu, de facto, pedido do Sr. Dr. Armenio Jouvin, para que designasse uma comissão afim de examinar os actos emanados da sua administração.

Como, porém, esses actos têm sido todos submettidos á approvação do Sr. Dr. Francisco Salles, declarou S. Ex. que não via motivo para tomar providencia sollicitada.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial, e Dr. Buarque de Macedo, director do Lloyd Brasileiro.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistirá hoje, ás 9 1/2 horas da manhã, no Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, á distribuição de soccorros a duas mil creanças pobres.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, visitará hoje, ás 2 horas da tarde, o Asylo Gonçalves de Araujo, no Campo de S. Christovão.

O Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia da Republica, irá hoje, em nome do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, cumprimentar o Sr. Irving Dudley, embaixador americano, por motivo do anniversario da independencia dos Estados Unidos da America do Norte.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado e Mendes de Almeida; deputados Joviniano de Carvalho, Nicanor do Nascimento, Felisbello Freire e Fonseca Hermes, general Jacques

Ourique, Drs. José Mariano e Olegario Pinto, maiores José Carneiro e Oliverio Deus Vieira, tenente-coronel Ladislão Telles Corrêa, coronel Henrique Coutinho e Affonso Spinelli.

No expediente da sessão de hontem, do Senado, oraram os Srs. F. Glycerio e Tavares de Lyra.

Foram votadas todas as materias constantes da ordem do dia da sessão de hontem, do Senado.

Reuniu-se hontem a comissão de Agricultura, Industria e Artes, do Senado.

Nessa reunião a comissão elegu seu presidente o Sr. Oliveira Valladão.

Reuniu-se hontem a comissão de Marinha e Guerra, do Senado.

O expediente da sessão de hontem, da Camara dos Deputados, constou de: projecto de fixação de forças de terra para 1912; mensagem do Sr. presidente da Republica sollicitando a abertura dos creditos da quantia de 1.675:134\$338 para legalizar a despesa com o pagamento de juros de depositos na Caixa Economica e de 1:134\$600 para indemnizar o e. fre de orplã s da quantia devida a D. Cornelia Albertina de Almeida Bello; officios do Senado sobre andamento de projectos; do governador do Amazonas, remettendo um exemplar da collecção de leis, decretos e regulamentos do Estado; do Ministerio da Justiça, transmittindo a mensagem em que o Governo pede a abertura do credito de 14:235\$, para pagamento, no corrente anno, da triplicação da lancha Dr. Velles; e telegramma do Sr. Alvaro Botelho, communicando que, por doente, não tem podido comparecer ás sessões.

Na primeira hora da sessão de hontem, da Camara dos Deputados, oraram os Srs. Bueno de Andradá, Bezerril Fontenelle e Monteiro de Souza.

Na ordem do dia da sessão de hontem, da Camara dos Deputados, foi approvado o requerimento dos Srs. Barbosa Lima e Antonio Nogueira, pedindo a volta á Comissão, de todas as emendas offerecidas ao projecto que fixa a Força Naval para 1912 e encerrada a 2ª discussão do projecto n. 43 de 1911.

Os operarios de todas as secções do Diario Official, gratos pelo recente acto do Sr. Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional, nomeando o Sr. Mariano Rodrigues Neves da Silva, chefe de paginação deste orgão, para o cargo de ajudante de inspector tecnico, vago pela morte do Sr. Francisco Paquet, fizeram-lhe hontem, á noite, em seu gabinete de trabalho, uma significativa manifestação de apreço.

Em nome dos manifestantes fallaram os Srs. Olegario Cesar de Moraes, Arsenio Rodrigues Alvarenga e Mauricio Velloso, que, exaltando todos os actos que o Sr. Dr. Armenio Jouvin vem praticando na direcção da Imprensa Nacional, salientaram a escrupulosa justiça que presidiu a escolha do ajudante do inspector technico.

Após esses discursos os operários ergueram muitos vivas ao Sr. director, atirando flores sobre a sua pessoa.

O Sr. Dr. Armenio Jouvin respondeu agradecendo a demonstração que acabava de receber, sendo novamente victoriado ao terminar.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Augusto de Vasconcellos, deputados Costa Rodrigues, Rodolpho Paixão, Antonio Nogueira e Diogo Fortuna; Drs. Belisario Tavora, Gastão da Cunha, Manoel Duarte, Francisco da Cunha Lopes, Moraes Sarmiento, Ortiz Monteiro, Pacheco Leão, Mello Mattos, Nunes Ribeiro e Eneas Galvão, maestro Alberto Nepomuceno e coronéis Souza Aguiar, Mattoso Maia e Jesuino de Mello.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao juiz federal no Amazonas, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio da 1ª instancia do Porto, para citação de Raul Rogallo Braga e sua mulher.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi o commandante da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro autorizado a conceder guia de mudança, para Nietheroy, ao tenente João Egydio de Carvalho, da mesma milicia, na comarca de Santa Maria Magdalena.

O Sr. ministro da Justiça concedeu as naturalizações pedidas por José Alves Serrão e Manoel Dias, naturais de Portugal e residentes nesta capital.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Sr. senadores Bueno do Paiva e Castro Pinto, deputados Christiano Brazil e Rodolpho Paixão, Drs. Francisco Valladares e Miranda Junior, deputados ao Congresso Mineiro, Drs. Trajano de Medeiros, Ignacio Valladares, José Saboya V. de Medeiros e Henrique Saboya.

O Sr. chefe de Policia conferenciou hontem reservadamente com o Sr. ministro da Fazenda.

O delegado especial da repressão do contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul enviou ao Sr. ministro da Fazenda o seguinte telegramma:

Rio Grande, 1 — Apprehensões effectuadas durante ultima quinzena foram 16, sendo S. Gabriel 1, Santa Maria 3, Suaraby, 2, D. Pedrito 3, Bagé 2, Passo de S. Borja 2 e

Jaguarão 5. Sigo dia 3 Livramento e Santa Maria.

Respeitosas saudações. — Delegado especial Menandro Perry.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu os seguintes telegrammas:

Fortaleza, 3 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que com as formalidades do stylo se abriu hoje a asserbleia legislativa do Estado, perante a qual li minha mensagem. Cordeas cumprimentos. — Nogueira Accioly, presidente.

Maceió, 3 — Mesa rendas Penedo arrecadou junho proximo findo seguinte receita: renda total, papel 7:135\$342; igual periodo anno passado, papel 7:527\$439; diferença para menos 392\$097. Saudações. — Oliveira Guerra, inspector.

Maceió 3 — A alfandega de Maceió arrecadou em junho proximo passado seguinte receita: renda total 132:722\$631, sendo ouro 49:087\$513, papel 83:635\$118; em igual periodo do anno anterior: total da renda 190:833\$906, sendo ouro 74:374\$134, papel 116:459\$772, diferença para menos total 58:111\$275, sendo ouro 25:286\$621, papel 32:824\$654. — Saudações, Oliveira Guerra, inspector.

Victoria, 2 — A alfandega arrecadou no mez de junho findo 72:474\$424, saldo em ouro 25:528\$954 e em papel 46:945\$470. Em igual mez do anno passado arrecadou 42:052\$435, sendo em ouro 17:454\$307 e em papel 24:598\$128. Diferença para mais em ouro 8:074\$647 e em papel 21:34\$342. — Monjardim Araujo, inspector da Alfandega.

Porto Alegre, 1 — Esta Alfandega arrecadou em junho proximo findo a seguinte renda: em ouro, 370:090\$224; em papel, 663:922\$414; total 1.034:012\$698. Em igual mez do anno passado: ouro, 260:782\$210; papel, 537:121\$398; total, 803:903\$98 para mais. Este anno, 330:108\$790. — O inspector, Francisco Jacob.

Paranaguá, 1 — A Alfandega arrecadou em junho findo 356:944\$881, sendo: ouro, 135:928\$773; papel, 220:716\$108. Em igual mez, exercicio de 1910 — 291:142\$568, sendo: ouro, 92:435\$614; papel, 198:706\$954; diferença: ouro 43:493\$159 para mais; papel, 22:009\$154 idem. Saudações. — Silveira Netto, idpector da Alfandega.

Itapecerica, 2 — Congratulo-me com V. Ex. pela abertura trafego entre Henrique Galvão e Bell, Horizonte. Zona, orgulhosa ser berço vosso, agradece realiação, almejado melhoramento. Saudações! — Lamounier.

Oliveira, 2 — Grande regosijo população desta zona presença engenheiro estudando traçado prolongamento ramal do Claudio Japão, Passatempo e Entre Rios. Em nome do povo, agradecemos, congratulando-nos com V. Ex. auspicioso acontecimento e confiando continuação vosso patriotico, valioso apoio vossa justa aspiração; esperamos vella muito breve realiazada. — Gabriel Andrade. — Ferreira Leite.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Concedendo isenção de direitos para machinismos importados por Barbosa & Carvalho, da Parahyba;

A Manoel Lopes Tavares para machinismos importados pelo mesmo porto;

Declarando que a D. Virginia Mesquita de

Araujo, viuva do capitão de fragata cirurgião da Armada Dr. Antonio José de Araujo compete a quantia mensal de 200\$, metade do soldo que vencia seu fallecido marido.

Aos delegados fiscaes no Amazonas e Pará o Sr. ministro da Fazenda confirmou o telegramma que lhes expediu em 16 de junho proximo findo, nos seguintes termos: «O artigo 15 do Tratado de Commercio e Navegação entre o Brazil e a Colombia, cujas ratificações foram trocadas em 6 de agosto de 1910, estipulou que os navios e transportes de guerra da Colombia poderão navegar livremente pelas aguas brasileiras do Japurá ou Ciquetá, pelas do Amazonas e dos outros rios que o Brazil tenha aberto ou venha abrir á navegação estrangeira, reservando-se ao Brazil a faculdade de limitar, de accordo com a Colombia, o numero de navios de guerra que hajam de navegar pelas aguas de sua jurisdicção. Estipulou mais que os navios e transportes de guerra que receberem ou conduzirem temporariamente artigos para uso mercantil ficarão sujeitos aos regulamentos fiscaes e de policia no paiz de transito.

O art. 9º do mesmo tratado estipulou que os navios e transportes de guerra são isentos do direito de tonelagem, desde que não sejam aproveitados para o transporte de mercadorias.

Em vista destas clausulas não ha necessidade de licença especial para essa navegação.

Providencial, pois, para que a Alfandega não embarace a mesma navegação, sem contudo deixar de exercer a necessaria e prudente vigilancia, para conhecer a natureza da carga e pessoal transportados e telegraphae immediatamente aos Srs. ministros da Fazenda e das Relações Exteriores, para conhecimento do nosso Governo, comunicando a passagem de taes navios ou transportes, o seu carregamento e destino.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 8:877\$426, representados por libras 107, francos 12.080 e marcos 120.

Sahiram na mesma data 21:118\$249, ou ouro nacional 90\$000, libras 1.291 1/2 e francos 2.680.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importância de 25:810\$000.

Existiam hontem, em ouro, na Caixa de Conversão 279.108:551\$794, equivalentes a £ 18.607.236-15-8.

A Caixa de Amortização pagará hoje, aos possuidores da lettra A, os juros de apólices da divida publica correspondentes ao primeiro semestre de 1911.

Pela Caixa de Amortização foram trocadas hontem notas dilaceradas e por substituir, na importância de 109:268\$000.

A Caixa de Amortização recebeu hontem da Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará a importância de 158:200\$, sendo 11:300\$ em

moeda de prata e 146.900\$ em notas por substituir.

O contra-torpedeiro *Sergipe* continúa em Angra dos Reis.

O Sr. chefe do estado-maior da Armada pretende ir hoje visitar o couraçado *São Paulo*, que se está aprestando para seguir para o norte da Republica.

O Supremo Tribunal Militar, reformando a sentença do conselho de guerra a que respondeu o marinheiro nacional Querino de Araújo, condemnou-o á pena de um anno de prisão com trabalho.

O 2º tenente Eugenio de Lacerda Jordão teve ordem de embarcar no contra-torpedeiro *Amazonas*.

O 2º tenente Otto Faria foi nomeado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais.

O 2º tenente Luiz Claudio de Castilho teve ordem de passar do contra-torpedeiro *Amazonas* para o cruzador *Barroso*.

O 1º sargento auxiliar de torpedistas Antonio de Macedo Guimarães foi nomeado para servir no Commando Geral das Torpedeiras.

Foram determinados os desligamentos: do 2º tenente Eugenio de Lacerda Jordão, do Corpo de Marinheiros Nacionais; dos aprendizes marinheiros Cosme Olinidino e Manuel Salustiano de Lemos, da Escola do Estado do Pernambuco, em vista do conselho de disciplina a que responderam; do aprendiz marinheiro Antonio Marques Barbosa, da Escola Modelo desta Capital, em virtude da sentença de *habeas-corpus*, proferida pelo juiz da 2ª vara do Districto Federal (despacho do Sr. ministro de 30 do mez passado).

Foram determinados os desembarques do capitão-tenente engenheiro machinista José Basileu Alves Pinna, do couraçado *Florentino*, depois que tiver feito entrega dos effectos da Fazenda Nacional a seu substituto; do segundo-tenente Otto de Faria, do cruzador *Barroso*; do 1º sargento auxiliar de torpedista Antonio de Macedo Guimarães, do couraçado *S. Paulo*; dos creados Carlos Del-Vecchio e José Vieira, do couraçado *Minas Geraes*.

Teve baixa o marinheiro nacional de 2ª classe, da 42ª companhia n. 35, João Antonio da Conceição, por ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, podendo angariar os meios de subsistência.

Foi nomeado o coronel da arma de artilharia José Joaquim do Rogo Barros para exercer, interinamente, o cargo de inspector permanente da 1ª região militar.

Foram adquiridos os aparelhos necessa-

rios á comissão encarregada da demarcação dos limites entre o Brazil e o Estado Oriental do Uruguay.

Terminaram no Estado de Alagoas os trabalhos das juntas de revisão o sorteio militar.

Reune-se hoje, ás 11 horas da manhã, na sala do serviço de justiça da 9ª região o conselho de investigação presidido pelo capitão Elpidio Lima.

Sob a presidencia do major Adolpho Lins, reune-se no dia 8 do corrente o conselho de guerra a que respondem o 1º sargento Domingos Alves e o soldado Affonso Lopes de Carvalho.

Foi nomeado o aspirante a official Alfredo de Simas Euclás Junior instructor militar do Gymnasio Pio Americano.

Ficou sem effecto a nomeação do aspirante a official Amado Menna Barreto para o lugar de instructor militar do Internato do Gymnasio D. Pedro II.

Para esse lugar foi nomeado o aspirante João de Freitas Walker.

Apresentou-se ao quartel general da 9ª região, com parte de doente, o tenente-coronel Gasparino de Castro Carneiro Leão, que vai ser inspecionado de saude.

O commandante da 1ª-bateria de obuzeiros remetteu ao quartel general da 9ª região os termos de exames procedidos em diversos artigos a cargo da 1ª companhia de metralhadoras.

Assumiu a fiscalização do 13º regimento de cavallaria o capitão João Augusto Cura-de Fleury.

O major Alfredo Paraguassú de Barros foi dispensado do cargo que exercia no Arsenal de Guerra desta Capital por ter de se recolher ao corpo a que pertence.

Foram mandados elogiar o tenente-coronel Alfredo Ribeiro da Costa e o major Lino Carneiro da Fontoura pelos bons e leaes serviços que, com zelo e competencia, prestaram no gabinete do Sr. ministro da Guerra durante o tempo em que exerceram as funções de adjuntos.

Para fiel do almoxarife do Hospital Militar de Pernambuco foi nomeado o cidadão Heracio do Medeiros.

A disposição do quartel general de 9ª região foi posto o 2º tenente Octavio Fontes Pitanga, do 2º regimento de infantaria.

Solicitou transferencia da arma de cavallaria, onde foi classificado, para a de infantaria o 2º tenente Manuel Henrique Gomes.

O commandante do 3º regimento de infantaria solicitou da autoridade compe-

tente a fé de officio do 1º tenente Francisco Mello.

O capitão Manoel Ferreira Bimfim da Silva requereu para que a sua antiguidade de praça seja contada de 15 de fevereiro de 1889.

Pediu transferencia do 7º regimento de cavallaria para o esquadrão de trem da 1ª brigada estrategica o 2º tenente excedente Reginaldo Cesar Tieté.

O Sr. ministro da Viação recebeu de Fortaleza, Ceará, o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, com as formalidades do estilo, se abriu hoje a Assembléa Legislativa do Estado, perante a qual li a minha mensagem. Cordiaes saudações. — Nogueira Accioly, Presidente.»

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu da Bahia e de varios outros pontos do paiz telegrammas de congratulações pela data de 2 de julho, em que a Bahia commemora a sua independencia.

O Sr. ministro da Viação officiou ao director da Estrada Ferro Central do Brazil mandando que faça recolher ao Thesouro o saldo do exercicio de 1910, que deixou de ser recolhido a 31 de março.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu participação de que foi inaugurado hontem o trecho do ramal do Oeste de Minas, ligando Bello Horizonte á estação de Henrique Galvão.

De Bello Horizonte, onde fora combinar com o administrador do Correio daquela cidade as bases para o serviço do *Colis-Postaux*, regressou sabbado o Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios, que combinará com o Sr. ministro da Fazenda sobre os meios de fiscalização aduaneira desse serviço.

Durante sua estada na capital mineira o Dr. Faria Rocha providenciou sobre o serviço de cartas com valores.

O Sr. Affonso Visco, commerciante desta praça, mostrou ao Sr. ministro da Viação este telegramma:

«Associação Commercial de Assú implora vosso valioso concurso perante patriótica Associação Commercial do Rio, para ella impetrar perante o Exmo. Sr. ministro da Viação autorização pequena alteração traçado Estrada de Ferro Central deste Estado, deixando uma estação margem oriental Rio Assú, Porto Pedrinhas, destinada serventia desta praça, uma das maiores, mais commercial, de mais densa e laboriosa população á margem do maior valle do Estado, superior producção de algodão, cêra carnauba e possuindo importantes lagos e terras uberrimas.

Pequeno encarecimento deste desvio será largamente recompensado pela enorme exportação e importação deste mercado. Assú confia sua causa vosso patrocínio. Saudações. — Luiz Cabral, presidente. — José Soares, vice-presidente. — Vicente Germano, secretario. — Minervino Wanderley, thesourero.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma de Natal:

«Associação Commercial Natal, em unida-de de vistas com a Associação Commercial de Assu, da qual acabou de receber telegramma, roga a V. Ex. favorável despacho a representação daquelle municipio no sentido de ser estabelecida uma estação da Estrada do Ferro Central em Pedrinhas, a margem direita do rio Assu, quatro kilometros distante da cidade. Confiados nos sentimentos patrióticos de V. Ex., esperamos não deixará de aproveitar tão propria occasião de dotar aquelle futuro municipio com o almejado melhoramento, que muito concorrerá para o desenvolvimento do commercio, trazendo reaes vantagens ás populações adjacentes. — Romualdo Galvão, Presidente Associação.»

O Sr. ministro da Viação mandou esse telegramma ao engenheiro-chefe da Reparação Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, afim de que, com a maxima urgencia, informe acerca da possibilidade de ser tomada em consideração e atendida a pretensão da Associação Commercial do Assu.

O Sr. ministro da Viação mandou abrir concorrência publica para o serviço de navegação do rio Paraná no trecho de Urubupinga a Sete-Quedas.

O Sr. ministro da Viação, com data de 1 de julho, mandou ao seu collega da Marinha o seguinte officio:

«Em resposta ao vosso officio n. 3.048, de honra datado, solicitando seja dispensado o contra-almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira da comissão que exercia neste ministerio, tenho a honra de declarar-vos que não obstante a falta que ao serviço determina a ausencia do mesmo almirante, este ministerio acode ao vosso pedido, certo de que será temporario o seu afastamento do serviço que aqui superintende.»

Ao Sr. contra-almirante Belfort officiou o Sr. ministro da Viação nos seguintes termos: «Tendo o ministro dos Negocios da Marinha solicitado em aviso n. 3.048, de hontem datado, a vossa dispensa da comissão que aqui exercéis, por serem alli precisos os vossos serviços profissionais, declaro-vos que, accedendo áquelle pedido, é-me grato agradecer-vos a boa collaboração que prestastes a este ministerio no desempenho do cargo de inspector geral de Navegação, certo de que não será prolongado o vosso afastamento desse serviço.»

O Sr. ministro da Viação determinou que fossem pedidos esclarecimentos ao Lloyd Brasileiro sobre o destino da mala n. 28, expedida pelo Correio desta Capital para o de Manaus, onde não foi entregue pelo comandante do paquete *Goyaz*, visto não ter aquella companhia até esta data prestado as informações que lhe foram pedidas pela Directoria Geral dos Correios.

Foi indeferido o requerimento em que a Companhia Mogiana pede que seja em Guaxupé o ponto de partida do ramal de Passos

Vae ser aberta nova concorrência para o serviço da navegação dos Estados do Pará, Amazonas e Territorio do Acre.

Foi indeferido pelo Sr. ministro da Viação o requerimento em que os funcionarios

da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro pedem autorização para consignar vencimentos ao Banco dos Funcionarios Publicos.

O requerimento de Ervin Rapsont, pedindo concessão para construir uma estrada de ferro no Estado do Piahy, foi indeferido pelo Sr. ministro da Viação.

Foi indeferido o requerimento de Antonio Joaquim Carvalho Albuquerque reclamando contra a sua collocação no Almanack Postal.

Pelo Sr. ministro da Viação foi deferido o requerimento da Great Western pedindo autorização para substituir o corte n. 126 no prolongamento da Estrada de Ferro Conde d'Eu por um tunnel de 80 metros.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento de Candido Theodoro de Macedo Paes Leme, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional.

Está publicado mais um numero do *Boletim* do Ministerio da Viação.

Esse numero está illustrado com mappas graphicos e gravuras e contém memorias e documentos sobre os portos de Itaqui, no Maranhão, Corumbá, em Matto-Grosso, e Fortaleza; notas e informações sobre a Inspectoria de Navegação, o Congresso de Vias e Transporte realizado em dezembro de 1909 e outros assumptos.

O presidente da Intendencia Municipal de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, communicou ao Sr. Dr. Julio Gurgel de Souza, chefe da 2ª Secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, que obterá sejam doados, por escriptura publica, ao Governo Federal os terrenos necessarios á perfuração de poços nas fazendas «Riacho Grande», «Vertentes» e «Peroaba» e no melhor local entre as duas ultimas.

Da regresso de sua viagem ao municipio de Campos, no Estado do Rio, para onde partiu sexta-feira ultima, em companhia do Dr. Oliveira Botelho, presidente daquelle Estado, deve chegar hoje, ás 7 horas da manhã, a esta Capital, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

Por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, recebeu o Dr. Pedro de Toledo uma nota da Embaixada dos Estados Unidos nesta Capital, acompanhada de um convite para que o Ministerio da Agricultura se faça representar oficialmente na 6ª reunião do Congresso de Culturas em Terras Seccas, que se realizará em Colorado Springs, naquelle paiz, de 16 a 20 de outubro do corrente anno.

Foram nomeados encarregados de estações meteorologicas os seguintes senhores: Bolivar de Oliveira, J. Ayres Joca, Dr. Antonio Eduardo Berredo, Crysantho de Assis Moreira, Julio Regnier, Alcides Lima, Antonio Bezerra de Mello, Hisael Deralles e Francisco Rodrigues.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, pediu o consul geral dos Estados Unidos da America, nesta Capital, informações a respeito da planta conhecida no seu paiz por *sweet clover*, que, no dizer do mesmo consul, parece ter duas variedades: *Melilotus Alba* e *Melilotus Officialis*, e sobre o azeite conhecido no seu paiz por *azeite de pinho brasileiro*.

O Sr. ministro determinou que fossem prestadas essas informações.

O director do Povoamento do Sôlo deu sciencia ao Sr. ministro da Agricultura de que no mez de junho findo entraram pelo porto do Rio de Janeiro 6.870 imigrantes, dos quaes 3.045 acceitaram hospedagem na ilha das Flores.

Resumindo as entradas no primeiro semestre do corrente anno, consignou aquelle director o total de 31.664 imigrantes desembarcados no porto desta Capital, dos quaes 10.216 foram alojados na hospedaria daquelle ilha.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, enviou o Sr. barão do Rio Branco uma cópia de informações a S. Ex. prestadas pelo Dr. Silvino do Amaral, secretario da legação do Brazil em Londres, acerca da cultura e produção da borracha na Asia e na Malasia comparadas com o que se faz ou se obtem na Amazonia e Acre. Essas informações foram prestadas em 21 de abril do corrente anno e são as seguintes:

«Na esperança de que possam interessar a V. Ex. e ao Ministerio da Agricultura alguns dados recentes sobre a cultura e produção da borracha plantada na Asia e na Malasia em comparação com a nossa borracha amazonense e acreana, aqui, em Londres, mais conhecida pelo nome de *Pará Rubber*, dou em seguida informações colhidas na leitura de artigos e publicações sobre o caso.

Um certo Mr. Wickham, considerado o fundador, o pae, como o chamam, da industria do plantio da borracha no Oriente, entrevistado ultimamente em Colombo (Ceylão), quando em viagem para a Inglaterra, declarou com certa vivacidade que a borracha produzida pela Malasia não era convenientemente preparada, quando lançada nos mercados, ou bem manufacturada, como disse:

A questão está, acrescentou o mesmo senhor, no modo de preparar o *latex*.

Tem-se conseguido offerecer borracha muito pura, clara, ligeiramente cor de âmbar, que muito util pôde ser e talvez mesmo muito mais para certos fins do que a borracha do Pará (*Pará Rubber*); mas esses fins são em numero restricto e se ha de verificar, quando começarem a offerecer grandes quantidades nos mercados, que o preço cahirá muito mais para baixo do que o da *Pará Rubber*.

Não se tomando cuidado a borracha de plantação alli será tratada como um artigo inteiramente differente da *Pará Rubber*.

A borracha brasileira é enfumada como deve ser, é desinfectada, e pela acção do creosoto fazem-na praticamente imperecivel.

A borracha fina do Pará é imperecivel, repetiu o Sr. Wickham.

E' facil imaginar, Sr. ministro, como de clarações desta ordem, feitas por quem é tido como conhecedor indiscutivel do assumpto, augmentarão o apreço ligado á nossa

borracha e consequentemente a procura e o valor desse riquíssimo artigo de exportação brasileira.

Acerca disso e desse mesmo valor, V. Ex. está naturalmente bem informado por vias competentes quanto á discussão que tem havido em torno da annunciada valorização da nossa borracha, guardado, como se diz, um grande *stock* para ultteriores fins de altas de preços.

Sem estudo apropriado do assumpto, devo abster-me de quaesquer considerações, mas sempre direi que a situação do mercado neste paiz para a borracha fina do Brazil tem produzido e continua a produzir surpresas.

Acham-na mesmo *puzzling*, isto é, de pôr a gente attonita, e isto tratando-se de pessoas que é de presumir estejam familiarizadas com o commercio e as oscillações de valores.

Ha uma certa curiosidade, quasi anciedade, por saber-se qual a verdade no tocante ao apregoado syndicato de valorização e aos meios e poderes de que possa dispôr.

Acerca da produção da borracha, permitto-me traduzir as seguintes notas de um especialista:

A produção, actualmente viável, da borracha no mundo, cerca de 10.500 toneladas, é, fallando de um modo largo, o dobro da que era ha um anno; mas é perfeitamente possível que este excesso nada mais represente do que quantidades que estavam retidas pelos possuidores ou por aquelles que da borracha fazem uso, ao passo que presentemente os *stocks* invisíveis ou não conhecidos são em quantidade muito insignificante.

As estimativas tendem a calcular as entradas da borracha do Pará ainda menores do que na estação ultima.

O observador não pôde deixar de se sentir surprehendido pela diminuição da exportação brasileira para os Estados Unidos durante os ultimos nove mezes, terminados agora em março.

Os algarismos foram 10.530 toneladas em comparação com mais de 15.000 em cada uma das duas estações precedentes.

Por outro lado, manteve-se mais ou menos a tonelagem que o Brazil exportou para a Europa no mesmo periodo. O total foi de 15.160 toneladas contra 15.580 em 1909-1910 e 15.070 em 1908-1909.

O mesmo Sr. Wickham, a quem me referi antes, disse que dividiu uma propriedade na Nova Guiné em plantações de 25 acres, com 1.000 pés de borracha, e dotou cada plantação com uma casa ou tendal para enfumar o *latex*. E acrescentou: resta aos plantadores do Oriente achar um methodo economico de produzir uma verdadeira *Para Rubber*. Fez guardar a distancia de 33 pés entre cada uma das arvores, porque é de opinião que o systema do plantio de arvores proximas de mais umas das outras acarretará necessariamente molestias nas raizes. Em cima, os galhos e ramadas ficarão embaraçados, mas antes disso já as raizes se acharão enoveladas e sujeitas ás arvores a molestias daminhas.

As associações de plantações de borracha, em Ceylão, tem apresentado nas suas assembleas geraes relatorios muito satisfatorios para os accionistas e interessados. Em todos os casos a produção da borracha alli excedeu ás estimativas e as arvores achavam-se em boas condições. No lugar chamado Matala a safra de 1910 foi de cerca de 500.000 libras (um quarto de tonelada, mais ou menos) contra 133.000 libras em 1909, e espera-se alli que a safra do anno corrente de 1911 dê uma produção de 1.500.000 libras. Contra estes algarismos, em verdade tentadores para os inglezes plantadores da borracha alli, eleva-se uma difficuldade

que parece seria: o problema do trabalho da colheita e preparo do *latex*, pois o pessoal existente de *coolies* é muito reduzido e é preciso, custe o que custar, augmental-o 10 ou mesmo 15 por cento. Em outro lugar chamado Kalutara a safra em 1910 foi de 1.675.000 libras contra 980.000 em 1909, esperando-se no corrente anno uma produção de 2.667.000 libras. Neste districto as plantações de borracha são entremeiadas de plantações de chá, mas se começa a ter duvidas sobre a conveniência desses plantios mixtos.

Quanto á produção da nossa borracha brasileira, ella se conta por toneladas e não por libras, mas os algarismos relativos ao presente mez de abril são muito baixos, segundo tenho lido em artigos de especialistas e conhecedores do assumpto.

Receberam-se do Pará 1.770 toneladas, ao passo que durante todo o mez de abril do anno passado as entradas aqui foram de 3.600 toneladas e em abril de 1909 de 3.790 toneladas.

Offerecendo estas breves informações, espero que V. Ex. se digne acceptal-as pelo que valerem, como simples informações.

Este assumpto, dos mais interessantes para nós, só pôde ser convenientemente tratado por especialistas ou entendidos, dedicados muito especialmente ao seu estudo.

Os addidos commerciaes ás legações, recentemente creados, acharão nelle um campo muito interessante de investigações e de certo prestarão serviços proveitosos para o nosso paiz e para a nossa gente.

Padiu demissão do cargo de collecter do mercadorias desta praça o Sr. Fernando L. P. Nunes.

Na directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais estiveram ante-hontem os Srs. A. B. Deter e E. A. Jackson, ministros do Evangelho, os quaes foram obter informações acerca da orientação seguida por aquelle serviço no que concerne á propaganda religiosa entre os selvicolas.

De accordo com os principios fundamentais do regimen, foi-lhes dito que o Estado é inteiramente alheio a essa pratica religiosa, não fazendo catechese, que é obra de doutrinarios, mas simplesmente prestando assistencia aos indios e defendendo-lhes a vida e a propriedade, bem como assegurando-lhes os meios de subsistencia e de trabalho.

Em taes condições, ficaria livre ao sacerdote de qualquer religião exercer o seu ministerio junto aos indios, com a maior liberdade, não podendo, porém, estabelecer-se dentro das povoações indigenas, pois são estabelecimentos do Estado mas podendo visital-as ou convidar os indios para assistirem aos actos religiosos nas sedes das respectivas igrejas.

Nenhum auxilio directo ou indirecto presta a directoria do Serviço ás seitas religiosas; mas, tratando-se de estabelecimentos já montados ao tempo da installação da protecção official, o Sr. ministro da Agricultura resolveu attender, mediante informação dos inspectores e parecer da directoria geral, aos pedidos de auxilio que fossem razoaveis, mas sempre em generos ou objectos do uso ou trabalho, nunca, porém, em dinheiro.

Claro fica, porém, que esses estabelecimentos serão fiscalizados pelos funcionarios do Serviço.

Os pastores, evangelistas muito approvaram essa orientação e se mostraram realmente satisfeitos com o modo por que vao sendo executada a protecção aos selvicolas,

dos quaes são muito amigos, pois tem convivido com elles nos sertões da Bahia e de Goyaz.

A pedido do Sr. Jackson, que partiu hontem para o interior do paiz, o Sr. Dr. José Bezerra, director geral interino, dirigiu aos inscectores naquelles dous Estados o seguinte officio, em que ainda uma vez se afirma a verdadeira orientação republicana, baseada na Constituição Federal:

« Sr. inspector—Com o presente officio tenho a satisfação de apresentar-vos o Sr. Ernesto Alonso Jackson, ministro do Evangelho, a quem deveis acolher com a digna tolerancia e a segura isenção de animo que bem caracterizam a natureza deste serviço.

Embora sem prestar auxilio de qualquer especie aos representantes das religiões que disputam a victoria espiritual, cumpre, no entanto, garantir a pratica dos actos que visam aquelle fim, dentro dos principios estatuidos na Constituição Federal. Assim, deveis permittir o accesso do mesmo Sr. Jackson junto aos indios que se achem sob vossa jurisdicção, afim de que, sem oppressão ou constrangimento physico ou moral sobre os caros e ingenuos irmãos das selvas, possa elle exercer as funções de seu ministerio, com a mesma liberdade concedida aos sacerdotes de outras religiões.

Certo de que sabereis manter e defender a liberdade espiritual, jamais permittindo violencia de qualquer ordem, muito vos recomendo a maior isenção de animo no tocante a assumptos doutrinarios, seguindo, a esse respeito, inflexivelmente, os verdadeiros principios republicanos, resumidos na separação entre os poderes temporal e espiritual ou entre a Igreja e o Estado.

Reitero os protestos de minha estima e consideração.

Saude e fraternidade.—O director geral interino, José Bezerra Cavalcanti.»

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram as Camaras Municipaes de Campanha, em Minas, e de Mundo Novo, na Bahia, o fornecimento gratuito, a cada uma, de 500 doses de vaccina anti-carbunculosa.

A primeira das referidas edilidades já obteve, ha tempos, daquelle ministerio a mesma vaccina, cuja applicação deu resultados satisfatorios.

Solicitaram plantas e sementes, distribuidas gratuitamente pelo Ministerio da Agricultura, o Sr. José Lopes de Oliveira e Souza, agricultor no municipio de Campos, Estado do Rio, (57 mudas de diversas arvores fructíferas); a Camara Municipal de Itabapana, no Espirito Santo, (500 mudas de eucalyptus para serem aproveitadas no saneamento da baixada pantanosa nas immediações daquella villa e para a arborização da mesma); a Camara Municipal de Formiga, em Minas, (mudas de plantas fructíferas e sementes para distribuir entre os lavradores do municipio); e a Camara Municipal de S. João da Barra, no Estado do Rio, (mudas de plantas apropriadas para a arborização da cidade).

Ao Sr. ministro da Agricultura remetteu o collecter federal em Bagé, Rio Grande do Sul, 19 requerimentos de diversos criadores naquelle Estado, pedindo registro de marcas por elles usadas para assignalar o gado maior que possuem.

Esses criadores são os Srs. Victorino Pereira de Léon, Francisco de Paula Sá, João Prati Filho, Vicente Marinho, Narciso Farias, Pedro Martins Bittencourt, Augusto da Silva Tavares, José Maria Malafaia, José de St. Harmodio do Couto, Praxedes Silveira

Quevedo, Martim Silveira, Sebastião Gilberto Ricardo, Victalino Gonçalves Dias, Antonio Torrescasana, Nicoláo Alámon, Maria Felisbina de Moraes Ricardo (menor), Favirino Mercio Pereira e Manoel Alves Sarmiento.

Accusando e respondendo á circular dirigida pelo Ministerio da Agricultura a todas as municipalidades do paiz a respeito das marcas arbitrárias porventura registradas nas respectivas secretarias, communicaram as edillidades de villa de Cumbé, na Bahia, Buique, em Pernambuco, Santa Anna dos Ferros e S. Gonçalo do Sapucahy, em Minas, e Antonio Prado, no Rio Grande do Sul, não manterem aquelle registro e as de Mamanguape, na Parahyba do Norte e D. Pedrito, no Rio Grande do Sul, que se acham sujeitas ao mesmo registro, naquella 590 marcas e nesta 3.845, datando, respectivamente, a criação desse serviço nas duas municipalidades de 1820 e de 1873.

Ao Sr. ministro da Agricultura pediram autorização para importar do estrangeiro animaes reproductores os seguintes criadores:

Manoel Alves da Costa, quatro asininos, quatro equinos e cinco bovinos das raças italiana, arabe, percheron, normanda e pugliese; Mario de Oliveira Barbosa, um bovino hereford e um suino hamshire; David Pacheco Alves de Araujo, seis bovinos holstein, um durham ou Polled-Angus e quatro equinos Hackney; Virgilio Brígido, 10 bovinos flamendos e hereford, quatro equinos Percheron-postier, 10 ovinos Oxfordshire, Haspsshire e romney-marsh, 20 aves domesticas, 10 suínos large black, 10 caprinos angora, 4 cães collies para guarda de rebanhos e seis cães fox-terriers; Charles Causer, um casal de ovinos Southdown.

Esses animaes são destinados ás fazendas situadas nos Estados do Rio, Minas e Paraná.

O governo do Estado de Minas Geraes pretende igualmente importar, no corrente exercicio, com auxilio do Governo da União, para diversos estabelecimentos estaduais e criadores 120 bovinos, 10 equinos, 20 ovinos, 10 asininos, 20 caprinos e 10 suínos de diferentes raças europeas.

Ordem do dia do commando geral da Força Policial:

Fallecimentos—Foram excluidos do estado effectivo da Força, por fallecimento, o anspçada Oreste de Almeida Moreira e o soldado José C. utinho de Oliveira.

Resoluções do Conselho Administrativo—O conselho administrativo, em sessão de 26 de junho findo, exarou os despachos abaixo declarados nas seguintes petições:

Do Sr. coronel graduado, reformado, Manoel Pereira de Souza, pedindo a expedição de titulo de pensionista da Caixa Beneficente, afim de ser incluído em folha.—Deferido, sendo que a pensão é a referente ao posto de tenente-coronel, em que foi effectivamente reformado;

Do Sr. tenente-coronel reformado Luiz Elias Peixoto pedindo titulo de pensionista da mesma caixa, para ser incluído em folha.—Deferido, para o fim de ser abonada ao requerente a pensão correspondente ao posto de tenente-coronel, em que foi effectivamente reformado;

Do Sr. tenente-coronel graduado, reformado, Domingos Martins de Oliveira Paranhos, pedindo ser incluído no rol de pensionista da referida caixa.—Deferido, sendo que a pensão é a referente ao posto de major em que foi effectivamente reformado;

Do Sr. capitão reformado Francisco Raymundo da Silva, pedindo expedição de titulo de pensionista da mencionada caixa, para ser incluído em folha.—Deferido, para o fim de ser abonada a pensão correspondente ao posto de capitão, em que foi effectivamente reformado;

Do capitão Fabio Barreto, pedindo tambem para ser incluído no rol de pensionista da alludida caixa.—Deferido, devendo ser abonada a pensão correspondente ao posto de capitão, em que foi effectivamente reformado;

Do anspçada reformado, Luiz Joaquim Raymundo, pedindo igualmente a sua inclusão no rol de pensionistas da mesma caixa.—Deferido, para o fim de ser abonada ao requerente a pensão correspondente ao posto de anspçada, em que foi reformado.

Frequencias de praças em theatros — Os Srs. commandantes de regimentos podem permittir que as praças de pret de bom comportamento frequentem os theatros ou quaesquer outras casas de diversões publicas, mediante licenças escriptas, válidas por 24 horas, que deverão ser rubricadas pelos mesmos commandantes de regimentos ou pelos respectivos fiscaes, ficando revogadas as disposições em contrario que existirem a esse respeito.

Transferencia de officiaes — Foram transferidos do regimento de cavallaria para o 1º de infantaria o alferes Augusto José Ferreira e Silva, e deste para aquella o alferes Manoel José do Bonfim.

Louvores—Tendo sido publicado em diversos jornaes e devilamente verificado na syndicancia a que fiz proceder, que o 2º sargento do regimento de cavallaria Oscar Riáger salvou com risco da propria vida, no dia 1 de junho ultimo, a de um menor, prestes a ser colhido por um trem, na estação do Reccha, recusando-se depois a aceitar uma gratificação que com instancia lhe era offerecida pelo pae do alludido menor, louvo o citado inferior por esse acto de abnegação, coragem e rectidão, com tanto mais prazer, quanto é certo que factos dessa natureza, com exprimiem elevada e nitida comprehensão dos deveres attribuidos a esta força, concorrem decisivamente para que ella mais se imponha a sympathia e a consideração da população desta Capital.

Louvo tambem o 2º sargento do 2º regimento de infantaria Francisco Leonardo Guinther, por ter, como interprete do idioma allemão, desempenhado habil e delicadamente essa função na delegacia do 13º Districto Policial, acompanhando diversas diligencias para a apprehensão de objectos furtados entre allemães, conforme tudo communicou o respectivo Dr. delegado, em seu officio n. 501, de 21 de junho findo, que conclue com a honrosa declaração de que ao concurso daquelle inferior se deve, em grande parte, o successo da acção da policia.

Louvo, finalmente, o cabo de esquadra do regimento de cavallaria Eugenio Prestes, e concedo-lhe oito dias de dispensa do serviço e das revistas, pela espontaneidade, solicitude e coragem com que acudiu, na noite de 6 de junho findo, a uma patrulha que, na rua do Nuncio, era aggredda por um grupo de desordeiros, desarmando e prendendo o principal dos aggressores, e auxiliando o official de ronda a effectuar outras prisões, conforme communicou o mesmo official, em parte de 7 do mencionado mez.

Medico de promptidão e respectiva requisição—O Sr. tenente-coronel graduado inspector do Serviço Sanitario providencio no sentido de ser organizada uma ambulancia portatil, para acompanhar o medico de promptidão sempre que tiver de acudir a

chamados dos quartéis, estações, postos, bem como dos officiaes e praças.

Todas as requisições deverão ser dirigidas ao official do dia á força, por quem será aquelle medico informado do caso para o qual são reclamados os seus serviços.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos, 2.000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Valença 1.090\$ para a de Santa Thereza, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou 11.130.000 formulas para para o imposto de consumo nacional e estrangeiro na importancia de 502.050\$; da de estamparia, 590.000 sellos adhesivos no valor de 50.000\$; da de laminagem e cunhagem, 52.000\$ em moedas de prata, sendo 20.000\$ de 1\$ e 32.000\$ de 2\$, e 590 moedas de ouro nacionaes de 20\$ no valor metallico de 11.800\$000.

Trocou para esta praça 8.600\$ em moedas de nickel por papel e 50\$ em bronze por papel-moeda.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 139.857\$004, ouro, e 194.794\$334, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 618.816\$260, ao passo que, em igual periodo do a no findo, a arrecadação foi de 617.628\$034, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.188\$226.

Serão chamados, hoje, na ilha Fiscal, á prova oral de portuguez, no concurso para guardas da Alfandega desta Capital, os candidatos seguintes: Nelson C. Guimarães, Nelson de Q. Paím, Numa L. Luiz, Octavio de S. B. Brites, Oscar C. de Moraes, Oscar C. Cosma de Sjuza, Oscar de S. Menezes, Orlando A. Filgueira, Orlando P. Ribeiro, Octavio F. da C. Avellar, Otto Ribeiro de Medeiros, Olindo C. da Silva, Oswaldo S. da Gama, Orlando de M. Celio Ribeiro, Octavio Meillac, Osmano Macha'o, Oswaldo de C. Costa, Oswaldo de M. Machado, Orlando de S. Thiago, Oscar Fractuoso, Olegario P. Ribeiro, Oscar A. Loureiro, Oscar R. Waldeck, Oscar F. da Silva, Pedro A. Rangel Junior, Polymestre de S. Cruz, Pedro A. da Paixão, Pedro R. Pacheco, Paulino L. Sarolde e Paulino Alves Netto.

Por conveniencia do serviço, foi exonerado o estafeta da linha do Correio de Bananal a Estação, no Estado de S. Paulo, Benedicto Victorino da Costa, sendo nomeado para substitui-lo Laurindo Ribeiro Mendes.

Ao Ministerio da Vição foram enviadas, para registro do Tribuna de Contas cópias do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Francisco de Assis Carvalho para arrendamento do predio á praça Marechal Deodoro n. 82, para nelle funcceionar a succursal de S. Christovão, nesta Capital.

De agente do Correio, em Glycerio no Estado de Pernambuco, foi exonerada D. Luiza Marciobella de Oliveira.

Para substitui-la foi nomeada D. Constan-tina Santiago de Oliveira.

Foram supprimidas as linhas do correio de São Luiz á Alcantara, S. Luiz a S. Bento;

São Luiz a Cururupé e Turyassú a Corutápera, no Estado do Maranhão.

Vai ser passada a certidão pedida por Antonio Rodrigues Junior a Directoria Geral dos Correios.

Está nomeado Saturnino de Lima, esta-feta distribuidor da Administração de São Paulo.

A Directoria Geral dos Correios criou uma linha entre Rosario e Miritiba por Jeatú, no Estado do Maranhão, com 40 kilometros de extensão, duas viagens mensaes a 20\$ cada uma.

Para estafeta entre Campestre e Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, foi nomeado Julio Antonio de Souza, na vaga de José Zacharias de Toledo, exonerado a pedido.

O director geral dos Correios, sollicitou do inspector da Alfandega desta capital despacho livre de direitos aduaneiros para 13 volumes marca S. B. C., consignados a Directoria Geral contendo capsulas e fechaduras para malas.

Foi enviado ao Ministerio da Viação o requerimento do chefe de secção da Administração dos Correios da Bahia, Felipe Laurindo de Uzeda, pedindo aposentadoria por se achar invalido para o serviço postal.

Foi mandado addir, provisoriamente, a secção technica da Repartição dos Telegraphos, o telegraphista-chefe Manoel Soares Pinto Junior.

Pelo director geral dos Telegraphos foram promovidos : a telegraphistas de 2ª classe, os de 3ª: Benjamin Orlando Faleão, por merecimento e Alberto Sila, por antiguidade; a 3ª classe, os de 4ª: Alberto Moreira de Barros, por merecimento, e Antonio Cardoso Cabral, por antiguidade; a vigia de 1ª classe o de 2ª José João dos Santos.

Foram nomeados pelo Sr. director geral dos Telegraphos telegraphistas de 4ª classe os auxiliares : Ramiro Gonçalves Luz, João Bandeira de Mello e Ovidio Costa; telegraphistas regionaes Alvaro Arantes Carneiro e para vigias de 2ª classe: Guilherme Meyer e Rozendo Pinto dos Santos.

O Dr. Luiz Carlos da Fenseira, inspector de Districto da Estrada de Ferro Central do Brazil no ramal de S. Paulo, teve hontem longa conferencia com o Dr. Paulo de Frontin sobre serviços que alli estão sendo concluidos.

O Dr. Luiz Carlos regressará hoje pela manhã a sede de suas attribuições.

O Sr. Dr. Eduardo Schmidt, ajudante da locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil, assistiu hontem a experiencia de um automovel de laminação, torcedor a esta

ferro-via pela firma commercial Bromberg & Comp., dando bom resultado.

Esse automovel desenvolveu uma velocidade de 45 kilometros por hora, tendo sido a experiencia feita entre a estação inicial da praça da Republica e a de Daodoro.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram mandados servir : em Moráing, o praticante Feliciano Garcia; em Lafayette, o praticante Nogueira Sá; em Entre Rios, o praticante Mario Alves; em Sampaio, o praticante Attila Mattos; em Meyer, o praticante Navarro Mattos; em Queimado, o praticante Arthur Rosa.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil apresentaram parte de doente o telegraphista Octavio Barros Mascarenhas, de Engenho Novo, e o praticante Egydio Martins, de Sabará.

Durante o mez de junho findo, foi a Bibliotheca do Exército frequentada por 604 leitores, sendo 346 militares e 258 civis, que consultaram 476 obras em 749 volumes, sobre: historia e arte militar 63, historia e geographia 54, mathematica 76, physica e chimica 34, medicina 10, sciencias naturaes 11, engenharia 47, philosophia 4, religião 5, linguistica 43, dicionarios e encyclopedias 42, litteratura 30, jurisprudencia 6, legislação e administração 35, ordens do dia 32, relatorios 12, almanaks 9, jornaes e revistas 136.

Escriptas: em portuguez, 459; francez, 131; inglez, 4; hespanhol, 12; italiano, 5 e allemão, 1.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Terceiro dia útil.—Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, Serventuarios do Culto Catholico, Institutos Benjamin Constant e de Musica, Policia (2ª parte), Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes e Montepio Civil da Fazenda.

Adquiriram immoveis:

Capitão de fragata José Rangel Leitão, terreno á rua Dr. Barata Ribeiro, por 9:25\$; Dr. Antonio Vannicci, terreno á praia de Copacabana, por 5:000\$; José Marciano de Castro, predio e terreno á rua da Estrella n. 47, por 10:500\$; Alberto Jacintho Rabello, predio e terreno á rua Santo Christo dos Milagres, por 6:000\$; José de Azevedo Cunha, predio á rua Urugayana n. 14, por 48:600\$; José Torres Braga, predio e terreno á rua Barão de Mesquita n. 144, por 12:000\$; Companhia de Seguros T. Previdente, predios á rua Theophile Ottoni n. 162 e 175, por 60:000\$; Elvira Amelia Burão, predio e terreno á rua Rocha n. 88, por 8:500\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Gusmão Lopes e Benjamin Vidal Baptista, propondo-se a arrendar uma pedreira existente na Casa de Correção.—Indeferido.
Bernardino de Sousa Esteves M. reira, soldado da Força Policial, pedindo baixa.—Indeferido.

— Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Claudina E. de Oliveira Cardoso.—Cumpra-se o alvará.
London & Brazilian Bank.—Deferido.
Agricola de Carvalho Lana.—Cumpra-se o alvará.
Julio da Costa Pereira.—Idem.
Mario Antonio da Costa.—Certifique-se.
Fábio Pravost Nery.—Reconheça a firma.
Banco do Brazil.—Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.
Archimedes Cunha Campos.—Idem.

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Antonio Martins Lara.—Concedo que se ausente por espaço de oito dias, sem vencimentos.
Antonio Cherram da Silva Rocha.—Concedo 81 dias de licença, com ordenado.
Antonio Fernandes Ribeiro Junior.—Concedo que se ausente do serviço, por espaço de 40 dias, sem vencimentos.
Antonio Pinto da Silva.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria, a contar de 15 de abril ultimo.
Antonio Peixoto.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 18 de junho ultimo.
Antonio José Guimarães Lago.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 3 de julho.
Antonio Pelucio.—Selle o requerimento.
Alfredo Pinto Sampaio.—Concedo.
Alberto Teixeira.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias sem vencimentos.
Aurelio Pinto de Oliveira Lima.—Concedo.
Agrippino Lopes dos Santos.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 28 de abril ultimo.
Armando Ribeiro da Silva.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 21 de abril ultimo.
Arthur Rodrigues Pinto.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria, a contar de 26 de maio ultimo.
Alfredo Vieira Macedo.—Justifique o pedido.
Adolpho de Araujo Rangel.—Concedo.
Alvaro B. Uchôa Cavalcanti.—Idem.
Augusta Marques.—Concedo 60 dias de licença, com dous terços da diaria, a contar de 6 de março deste anno.
Aurelio Barbosa.—Não ha vaga.
Alberto de Araujo Vianna.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 3 dias sem vencimentos.
Alfredo de Mattos.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias sem vencimentos.
Alfredo Alves da Silva.—Concedo 15 dias dias com ordenado a contar de 5 de maio ultimo.
Arthur de Souza Portella.—Proceda-se de acordo com o art. 72 do Regulamento.
Altino Netto.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.
Antenor Neves de Carvalho.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias sem vencimentos.
Amador de Assis Carvalho.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 23 de maio ultimo.
Ananias Cardoso.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.
Augusto de Barros Rangel.—Idem idem.
Ataliba de Oliveira Castro.—Concedo.
Baptista Rosini.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 90 dias, sem vencimentos.
Benedicto Celestino.—Concedo gratis.
Bellingrot & Meyer.—O requerente não foi julgado idoneo por insufficiencia dos documentos apresentados.

Casa da Moeda. — Proceda-se de accôrdo co o art. 12 das condições regulamentares. Cipriano Bastos Pinto. — Concedo.
Cicero José de Azevedo. — Aceito o fiador.
Clarindo Eugenio da Cruz. — Não ha vaga.
Coriolando Marques de Abreu. — Prejudicado. Archive-se.
Companhia Industrial de Electricidade. — Selle legalmente.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:
Pelo Sr. ministro da Justiça:
De seis mezes, ao engenheiro Oroszimbo Lincoln do Nascimento, preparador da cadeira de astronomia e geodesia da Escola Polytechnica desta Capital;
De igual prazo, ao fiscal da Guarda Civil Dario Fagundes Gaertner.
— Pelo Sr. ministro da Fazenda:
De cinco mezes, com vencimento, ao 3º escriptorario do Thesouro Nacional Italo Petterle, para tratar de sua saude;
De tres mezes, com vencimento, ao continuo da Caixa de Conversão Jorge de Freitas, para tratar de sua saude.

Serviço do exercito para hoje:
Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 1º regimento de artilharia montada dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

Uniforme, 5º.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 2º.

Na Força Policial, o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, o major João Lin.
Official de dia á Força, o capitão Proença.
Medico de promptidão, o tenente Dr. Mirabeau.

Medico de dia, o capitão graduado Dr. Frota.

Interno de dia, o alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e - promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, o alferes Astolpbo.

Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento.

Ronda de visita, o tenente Cecilio.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Junqueira e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrullhas de cavallaria do 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Cordeiro; na Caixa de Conversão, alferes Hilario; na casa da Moeda, alferes Gardel; no Thesouro, alferes Barros e no quartel central, um inferior do 2º regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, capitão Jesus; no 2º, tenente Saturnino e no de cavallaria, capitão Pinto Ribeiro.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Veloso e no de cavallaria, tenente Dantas.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará 20 praças promptas, com um official subalterno, o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official para a promptidão de 40 praças, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Movimento do Porto

ENTRADAS NO DIA 3

Paraty e escalas — Paquete *Gloria*, commandante J. M. Gonçalves; passageiros tres em 1ª classe.

Nova York e escalas — Paquete inglez *African Prince*, commandante C. B. Anderson.

Itajahy — Lugar *Don Guilherme*, mestre Joaquim Raunert.

SAÍDAS NO DIA 3

Buenos Aires e escalas — Paquete sueco *Ar. Johnson*, commandante Camp.

Rosario de Santa Fé — Paquete inglez *African Prince*, commandante Anderson.

Nova Orleans e escalas — Paquete inglez *Homer*, commandante Ellis.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Tennyson</i>	4
Nova York e esc., <i>Port of Pará</i>	4
Rio da Prata, <i>Ravena</i>	4
Norfolk, <i>Pentwyn</i>	4
Portos do sul, <i>Itapoan</i>	5
Antuerpia e esc., <i>Bellasco</i>	5
Callão e esc., <i>Orosa</i>	5
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	5
Portos do sul, <i>Max</i>	5
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	5
Liverpool e esc., <i>Ortega</i>	5
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	5
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	6
Liverpool e esc., <i>Terence</i>	6
Santos, <i>Troja</i>	6
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	6
Nova York e esc., <i>Voltaire</i>	7
Santos, <i>Erlangen</i>	7
Rio da Prata, <i>Minas</i>	8
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	8
Portos do sul, <i>Salvador</i>	8
Portos do norte, <i>Olinda</i>	8
Santos, <i>Eastern Prince</i>	9
Nova York e esc., <i>S. Paulo</i>	10
Hamburgo e esc., <i>Cap Blanco</i>	10
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	10
Havre e esc., <i>Ville de Paris</i>	10
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	12
Santos, <i>Petropolis</i>	12
Southampton e esc., <i>Amazon</i>	12
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	13
Genova e esc., <i>Sicilia</i>	14

VAPORES A SAIR

Genova, <i>Ravena</i>	4
Paraty e esc., <i>Gloria</i> (6 hs.).....	4
Antonina e esc., <i>Marumby</i>	4
Pernambuco e esc., <i>Itapuca</i>	4
Nova York e esc., <i>Tennyson</i>	5
Trieste e esc., <i>Columbia</i>	5
Callão e esc., <i>Ortega</i>	5
Portos do sul, <i>Itatuba</i> (m. d.).....	5
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	5
Liverpool e esc., <i>Orosa</i> (m. d.).....	5
Bordões e esc., <i>Magellan</i> (4 h.).....	5
Portos do sul, <i>Borborema</i>	5
Portos do norte, <i>Cubato</i>	5
S. Fidelis e esc., <i>Pinto</i>	6
Portos do norte, <i>Goya</i> (10 hs.).....	6
Portos do norte, <i>Aracaty</i>	6
Caravellas e esc., <i>Carolina</i> (6 hs.).....	6
Antonina e esc., <i>Paulista</i>	6

Bremen e esc., <i>Erlangen</i> (2 hs.).....	7
Hamburgo e esc., <i>Troja</i>	7
Florianopolis, <i>Max</i>	7
S. Matheus e esc., <i>Industrial</i> (4 hs.).....	7
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	8
Mocão e esc., <i>Ypanga</i>	8
Nova York e esc., <i>Rio de Janeiro</i> (4 hs.).....	8
Genova e esc., <i>Minas</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i> (m. d.).....	10
Genova e esc., <i>Argentina</i>	10
Villa Nova e esc., <i>Iris</i> (10 h.).....	10
Genova e esc., <i>Argentina</i>	10
Cabedallo e esc., <i>Bragança</i>	10
Nova York e esc., <i>Eastern Prince</i>	10
Portos do sul, <i>Guahyba</i>	11
Southampton e esc., <i>Araguaya</i> (m. d.).....	12
Portos do norte, <i>Ceará</i> (10 hs.).....	12
Rio da Prata, por Santos, <i>Amazon</i>	12
Amsterdã e esc., <i>Zeelandia</i>	13
Rio da Prata e esc., <i>Saturno</i> (1 h.).....	13
Hamburgo e esc., <i>Petropolis</i>	13
Rio da Prata, <i>Sicilia</i>	14
Nova York, <i>Tocantins</i>	15

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bologna*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itatuba*, para Ilheus, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 e ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ravena*, para Dakar e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Homer*, para Victorin e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 ditas com porte duplo e para exterior até ás 6.

Pelo *Rollsby*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Gloria*, para Colonia de Dons Rios, Mangaratiba, Abrahão, Angra, e Paraty, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Avet Johni*, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Magellan*, para Bakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itatuba*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Tindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro).—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomeno diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/m 764.3	26.0	31.4	22.6	m/m 20.9	NE	4	Quasi limpo		Bom
Fortaleza.....	764.7	25.7	20.8	19.0	20.0	SE	1	Meio nublado		
Natal.....	766.0	27.5	31.3	20.3	21.4	SE	3	Quasi nublado		
Recife.....	765.6	26.6	28.7	21.1	18.7	SE	6	Quasi limpo	0.5	Incerto
Aracaju.....	766.7	22.5	25.0	22.9	18.6	SE	6	Nublado	3.9	
S. Salvador.....	767.0	25.8	25.7	22.0	20.3	NW	3	Quasi limpo	14.7	Incerto
Ondina.....	762.9	24.9	20.3	20.0	17.7	E	3	Quasi nublado	6.4	Incerto
Cactité.....	764.5	18.0	22.5	15.0	12.9	SE	3	Nublado		
Cuyabá.....	772.5	20.7	29.2	21.5	16.6	SV	2	Nublado		
Montes Claros.....	769.2	16.7	21.1	8.1	12.1	Calmo	-	Limpo		Bom
Franca.....	767.0	20.0	27.5	11.9	11.2	Calmo	-	Quasi limpo		
Ribeirão Preto.....	767.8	17.1	23.6	11.0	13.3	Calmo	-	Quasi nublado		
Barbacena.....										
Juiz de Fora.....	769.2	16.0	23.2	9.4	11.3	N	1	Meio nublado		
S. Carlos do Píthal.....	768.5	14.6	20.0	10.0	2.8	SE	1	Nublado	10.0	Nevoeiro tenue
Rio Claro.....	769.2	15.5	22.0	11.0	11.6	S	2	Nublado		Incerto
S. Paulo dos Agudos.....	767.8	15.0	21.0	13.0	11.6	SE	2	Limpo	1.0	Bom
Piracicaba.....	768.4	13.4	21.4	12.6	10.9	NW	1	Nublado		
Capital (Rio).....	768.6	19.4	20.2	18.3	14.8	W	1	Nublado	2.5	Incerto nevoeiro
Campinas.....	768.1	16.0	18.2	11.6	11.5	SE	1	Nublado		Incerto nevoeiro
Taubaté.....	768.6	15.6	20.0	11.6	12.6	S	1	Nublado	3.0	Incerto
Tatubá.....	769.6	15.6	17.4	12.0	11.2	SW	1	Limpo	4.8	Má
S. Paulo.....	769.1	12.8	25.3	11.7	10.2	SE	1	Nublado		Bom
Jaguarão.....	764.0	5.2	12.0	3.0	5.6	WSW	3	Limpo		Nevoeiro
Uruguayana.....	765.0	5.0	16.5	2.0	5.3	Calmo		Limpo		Bom
Guaporé.....	725.1	8.4	11.7	7.5	7.3	SSE	1	Limpo		Bom
Cachoeira.....	766.2	4.2	15.8	3.0	6.0	Calmo		Limpo		Bom
Campos.....	769.1	19.2	23.8	21.2	14.8	Calmo		Meio nublado		
Muzambinho.....	769.9	14.2	24.1	11.4	10.7	Calmo		Nublado		
Ouro Preto.....	771.8	14.2	20.2	8.0	11.3	E	2	Nublado		
Vassouras.....	769.3	19.0	21.0	11.8	12.9	Calmo		Quasi limpo		Nevoeiro tenue
Theophilo Ottoni.....	768.5	19.6	24.0	16.7	15.3	Calmo		Nublado	1.1	Má
Mendes.....	767.3	17.5	21.3	12.0	13.4	Calmo		Meio nublado		Nevoeiro secco
Santos.....	769.4	18.0	30.0	18.0	14.4	N	1	Nublado	1.5	Má, está chovendo
Faxina.....	770.2	13.8	20.0	10.0	10.6	SE	2	Nublado		Incerto
Iguape.....	770.1	16.0	18.4	15.8	12.6	NW	3	Nublado	5.0	Incerto
Guarapuava.....	768.3	12.9	18.6	5.8	10.6	E	1	Nublado		Nevoeiro
Curitiba.....	760.0	11.9	14.8	10.2	9.8	NE	1	Nublado	0.2	Incerto
Paranaguá.....	767.5	15.9	17.2	16.5	12.1	Calmo		Nublado		Má
Florianopolis.....	770.5	14.6	16.8	14.2	10.8	Calmo		Meio nublado		Incerto
Posadas.....	769.5	9.0	16.0	6.0	7.4	S	2	Nublado		
Corrientes.....	771.7	9.0	18.0	5.0	5.2	S	2	Limpo		
Santa Maria.....	772.5	7.6	18.0	3.0	6.5	SW	2	Limpo		
Porto Alegre.....	770.5	9.9	16.4	7.8	5.1	Calmo		Meio nublado		Nevoeiro
Cordoba.....	772.0	00.0	17.0	3.0	4.6	Calmo		Limpo		
Bagé.....	765.4	5.4	14.8	2.4	5.0	W	1	Limpo		Bom
Rio Grande.....	770.5	5.6	11.6	4.8	5.7	W	1	Limpo		Bom
Brusque.....	771.3	13.8	20.0	9.4	10.4	SW	2	Quasi limpo		Incerto
Blumenau.....	769.7	15.8	19.1	13.5	12.2	W	1	Nublado		Nevoeiro incerto
Pinheiro.....	769.7	17.5	22.5	10.9	13.5	Calmo		Nublado		Incerto
Fernando Noronha.....	763.8	26.0	26.1	23.0	17.9	SE	4	Limpo		Bom
Iguatú.....	764.1	26.6	34.2	14.2	16.8	SE	2	Quasi nublado		
Campina Grande.....	764.9	19.5	27.4	17.1	13.2	NE	1	Meio nublado		
Lavras.....	768.6	16.2	24.6	10.4	11.0	NE	3	Quasi limpo		
Guaramiranga.....	758.6	19.4	26.2	19.2	14.2	W	4	Nublado		Má
Goyaz.....	765.2	26.2	32.6	15.0	12.3	Calmo		Limpo		Bom
Mendoza.....										
Rosario.....										
Montevideo.....	769.2	5.4	9.4	4.6	5.5	WNW	4	Limpo		Bom
Buenos-Aires.....	770.6	3.0	14.0	00.0	4.7	W	2	Limpo		

OCCURRENCIAS

Na Capital chuveiçou esta manhã. Em Taubaté, Blumenau e Natal está chovendo. Em S. Carlos, Piracicaba, Iguape, Theophilo Ottoni, Curitiba, Brusque, Recife e Aracaju, choveu-hontem á tarde. Em Campinas choveu e trovejou hontem p. m. Em Campina Grande cahiu chuva grossa acompanhada de trovoadas esta manhã. Na Bahia chuveiçou esta manhã. Em Franca, Ribeirão Preto, Tatubá, Agudos, Rio Claro, Campos, Ouro Preto, Lavras e Montes Claros orvalhou esta madrugada.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Uruguayana com 2°,0 e Bagé com 2°,4.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/m	.	.	.	m/m					
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Paratyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracajú.....	766.4	24.5	27.9	21.4	19.1	SW	2	Meio nublado	2.3	Incerto
S. Salvador.....										
Ondina.....										
Caetitê.....										
Ilhéos.....										
Cuyabá.....	772.5	21.1	22.0	20.3	15.9	S	2	Nublado		
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	768.6	14.8	18.6	12.6	10.6	S	2	Nublado		
Juiz de Fora.....	770.0	15.0	21.6	10.0	11.9	S	1	Nublado	3.1	Incerto
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	769.5	19.0	20.7	18.5	13.8	S	1	Nublado	0.8	Mão
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatuihy.....										
S. Paulo.....	770.1	13.6	15.8	12.4	9.3	S	2	Nublado		
Mendes.....	768.7	15.5	21.0	15.7	13.0	Calmo	0	Nublado	7.0	
Pinheiro.....	769.2	16.0	22.0	15.4	12.4	SE	1	Nublado	1.6	Incerto
Palmyra.....	769.0	19.2	13.0	7.6	8.8	S	3	Nublado	17.4	Mão
Vassouras.....	770.2	16.4	22.2	15.0	6.3	SW	1	Nublado		Mão
Ouro Preto.....	772.2	13.8	20.4	10.6	11.3	ENE	1	Nublado		Nevoeiro denso
Campos.....	769.5	20.3	23.2	21.4	17.4	SW	4	Nublado		Mão
Rezende.....	769.3	17.3	20.5	15.4	13.1	S	2	Nublado	7.3	Incerto
Muzambinho.....	771.9	10.9	24.5	9.9	9.2	Calmo	0	Nublado		Nevoeiro denso
Theophilo Ottoni.....	765.7	19.1	25.0	18.0	13.8	Calmo	0	Quasi limpo		Mão
Goyaz.....	764.4	26.4	23.0	18.3	11.8	SSE	3	Limpo		Bom
Santos.....	770.2	18.4	18.8	17.9	14.5	S	1	Nublado	5.7	Mão
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	770.4	8.4	19.0	5.2	8.0	SE	6	Nublado		
Curytiba.....	772.1	10.7	18.9	10.0	8.7	Calmo	0	Meio nublado		Bom, nev. denso
Paranaguá.....	763.6	16.0	17.6	16.7	12.1	SE	3	Nublado		
Florianopolis.....	772.7	13.3	16.7	13.9	9.6	S	2	Quasi limpo		
Posadas.....										
Corrientes.....	773.6	10.0	19.0	0.0	6.8	SE	1	Limpo		
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	775.9	9.3	15.0	5.8	6.5	Calmo	0	Nublado		Incerto, nev.
Cordoba.....	773.0	2.0	20.0	1.0	4.3	Calmo	0	Limpo		
Bagé.....	775.9	9.5	18.3	15.0	8.9	Calmo	0	Limpo	8.2	Bom
Rio Grande.....										
Mendoza.....	773.5	4.0	16.0	1.0	2.2	S	2	Limpo		
Rosario.....	771.8	3.0	18.0	0.0	4.6	SE	6	Limpo		
Montevideo.....	772.0	5.8	9.8	3.6	5.8	SW	3	Limpo		Mão
Buenos-Aires.....	770.1	4.0	14.3	2.0	4.1	ESE	2	Limpo		

OCCORRENCIAS

Na Capital choveu esta madrugada. Em Rezende, Campos, Theophilo Ottoni e Aracajú choveu esta manhã. Em Juiz de Fora e Rezende choveu hontem depois do meio-dia. Em S. Paulo e Muzambinho choviscou hontem p. m. Em Ouro Preto orvalhou.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Mendoza e Cordoba com 1.0 e em Rosario com 0.0. Em Muzambinho geou. As observações com este signal + são de hontem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 30 de junho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento do soldo mensal, na razão de 23100 diários, a que tem direito o cabo ordenança da Força Policial Carlos João Ferreira, reformado por decreto de 21 de junho.

Transmittiram-se:

Ao mesmo ministerio os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 42:363\$480 e 533\$332, de que são credores a Companhia City Improvements e Luiz Amabile.

Ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 848\$, despendida por conta do adiantamento de 1:000\$, concedido ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, em março do corrente anno;

Cópia do decreto que abre a este ministerio o credito extraordinario de 75:107\$280, para augmento de despesa com o pessoal e material do Collegio Pedro II.

Expediente de 30 de junho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para a comarca da capital ao tenente da 2ª companhia do 137º batalhão de infantaria da referida milicia, na comarca de Santa Maria Magdalena, naquella Estado, João Egydio de Carvalho.

Foram remettidos:

Ao coronel commandante da Força Policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados daquela corporação João Luiz de Carvalho e Tertuliano Americo dos Santos;

Ao juiz federal na secção do Amazonas, acompanhada da portaria de exequatur da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal de Commercio de 1ª instancia do Porto ás justicas do mesmo Estado, a requerimento de Adão Machado & Silva, para citação de Raul Regallo Braga e sua mulher.

Requerimentos despachados

Bernardino de Senna Esteves Moreira, soldado da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferido.

Gusmão Lopes e Benjamim Vidal Garcia, propondo o arrendamento da pedreira existente na Casa de Correção. — Indeferido.

Expediente de 1 de julho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas na importancia de 6:849\$380, de pagamento de diversos empregados desta repartição, em junho ultimo; a folha na importancia de 1:740\$, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, em junho ultimo;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica o auto de multa por infração do regula-

mento sanitario pelo qual foi multada em 200\$, D. Leonor de Figueiredo Borlido;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Manoel Gomes de Oliveira, Josino Alves Campos, Pedro Corrêa Gomes, Adalberto Alvaro Vieira, José Pio, Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão, Manoel Amaro de Mello, Antonio Malta, Ignacio Freire de Moura Filho, Francisco Duarte, Lydio Ferreira Brazil, Joaquim Antonio da Fonseca e João Lopes Brazil;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Eduardo Mena Barreto Ribeiro e Orestes Magno da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1911

Alfredo José de Magalhães (1º districto).

— Archive-se.

Antonio de Almeida (1º districto). — Archive-se.

Barão de Bananal (2º districto). — Archive-se.

Olympio Oscar de Vilhena Valladão. — (2º districto). — Archive-se.

Oriem Terceira de N. S. do Monte do Carmo (3º districto). — Não pôde ser atendida.

José Lourenço Fernandes (3º districto). — Indeferido, de accordo com a informação.

Domingos Gonçalves Netto (4º districto).

— Queira comparecer á secção de engenharia.

José Joaquim Vieira (7º districto). —

Queira comparecer á secção de engenharia.

Benedicto Gonçalves Serra (8º districto).

— Deferido.

Manoel José de Almeida (8º districto). — Deferido.

Eliza Frazão (8º districto). — Deferido.

Joaquim Luiz da Silva (8º districto). — Deferido.

Bernardo Pereira do Carvalho (8º districto). — Certifique-se.

Aficeto Carlos Ribeiro (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Rodrigo Manoel do Nascimento (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Alberto da Cunha (9º districto). — São concedidos 30 dias.

José Ribeiro de Barcellos Cardoso (9º districto). — Deferido.

Aristides Lopes Vieira. — Certifique-se.

José Lourenço Alves. — Certifique-se.

Anísia Francisca dos Reis Cavalcanti. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 1 do corrente, foram transferidos os escrivães Hygino Severino dos Santos, do 17º para o 16º districto, e José Marques Pires Vaz, do 16º para o 17º districto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de julho de 1911

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, solicitando providencias para que seja entregue José da Silva Salvador, que se acha com alta daquelle estabelecimento.

Ao superintendente da Escola de Menores Abandonados, para mandar recolher, de accordo com a sua requisição, ao Hospicio de Nossa Senhora da Saude, o menor Manoel Jeronymo de Sant'Anna, que está enfermo.

Ao administrador do Hospicio de Nossa Senhora da Saude, fazendo apresentar o menor Manoel Jeronymo de Sant'Anna, afim de ser recolhido áquelle estabelecimento, por se achar enfermo.

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, communicando que segue para ali, amanhã, o paquete *Gloria*, conduzindo cinco sentenciados, generos e outros artigos.

Ao mesmo, fazendo apresentar cinco sentenciados, que ali deverão cumprir penas de reclusão que lhes foram impostas.

Ao coronel commandante da Força Policial, para providenciar sobre a apresentação da escolta ao inspector da Policia Maritima, afim de acompanhar os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao inspector da Policia Maritima, recomendando que providencie sobre o embarque, no paquete *Gloria*, dos sentenciados que se destinam á Colonia Correccional.

Ao coronel administrador da Casa de Detençãoº recomendando que providencie para que, transportados em carro daquelle estabelecimento, estejam amanhã, ás 5 horas tarde, no cões Pharoux, os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional.

Ao juiz da 4ª Pretoria, fazendo apresentar Mario José Ferreira, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios, a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juizo.

Ao major inspector do Corpo de Investigação e de Segurança Publica, enviando o requerimento em que Alfredo Justiniano da Silva pede uma certidão, afim de que informe a respeito.

Ao juiz federal da 1ª vara, communicando que Arthur Gomes de Almeida, não se acha preso.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquella estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos quatro officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 de junho proximo findo foram nomeados:

O agente fiscal dos impostos de consumo da 11ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Arlindo Barbosa de Mattos, para identico logar na 12ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente desta ultima circumscripção Sebastião Cyrillo de Souza, para identico logar naquella;

O agente fiscal da 26ª circumscripção do mesmo Estado, José Rodrigues Torres para identico logar na 28ª;

O agente desta ultima José Francisco Bueno de Paiva, para identico logar naquella; O da 39ª, Ignacio Esteves Lima; para a 40ª e o desta ultima João Ribeiro Nepomuceno, para identico logar naquella.

— Por outro de 28 do mesmo mez, foi declarado sem effeito o de 17 de maio ultimo, pelo qual foi nomeado Antonio Luiz Pinto de Noronha para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 33ª circumscripção do Estado Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 3 de julho de 1911

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 17 — Confirmo o telegramma, que vos expedi em 16 do corrente mez, nos seguintes termos: O art. 15 do Tratado de Commercio e Navegação entre o Brazil e Colombia, cujas ratificações foram trocadas em 6 de agosto de 1910, estipulou que os navios e

transportes de guerra da Colombia poderão navegar livremente pelas aguas brasileiras do Japurá ou Caquetá, pelas do Amazonas e dos outros rios que o Brazil tenha aberto ou venha a abrir á navegação estrangeira, reservando-se o Brazil a faculdade de limitar, de accordo com a Colombia, o numero de navios de guerra que hajam de navegar pelas aguas de sua jurisdicção. Estipulou mais que os navios e transportes de guerra, que receberem ou conduzirem temporariamente artigos para uso mercantil ficarão sujeitos aos regulamentos fiscaes e de policia no paiz de transito. O art. 9º do mesmo tratado estipulou que os navios e transportes de guerra são isentos do direito de tonelagem, desde que não sejam aproveitados para transporte de mercadorias. Em vista destas clausulas não ha necessidade de licença especial para essa navegação. Providenciare, pois, para que a Alfandega não embarace a mesma navegação, sem comtudo deixar de exercer a necessária e prudente vigilancia, para conhecer a natureza da carga, pessoal transportado, e telegrapho immediatamente aos ministerios da Fazenda e das Relações Exteriores, para conhecimento do nosso Governo, communicando a passagem de taes navios ou transportes, o seu carregamento e destino.

(Idêntico ao delegado fiscal no Estado do Pará n. 10, da mesma data.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de junho de 1911

Sr. inspector da Caixa de Amortização :
N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes que, em obediência ao despacho do Sr. ministro, de 23 de maio proximo findo, e de accordo com o officio do Tribunal de Contas n. 189, de 2 de março ultimo, foram entregues a Fortunat Erasmo Contardo as duas apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 226.097 e 226.098, de sua propriedade, e que se achavam caucionadas na thesouraria geral deste Thesouro, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de carimbador interino dessa repartição.

N. 120—Communico-vos, para os fins convenientes que, em virtude do despacho do Sr. ministro, de 23 de maio proximo findo, foram entregues a José Achilles Stoffel, representado por seu procurador Manoel Pinto da Silva, as dez apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do empréstimo de 1909, de ns. 932 a 941, e que se achavam caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Joaquim Adelino e Silva e da de seus prepostos no lugar de cobrador da Recebimento do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 514—Remettendo-vos o incluso processo referente a uma reclamação da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas sobre exclusão de dynamite importada pela mesma companhia, que allega fazer parte tal artigo dos materiaes comprehendidos na ordem de isenção de direitos desta directoria n. 1.807, expedida a essa alfandega em 19 de setembro do anno passado, solicito vos digneis prestar informações a respeito.

N. 515—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 178, de 6 de fevereiro ultimo, e interposto por Marinho de Azevedo & Comp., negociantes nesta Capital, do acto dessa inspectoría que homologou o parecer da Comissão de Tarifas, mandando classificar como «produto chimico não classificado» sujeito a direito ad-

valorem, na razão de 50 %, do art. 328 da tarifa a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 12.522 de março do anno proximo findo, como tinta preparada a agua, da taxa de 80 réis do art. 173 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 6 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, em vista da informação constante do vosso citado officio, afim de ser mantida a decisão recorrida por seus fundamentos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 247—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de maio proximo findo, o incluso processo relativo á fiança no valor de 700\$ prestada por Manoel do Valle e Silva em uma caderneta da Caixa Economica n. 355.469, 3ª série, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

N. 248—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente mez, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 1:800\$ prestada por D. Laura Brito Albernaz, em uma caderneta da Caixa Economica n. 356.380, 3ª série, de que é proprietária, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio da avenida Ruy Barbosa, Distrito Federal.

—Sr. director geral dos Correios :

N. 226—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, que D. Laura Brito Albernaz, agente do Correio da avenida Ruy Barbosa, prestou fiança no valor de 1:800\$ em uma caderneta da Caixa Economica n. 356.380, 3ª série, de que é proprietária, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no exercicio do alludido cargo.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 227—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, que se acha caucionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional, a caderneta deste estabelecimento, n. 356.380, 3ª série, com o deposito de 1:800\$, de propriedade de D. Laura Brito Albernaz, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio da avenida Ruy Barbosa, Distrito Federal.

N. 228—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de maio proximo findo, que se acha caucionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, n. 355.469, da 3ª série, de propriedade de Manoel do Valle e Silva, com o deposito de 700\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 43—Tendo Feix Vandesmet, agricultor e proprietario da Usina Brasileira, em Atalaia, nesse Estado, reclamado, em petição de 27 de abril ultimo, contra o facto de exigir a Alfandega desta Capital pagamento de direitos dos saccos especiaes de filtros e dos pannos de filtros-prensas, necessários nesses aparelhos, á fabricação do assucar, interpretação essa que o signatario da mesma petição considera erronea, allegando serem livres de direitos de importação e de expediente os materiaes destinados ao aperfeiçoamento do fabrico de assucar, re-

commendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, declareis aquella alfandega que, si os saccos especiaes de filtros e os filtros-prensas forem indispensaveis ao funcionamento dos ditos filtros, gosarão isenção de direitos, que, entretanto, só poderá ser dada á vista de certificado passado por profissional para tal fim designado.

N. 47—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando José de Carvalho Gama para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo, na 3ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 96—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 17 do corrente mez, resolveu, por acto de 21. prorogar por mais 60 dias o prazo de igual tempo concedido em virtude da ordem desta directoria n. 73 A, de 29 de abril ultimo, para o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, dos materiaes importados pela Mandos Improvements.

Confirmo, assim meu telegramma de 22.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 97—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, nomeando: Bernardo Calmon de Brito, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 19ª circumscripção desse Estado; o da 21ª circumscripção, Raul Gurruti Pessoa, para idêntico lugar na 14ª; e o da 19ª circumscripção Aurelio da Rocha Leal, para idêntico lugar na 21ª circumscripção.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 148—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica na petição transmittida com o vosso officio n. 43, de 2 de maio ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do artigo unico do decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910, combinado com o § 22 do arts. 2º e 5º das Preliminares da Tarifa, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á installação hydro-electrica do rio Paraguassu, nesse Estado; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

Confirmo assim meu telegramma de 23.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 116—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 73, de 9 de maio proximo findo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela South American Railway Construction Company, Limited, para material destinado aos seus serviços, recommendo-vos providenciareis, não só para que sejam substituidas as relações annexas, visto não se acharem formuladas nos termos da letra c, n. 1, do art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, como tambem no sentido de serem sujeitas ao selo de \$300 por folha.

Outrosim, chamo a vossa attenção para as disposições que regem o processo de isenção de direitos, afim de evitar que processos como o de que se trata, em que só ha tres documentos a examinar, sejam retardados por faltas essenciaes, que devem ser evitadas.

—Sr. presidente e agente executivo da Camara Municipal de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes:

N. 143—Em solução do vosso officio de 8 de março ultimo, relativamente ao pedido de isenção de direitos para o material importado com destino á illuminação electrica dessa cidade e que deve ser despachado na Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, communico-vos, para os fins convenientes, que, pela ordem desta directoria n. 224 A, de 29 do mesmo mez, expedida á Delegacia,

fiscal naquelle Estado, foi autorizado o despacho livre de direitos do alludido material.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 139—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando José Amaral para exercer, em commissão, o lugar de fiscal dos clubs para venda do mercadorias, mediante sorteio, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 111—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao cartorário dessa delegacia, Eurico da Silva Faro

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 184—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença ao 3º escripturário dessa delegacia, Bathael Eugenio Peixoto, para tratamento de saude.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 410—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto nomeando Mario de Barros Fontes para o lugar de 1º escripturário da Alfandega de Santos, nesse Estado.

N. 411—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos nomeando: José Ignacio Corrêa, para o lugar de collecto: das rendas federaes em Sallesopolis, nesse Estado e Augusto Gonçalves de Oliveira para escriptura da mesma collectoria.

—Sr. prefeito municipal de Santos:

N. 412—Communico-vos, em solução ao assumpto do vosso officio, n. 239, de 5 de maio proximo findo, solicitando ser revigorada, para o presente exercicio, a isenção de direitos autorizada na vigencia da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, pela ordem desta directoria n. 300, de 3 de junho do anno findo e relativa a materiaes unportados pela City of Santos Improvements Company, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente me:z, resolveu indeferir o mencionado pedido por haver o dispositivo do art. 27, alinea XIII, da lei n. 2.321, de 30 de outubro de 1910, que justificou a citada lei da receita do exercicio anterior, sob cujo regimen foi concedida a isenção de que se trata, restringido o favor da isenção de direitos aos materiaes que forem destinados a obras feitas por administração.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59—Affim de que se possa resolver sobre a aprovação do orçamento das despesas a serem feitas, durante o corrente exercicio, com o custeio da Caixa Economica, annexa á essa delegacia, assumpto de que vos occupaes em officio n. 58, de 29 de maio proximo findo, recommendo-vos informeis por que motivo deixou de ser incluída no orçamento transmittido a despesa com o pessoal das agencias em Itajaí, Laguna e S. Francisco.

N. 60—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Raul Ozorio para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição desse Estado.

Additamento ao do dia 1 de julho de 1911

Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 60, de 2 d. junho ultimo, e interposto por Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, da decisão pela qual mandastes completar com reválida o sello do documento de compra do estabelecimento sito á Avenida Central n. 155, pertencente a Miguel da Silva Ribeiro, resolveu, por despacho de 23 do referido mez, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 121—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos títulos das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 158.614 e 158.615, a que se refere o vosso officio n. 77, de 12 de abril ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 72.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do mez findo, exarado no processo a que se acha annexo o telegramma da inspectoria da Alfandega dessa capital, de 17 de novembro do anno passado e relativo á cobrança da taxa de 2%, ouro, sobre a importação de mercadorias descarregadas nesse porto, com destino ao da Parahyba, recommendo-vos informeis si a referida taxa ainda está sendo cobrada pela Alfandega da capital, qual o modo por que é feita a cobrança, como é determinado o valor para o respectivo calculo e si o pagamento é exigido das companhias de navegação ou dos importadores.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 144—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 207, de 27 de setembro do anno passado, com o qual transmittistes o officio em que o juiz de direito de Mar de Hespanha, nesse Estado, reclama contra a exigencia dessa delegacia em relação ao reconhecimento, por tabellião da capital, do signal publico dos que, na comarca do interior, reconhecerem as firmas dos juizes que requisit. m levantamento de dinheiros ao co:re de orpiãos, bem assim pede, por ser mais favoravel aos interesses dos orphãos, que os pagamentos sejam feitos nas collectorias federaes, declaro-vos, para os fins convenientes, que o reconhecimento, por tabellião da capital, do signal do de cada comarca só deve ser exigido quando houver motivo para suspeitar-se da veracidade dos reconocimentos feitos na comarca local, podendo ser effectuado pelas collectorias de rendas federaes os pagamentos requisitados pelos juizes sempre que as delegacias fiscaes os autorizarem depois de convenientemente processadas as requisições e determinado o seu cumprimento. Essa autorização deverá indicar ás collectorias o modo de escripturar a despesa.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1911

Sr. director da Casa da M.eda:

N. 579—Providenciae para que a Collectoria Federal da Parahyba do Sul seja remetida a quantia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecto: no officio n. 52, de 26 de junho, sendo:

100	da de	\$100.....	10\$000
50	>>	\$200.....	10\$000
2.000	>>	\$300.....	600\$000
20	>>	\$400.....	8\$000
100	>>	\$1000.....	100\$000
20	>>	\$2000.....	40\$000
8	>>	\$3000.....	24\$000
12	>>	\$4000.....	48\$000
10	>>	\$5000.....	50\$000
5	>>	\$10000.....	50\$000
3	>>	\$20000.....	60\$000

N. 580—Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respe-

ctivo collecto: no officio n. 657, de 27 de junho, sendo:

300	da de	\$020.....	6\$000
160	>>	\$100.....	16\$000
60	>>	\$200.....	12\$000
4.000	>>	\$300.....	1:200\$000
60	>>	\$400.....	24\$000
30	>>	\$500.....	15\$000
200	>>	\$1000.....	200\$000
200	>>	\$2000.....	400\$000
99	>>	\$3000.....	297\$000
70	>>	\$4000.....	280\$000
80	>>	\$5000.....	400\$000
30	>>	\$10000.....	300\$000
10	>>	\$15000.....	150\$000
20	>>	\$20000.....	400\$000
6	>>	\$50000.....	300\$000

N. 561—Providenciae para que a Collectoria Federal de Bom Jardim seja remetida a quantia de 1:200\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecto: no officio n. 26, de 26 do mez proximo findo, sendo:

100	da de	\$100.....	10\$000
100	>>	\$200.....	20\$000
2.000	>>	\$300.....	600\$000
50	>>	\$400.....	20\$000
40	>>	\$500.....	20\$000
200	>>	\$1000.....	200\$000
25	>>	\$2000.....	50\$000
20	>>	\$3000.....	60\$000
20	>>	\$4000.....	80\$000
10	>>	\$5000.....	50\$000
5	>>	\$10000.....	50\$000
2	>>	\$20000.....	40\$000

N. 562—Providenciae para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecto: no officio n. 71, de 28 de junho, sendo:

600	da de	\$100.....	60\$000
250	>>	\$200.....	50\$000
4.500	>>	\$300.....	1:350\$000
75	>>	\$400.....	30\$000
100	>>	\$500.....	50\$000
600	>>	\$1000.....	600\$000
150	>>	\$2000.....	300\$000
30	>>	\$3000.....	90\$000
30	>>	\$4000.....	120\$000
50	>>	\$5000.....	250\$000
35	>>	\$10000.....	350\$000
20	>>	\$15000.....	300\$000
10	>>	\$20000.....	200\$000
5	>>	\$50000.....	250\$000

N. 563—Providenciae para que a Delegacia Fiscal de Seripe seja remetida a quantia de 87:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegad: no officio n. 14, de 21 de junho, sendo:

100.000	da de	\$010.....	1:000\$000
50.000	>>	\$020.....	1:000\$000
5.000	>>	\$100.....	500\$000
5.000	>>	\$200.....	1:000\$000
30.000	>>	\$300.....	9:000\$000
5.000	>>	\$400.....	2:000\$000
5.000	>>	\$500.....	2:500\$000
30.000	>>	\$1000.....	30:000\$000
5.000	>>	\$2000.....	10:000\$000
2.000	>>	\$3000.....	6:000\$000
1.000	>>	\$4000.....	4:000\$000
2.000	>>	\$5000.....	10:000\$000
500	>>	\$10000.....	5:000\$000
250	>>	\$20000.....	5:000\$000

N. 564—Providenciae para que a Alfandega de Santos seja remetida a quantia de 100:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o delegad: fiscal em S. Paulo no officio n. 116, de 30 de junho, sendo:

100.000	da de	\$100.....	10:000\$000
100.000	>>	\$300.....	30:000\$000
50.000	>>	\$1000.....	50:000\$000
1.000	>>	\$10000.....	10:000\$000

N. 21—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 61, de 17 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 18.865, um volume contendo a importancia de 321\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 297, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 11 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio, em resposta a seu officio n. 432, de 13 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 18.524, um volume contendo a importancia de 430\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 294, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 11 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo, em resposta a seu officio sem numero, de 17 de maio de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 18.864, um volume contendo a importancia de 300\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 238 cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nitheroy, em resposta a seu officio n. 49, de 20 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 19.074, um volume contendo a importancia de 15.250\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 301 cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty, em resposta a seu officio n. 43, de 13 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, numero 18.866, um volume contendo a importancia de 605\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 296, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 19 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japulyba, em resposta a seu officio n. 90, de 15 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 18.525, um volume contendo a importancia de 456\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 295, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 13 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Vassoras, em resposta a seu officio n. 57, de 19 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 18.863, um volume, contendo a importancia de 240\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, n. 299, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 43—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 86, de 9 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 18.862, um volume, contendo a importancia de 103.260\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 300, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 18—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 36, de 19 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 19.157, um volume contendo a importancia de 53.000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 302, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 52—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 96, de 3 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Jupiter*, com destino á Alfandega de Santos, conforme se vê do recibo junto, n. 9, um volume contendo a importancia de 158.000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 292, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo procurador geral:

Antonio Joaquim de Carvalho Lima e Affonsina Augusta de Lima Pinto—Apresente Antonio Joaquim de Carvalho Lima nova procuração com a sua assignatura por extenso e contendo poderes para seu procurador aceitar a clausula de ficarem salvos os direitos da Fazenda Nacional sobre os demais bens da responsavel.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1911

Castro & Monteiro—Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900.

Carlos Cardoso Pinto—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á procuradoria geral de Fazenda.

Companhia Cervejaria Brabima—Volte á 2ª sub-Directoria.

Hermelindo Penado Costa—Selle o documento de fls. 4.

Domingos Pereira de Moura—Transfira-se.

Adelino Ribeiro Baldino—Satisfaca a exigencia.

Raymundo de Castro Maia — Transfira-se.

Rosa de Souza Gonçalves e Silva—Satisfaca a exigencia.

Daria Moreira Rego Junior — Transfira-se.

Siqueira & Santos—Transfira-se.

Antonio Francisco Goulart e outros—Examine e informe o Sr. Osorio.

Custodio Baptista Gonçalves — Transfira-se.

João do Amaral Pinto & Irmão—Idem.

Henrique Hyfert—Faça-se a concessão.

Maria das Dores Machado—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904, a D. Felisberta Raboeira Coutinho.

Jovita Lopes & Figueiredo—Dê-se baixa.

Rita Isabel Ferreira da Costa officio 823 das Obras Publicas—Annulle-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Contra-fés ns. 5.635 e 5.634.

D. R. Pinto Castro & Comp.—Transfira-se.

Manoel Osorio J. Peres.—Completo com validação o sello do documento a fls. 1.

Santos Martinez Sam.—A 2ª sub-directoria.

Joaquim Justo da Silva.—Annulle-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica.

José Pinto Mendes.—A 2ª sub-directoria.

Antonio Leal Ferreira.—Annulle-se, não só a divida constante da contra-fé junta como tambem a de 1903, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Vicencia Rosa de Jesus.—Selle os documentos de fls. 10 a 13.

Antonio Belleza de Vasconcellos.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiza Alphonsina de Souza da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Auto de infração n. 46, de 6 de julho de 1911

Contra Hermida & Visconti, estabelecidos á rua da Boa Vista n. 12, foi lavrado auto, por não terem exhibido o registro. Allegam os autoados que, por estar ausente o socio gerente, não foi pago o registro correspondente ao corrente anno.

Informa o agente fiscal que, estando confessada a infração, nada tem a additar ao auto.

Do exposto verifica-se que não se dera a infração capitulada no auto, mas sim a de falta de registro, pelo que julgo procedente o auto e prevada a infração para o fim de impor a multa de 100\$, minimo do art. 123 n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1900, a Hermida & Visconti.—Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 3 de julho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.172, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no Sr. Pedro Avelino.

N. 2.173, ao mesmo, idem, idem Manoel Monteiro dos Santos.

N. 2.174, ao Sr. director geral dos Correios, pedindo providencias no sentido de serem fornecidos a esta repartição, com destino ao porte da correspondencia official, sellos na importancia de 4.700\$000.

N. 2.175, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no Sr. Eleodoro Mendes dos Prazeres.

Requerimentos despachados

Idalina Vieira da Costa.—Aguarde oportunidade.

Marcellina dos Santos.—Deferido.

Inspectoria de Seguros

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1911

Companhia de Seguros Lloyd Americano, pedindo prorogação de prazo estipulado para representação de seu capital, de accordo com os estatutos.—Concedo o prazo pedido, devendo, porém, a companhia continuar a limitar as suas responsabilidades nos contractos de seguros, nos termos do § 2º do art. 25 da lei n. 1.144, de 1903, sob a base do capital effectivamente representado por apolices federaes da divida publica.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados:

- Chefe do serviço de administração do quartel-general do inspector permanente da 12ª região o major intendente de 2ª classe João

Príncipe da Silva e ajudante de ordens do commandante da 4ª brigada estratégica, o 1º tenente Eurico Augusto de Mesquita.

Por outra de 3 do corrente:

Foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de inspector permanente da 1ª região o coronel José Joaquim do Rego Barros. Foram exonerados:

Do lugar de adjunto do gabinete deste ministério o tenente-coronel Alfredo Ribeiro da Costa, conforme pediu, e do de adjunto do grande estado-maior do Exército, o tenente-coronel Fileto Pires Ferreira, por ter sido promovido e classificado no 8º batalhão de artilharia.

Expediente de 20 de junho de 1911

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados enviando, para que se digne apresentar á mesma Camara, os papeis em que o tenente-coronel José da Silva Braga pede ao Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saude.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911 — Telegramma-circular aos inspectores permanentes:

Sr. — Podeis continuar aceitar voluntarios para Exército até que chegue época proceder-se sorteio. No dia 1 de outubro informareis por telegramma quantos homens faltam para numero fixado cada Estado dessa região. — General Dantas Barreto.

(Communicou-se ao Departamento da Guerra.)

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de aposentadoria concedida ao escripturario do Hospital Militar de Porto Alegre Claudino Antonio Carlos (aviso n. 542).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 3:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 14ª — Material — n. 24, remonta de cavallos, do orçamento vigente (aviso n. 545);

Do 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 13ª — Obras militares — do orçamento vigente (aviso n. 546).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 30:629\$920 a Moreira Barbosa (aviso n. 541);

De 11:847\$990 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 543).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o major reformado José Luiz de Sant'Anna pede as vantagens da nova lei de vencimentos militares.

Ministerio da Guerra — N. 591 — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes, que as molestias de que trata a 2ª parte do art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910 são as que resultam de accidentes em serviço militar especial.

Saude e fraternidade — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra — N. 142 — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Administração — Declaro-vos que na tabella para a distribuição de artigos de expediente aos corpos, unidades, fortalezas, hospitaes e outras repartições militares, approvada por aviso n. 929 de 27 de maio de 1910, publi-

cado no boletim do Exército n. 56 de 5 de junho seguinte, fica supprimida a machina de escrever com accessorios.

Saude e fraternidade — Emygdio Dantas Barreto.

(Communicou-se ao Departamento da Guerra.)

Requerimentos despachados

Compagnie Générale Radiotélégraphique. — Não convem por enquanto.

Miguel Francisco Gomes. — Como requer, correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao D. G.

Antonio Rodrigues Vianna e Luiz Alves de Oliveira. — Não tem lugar, em vista da informação.

José Mariano de Almeida Junior. — Atteste querendo. Ao D. G.

Joaquim de Paula Assumpção. — Apresente novo attestado de identidade de pessoa.

Cesarino Amado de Siqueira. — Prove ser ou não ser pensionista do Estado, com certidão do Thesouro Nacional.

João Edgardo de Oliveira. — Prove haver prestado serviços na campanha do Paraguai.

Praxedes Guimarães, Manoel Candido da Costa, Antonio Porphirio dos Reis, José Pedro de Bivar Pereira, capitão, Affonso de Albuquerque Reis e Silva, 1º tenente e José de Oliveira Bôa. — Indeferidos.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 30 de junho de 1911

Antonio Scharffenberg de Quadros, pedindo os beneficios do montepio em favor de seu tutelado Manoel, filho do fallecido contribuinte Manoel Gonçalves Corrêa, guardafio da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido, expedindo-se tambem titulo de metade da pensão á viuva do contribuinte, já fallecida, e declarando-se prescripto o quinhão desta até a data do seu fallecimento e fazendo-se a reversão do mesmo, dahi em diante, em favor do alludido menor.

Expediente de 3 de julho de 1911

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi remettido com o officio n. 134, de hoje, o processo do montepio pretendido por D. Rosa Galvão de Miranda Azevedo e ao menor Antonio, viuva e filho de Antonio Miranda Azevedo, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral da Viacão e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1911

José Sabino de Castro, pedindo o lugar de mestre de linha na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Não ha vaga.

José Lopes Mohor, pedindo contagem de tempo de serviço. — Sim, para os effeitos da aposentadoria.

Donato Donati, de Bello Horizonte, pedindo providencias para que seja concertada a rua que dá accesso á sua propriedade, atravessada pela linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Já foi providenciado.

Errino Rapsold, propondo-se a construir, no Estado do Piahy, uma estrada de ferro que, partindo de Campo Maior, na ligação com a estrada de Camocim a Therezina, vá á cidade da Parnahyba, naquella Estado. — Indeferido.

José Fraga Soares, pedindo uma passagem gratuita para o Pará. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1911:

Francisco Gurgulino de Souza, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 28 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a folha de gratificações que competem aos auxiliares de expediente, dactylographos, officiaes inferiores e serventes do Serviço do Recenseamento, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia de 15:627\$310 (aviso n. 1.779).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo resolvido incumbir o engenheiro João Geraque Murta da construção e montagem das officinas de trabalhos em ferro e em madeira da Escola Média ou Thesico-Pratica de Agricultura no Estado da Bahia (Escola Agricola da Bahia), devendo previamente visitar a Fazenda do Macuco da The Leopoldina Railway Co. Limited, a Escola Polytechnica de São Paulo, a Escola de Piracicaba e a Fazenda Blondel, na Larra do Piraty, Estado do Rio de Janeiro, afim de examinar as respectivas installações, verificando o que convenha ser adoptado na Escola da Bahia, rogo vos dignéis de ordenar que no Thesouro Nacional seja paga ao dito engenheiro a ajuda de custo de 1:000\$ part o desempenho da incumbencia que lhe foi confiada, comprehendendo a visita aos estabelecimentos acima especificados.

A despesa deverá correr por conta da quota «Diarias, comprehendendo o pessoal que funcionar nos exames de admissão, ajudas de custo, etc.» do credito especial aberto pelo decreto n. 8.646, de 31 de março ultimo (aviso n. 1.781).

— Sr. delegado Fiscal em Matto Grosso, Cuyabá:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 23 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Por conta competente credito distribuido a essa delegacia podeis attender pagamentos requisitados delegado recenseamento Avelino Siqueira. Pessoal mantido ultimação trabalhos de 29 de maio a 30 corrente é somente delegado ajudante e porteiro. Até 20 de maio, porém, deve ser pago todo pessoal que já estava em exercicio de accordo ordens Directoria Estatistica. De 1º de julho em diante deve cessar toda e qualquer despesa com pessoal recenseamento.» (aviso n. 4.780).

— Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca:

Restituindo-vos, por estar sem assignatura e sem o fecho regulamentar, o incluso officio n. 428, de 26 do corrente, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que os officios que vos forem dirigidos, tanto por esta directoria geral como pelas da Industria e

Commercio, o de Agricultura e Industria Animal e, em geral, por qualquer outra repartição, devem ser ahi archivados depois de respondidos ou atendidos, segundo as exigencias de cada caso.

Assim, portanto, deveis proceder com relação ao officio que tambem vos restitua, n.º 519, de 13 deste mez; cabendo vos prestar por meio de officio as informações que vos requisitarem as referidas directorias geraes, quer por iniciativa propria, quer de ordem do Sr. ministro (officio n.º 566).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de julho de 1911

Sr. director da Fazenda Santa Monica:
Tendo o Sr. Dr. Miguel Calmon Vianna, proprietario do estabelecimento avícola «Acurra Basse-Cour», offerecido a este ministerio duas raças de gallinhas, afim de ser iniciada a criação dessas aves nessa fazenda, recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem conduzidos daquelle estabelecimento para essa fazenda as aves que vos forem entregues pelo alludido avicultor (officio n.º 273).

— Sr. Dr. Miguel Calmon Vianna:
Em referencia ao vosso officio de 14 de maio proximo findo, em que offereceis duas raças de gallinhas, para começo da criação na Fazenda Santa Monica e um logar no vosso estabelecimento para uma pessoa aprender o modo pratico de criar essas aves, assim como os processos de incubação e criação artificial por meio de incubadeiras e criadeiras, cabe-me agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, a gentileza desses offerecimentos, que opportunamente serão utilizados por este ministerio (officio n.º 274).

Requerimentos despachados

Dürsch & Comp., solicitando autorização para importar animaes de raça. — Informe sobre as condições climatericas e recursos forrageiros da propriedade.

Ernesto Luiz de Oliveira, pedindo restituição de uma carta que instruiu o seu requerimento. — Sim, mediante recibo.

Dia 3

David Pacheco Alves de Araujo, solicitando autorização para importar animaes de raça. — Sillo o documento.

Julio Carneiro de Mendonça, mesmo assumpto. — Declare se submete a todas as medidas de policia sanitaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.350, de 1 do corrente, pagamento de 300\$ a Helvecio Mendes Limoeiro, por serviços prestados na confecção do relatorio deste ministerio, em junho ultimo;

N. 1.263, de 14 de junho, idem de 194:792\$366 a Brazil Great Southern Railway Company, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro de Itaquai a S. Porja, da medição provisoria dos trabalhos executados no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.287, de 17 de junho, idem de 3:000\$, pela Delegacia no Maranhão, da folha do engenheiro Alberto Candido Martins, da Re-

partição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, de fevereiro a maio ultimos;

N. 1.324, de 26 de junho, idem de 1:377\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 1.331, de 17 de junho, idem de 8:578\$250 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

N. 1.274, de 16 de junho, idem de 81\$300 a diversos, idem á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.278, da mesma data, idem de 234\$762 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz e luz electrica consumidos na Repartição de Aguas Esgotos e Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.285, de 17 de junho, idem de 5:273\$444 a diversos, de alugueis de predios para escriptorios dos districtos, fornecimentos e trabalhos executados para a Repartição de Aguas Esgotos e Obras Publicas, em março e abril ultimos;

Ns. 1.222 e 88, de 8 e 26 de junho, adiantamento de 3:215\$420 ao Dr. Julio Furtado, inspector de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, da Prefeitura do Districto Federal, para aquisição e frete do trabalho de arte «Canto das Sereias», destinado ao parque da Quinta da da Boa Vista;

N. 1.317, de 23 de junho, pagamento de 22\$234 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido á Inspectoria Geral da Iluminação, desta Capital, em 21 de abril ultimo;

N. 1.316, da mesma data, idem de 17\$100, á mesma, idem, idem, em 24 de fevereiro ultimo;

N. 1.298, de 17 de junho, idem de 161\$159 á mesma, de consumo de luz electrica no Almoarifado da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.288, da mesma data, idem de 28\$050 a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em março e abril ultimos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.737, de 23 de junho, pagamento de 3:000\$, ouro, a Alfredo Musso, das diarias, a que fez jus, de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, nos trabalhos de confecção de films cinematographicos destinados á representação do Brazil na Exposição de Turim — Roma;

N. 1.657, de 14 de junho, idem de 17\$700 a Pestana & Comp., de transportes e despachos de livros destinados ao Estado de S. Paulo, no corrente anno;

N. 1.648, da mesma data, idem de 1:230\$ aos chauffeurs do automovel empregado no serviço geral deste ministerio, de trabalhos prestados, em abril e maio ultimos;

N. 1.698, de 17 de junho, idem de 23:491\$840 a diversos, de fornecimentos á hospedaria da ilha das Flores, de fevereiro a abril ultimos;

N. 1.681, de 16 de junho, idem de 16\$ a Ottoni e Silva, idem ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 1.653, de 14 de junho, idem de 1:800\$ a S. Mendes & Comp., idem á Secção Agromonica do Jardim Botânico, no corrente anno;

N. 1.801, de 30 de junho, idem de 25:000\$ a Raul Carvalho, thesoureiro da commissão encarregada dos «Concursos Hippicos», a titulo de premio de animação á pecuaria;

N. 1.794, de 30 de junho, idem de 500\$ ao engenheiro Domingos Sergio de Carvalho, de gratificação;

N. 1.702, de 17 de junho, idem de 1:132\$300 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, no corrente anno;

N. 1.703, da mesma data, idem de 43\$355 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 3, da Delegacia do Rio Grande do Norte, de 13 de fevereiro, credito de 100\$191, ouro, e 197\$519, papel, aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Pedrosa Tinoco & Comp.;

N. 734, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 1:935\$500 da folha do pessoal encarrgado do serviço typographico daquelle repartição, em junho ultimo.

Exercicios findos:

Requerimento de Jorge Bastos & Comp., pagamento de 7:594\$335, de divida do exercicio de 1910.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 515, de 21 de junho, pagamento de 15:147\$780 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente exercicio;

N. 513, (cópia) de 21 de junho, idem de 15:540\$ a diversos, idem, idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

10ª Sessão extraordinaria em 3 de julho de 1911

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinario

N. 552—Capital Federal—(Desistencia)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; requerente o Dr. Celestino Vicente.—Julgou-se por sentença a desistencia independente da revisão, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murinho.

Appellações cíveis

N. 604—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão; appellados, Daniel Ferreira dos Santos & Comp.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

Impeido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 623—Capital Federal—Relator o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante embargada a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Fernandes, Sampaio Faria & Comp.—Por desampeto foi julgado prescripto o direito e acção dos embargantes pelo lapso de tempo decorrido, contra os votos dos Srs. ministros Epitacio Pessoa, André Cavalcanti, Leoni Ramos, Pedro Lessa e Amaro Cavalcanti.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Ribeiro de Almeida e Godofredo Cunha, N. 1.187—Rio Grande do Sul—Relator o ministro André Cavalcanti; revisores os Srs.

ministros Ribeiro de Almeida e Epitácio Pessoa; appellante embargante, a Fazenda Federal; appellados embargados, Horácio Pedroso da Silveira e outros.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Epitácio Pessoa, Guimarães Natal e Manoel Murtinho. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.190—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante, Armando R. da Fonseca; appellados, Oliveira Andrade & Comp.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.319—Paraná—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante embargada, a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Mathias Bahu & Comp.—Não passando a preliminar de ter sido interposta a appellação fora do prazo legal, foram recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Guimarães Natal. Impedido o Sr. Ministro Oliveira Ribeiro.

Revisão criminal

N. 1.363 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionário, Isaac Malheiro Lage.—Concedeu-se a revisão para reduzir a pena ao submédio do art. 294, 2ª parte, do Código Penal, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Eucerrou-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações criminaes

N. 490—S. Paulo—Appellante, Luiz Borges; appellada, a Justiça Federal. Distribuida ao Sr. ministro G. Natal, em compensação a de n. 474.

N. 491 — S. Paulo — Appellante, Domingos Mazzetelli; appellada, a Justiça Federal. Distribuida ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 492 — S. Paulo—Appellante, Antonio Ferreira da Silva Porto; appellada, a Justiça Federal. Distribuida ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 493 — Minas Geraes — Appellante, o procurador da Republica; appellado Manoel Ferreira Hostalacio. Distribuida ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 494 — Rio de Janeiro — Appellante, Alvaro Menorvo de Souza; appellada, a Justiça Federal. Distribuida ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 1.355, appellante, Francisco Ferreira Pereira Pinto; appellado, Angelo Pereira; n. 1.445, appellante, Dr. João Jacintho de Paula Mendonça; appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.483, appellantes, Seraphim do Amaral e Manoel Pinto Ratto; appellado, Francisco Rodrigues de Souza, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 6 do corrente mez, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de julho de 1911.—O secretario, *Evarista da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 3 de julho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador *Enéas Galvão* — Secretario, Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Ataulpho, M. Carijó e D.ogo de Andrada.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, Procurador Geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 928 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; pacientes, Paulino Leite da Silva, Jorge Ribeiro, José de Andrade e Ignacio da Silva Martins.—Concedeu-se a ordem para apresentação dos pacientes á primeira sessão, prestando informações o Dr. chefe de Policia.

N. 930—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; impetrante, o Dr. Henrique Inglez de Souza; paciente, Salim Jos. Asmar.—Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente á proxima sessão, prestando informações o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.

Aggravo de petição

N. 2.387—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Antonio José Lopes de Almeida; aggravado, os menores Augusto, Hermínia, Orminda, Aida e Dinorah Carvalho de Oliveira, por seu tutor, e o Dr. curador de orphãos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.165—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellantes, Joaquim das Chagas Moura por si e como cessionario de seus irmãos Antonio Alves de Moura e Gastão das Chagas Moura, D. Ottilia das Chagas Moura, Francisco Alves Moura, Tancredo, Amadeu e Ernani, menores puberes, assistidos de seu tutor Joaquim Vieira Mendes Junior; appellado, Urbano de Macedo, tutor do menor pubere Moacyr.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.462 — Relator, Sr. desembargador Moura Carijó—Appel ante o Banco do Brazil; appellado, José Garcia.—Conhecendo-se, preliminarmente da appellação por ter sido apresentada no prazo legal, unanimemente, negou-se-lhe provimento contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Ataulpho de Paiva.

EM MESA

Recurso crime—n. 366.

Cartas testemunháveis—Ns. 298 e 299.

Aggravos de petição—Ns. 2.391, 2.393, 2.394 e 2.402.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição — Ns. 2.383, 2.384, 2.387 e 2.389.

PASSAGENS DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Dias Lima—Appellações civis n. 1.479.

Ao Sr. desembargador Tavares Bastos—Appellações civis n. 1.282 e embargos de nullidade ns. 1.123 e 1.441.

Ao Sr. desembargador Carijó—Appellações civis ns. 1.312 e 1.487; commerciaes ns. 1.211 e 1.272 e embargos de nullidade n. 1.265.

Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada—Appellações civis n. 1.515; commerciaes n. 1.247; embargos de nullidade ns. 1.173 e 1.153 e embargos remetidos n. 1.483.

EM MESA

Crimes sanitarios n. 884.

PROCESSOS COM LIA PARA JULGAMENTO
Appellações crimes, ns. 1.355, 1.415 e 1.488.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes n. 876; civis numeros 1.538, 1.493 e 1.549 e embargos de nullidade n. 185.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REZO BARROS; ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Executivo hypotheuario—Exequente, Antonio da Souza Pereira; executado, o espolio de Manoel Rocha da Silva.—Julgada subsistente a penhora.

Penhora executiva—Exequente, Antonio Fernandes dos Santos; executada, D. Laurentina de Castro Guimarães.—Idem.

Eccutivo por aluguéis—Exequente, a Companhia de Seguros Previdente; executado, Abol Pereira Guimarães; 3º embargante, Alvaro Barreto Pinto.—Cumpra-se a sentença do fls. 41.

Ação summaria—Autores, Silva Neves & Comp.; réo, Balthazar P. de Gouvêa.—Cumpra-se a sentença de fls. 26 v.

Embargos de obra nova—Supplicante, D. Joaquina Carolina dos Reis Guimarães; supplicada, a The Rio de Janeiro City Improvements Company.—Vista á autora para dizer sobre a excepção.

Crime

Ante a, a justiça; réos, José Joaquim de Aguiar, Augusto Soares Barbosa, Manoel Martins, Alfredo Antonio Netto, Raymundo Cavalcante e José Corôa (art. 399 do Código Penal) o decreto n. 6.998 de 1909).—Julgados nulos os processos.

Réo, José Antunes (art. 316 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

Réo, Albano da Costa Pimentel (art. 306 do Código Penal).—Idem.

Réo, Saturnino Antonio de Souza (artigos 297 e 270 § 1º do Código Penal).—Idem.

Réo, Edgard Costa (art. 393 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. PAULINO DA SILVA — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Arresto—Autor, Eduardo José do Couto; ré, Maria Esperança Tosta.—Julgado improcedente o arresto feito na quantia de 2:000; pertencentes á viuva Maria Esperança Tosta, em poder do depositario Francisco Pinto da Silva, para ordenar que se expeça mandado de levantamento e condemnado a arrestante nas custas.

Justificação—Delminda Guimarães das Neves Silva.—Julgada procedente a justificação.

Summaria—Autor, Dr. Henrique E. Taniborim; réos, Oscar de Almeida Gama e J. T. da Cunha Pinto.—Rejeitada, *in limine*, a excepção de incompetencia de fls. 43. *Justificação de idade*—Justificante, E. Vira Carneiro da Cruz; justificado, o menor João.—Julgada procedente a justificação requerida.

Crime—Réo, Joaquim Faria de Souza (art. 763 do Código Penal).—Condemnado.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO DR. FLAMINIO DE REZENDE

Ação summaria—Autor, Ezequiel José de Araujo; réo, Gualter Moreira.—Julgado por sentença decorrido o prazo legal para embargos e subsistente a penhora.

Autor, Du Bois & Comp.; réo, Gastão Polonio. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Executivo por titulo — Autor, Mario de Paula e Silva; réo, José Lacerda Athayde. — Nomeados peritos para darem valor aos embargos de fls. 12.

Justificação de idade — Justificantes, Alexandrino Guerra e Rosa Duque. — Julgada por sentença.

Processos crime — Autora, a justiça; réo, Fernando de Alcantara (art. 303). — Passe-se alvará de soltura.

Réos, Angelo Vidal e outro (art. 303). — Idem.

Réo, Luiz Vicente Attar (art. 267). — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Réo, Ary Galvão Bueno (art. 303). — Idem.

I Ré, Alzira Marques Campos (art. 303). — Idem.

Obra nova — Autor, Luiz Barbosa Pinto; réo, Antonio Felisberto de Oliveira. — Julgada precedente e condemnado o réo no pedido, juros da mora e custas.

Despejo — Autor, Barão de Tefé; réo, Antonio José de Araujo Braga. — Recebidos em apartado os embargos; vista á parte para contestal-o no prazo legal.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

Despachos de 3 de julho de 1911

JUIZ, DR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO

Ações ordinarias — Autor, João Martins Cardoso; réo, Severino Sá. — Deferida a petição do autor.

Autor, Manoel Antonio Gonçalves; réo, Alberto Santos. — Cumpra-se:

Executivo — Autor, Dr. Anselmo Torres da Silva; ré, Francisco Luiz de Castro. — Respondido o agravo.

Despejo — Auto, Codolada Silveira Borges; réo, Helena Apelia. — Julgada não provada, afinal, a excepção opposta.

Autor, Seraphim Alves Magueija Pinto; réos, Maria Luiza de Oliveira e Maria Marques. — Julgada procedente a acção ordenada a expedição do mandato.

Ação de 10 dias — Autor, Banco do Brazil; réo, Alfredo Pereira da Silva Porto. — Annullado o processo de fls. 15 em diante.

Autor, o mesmo; réos, Joaquim Alves Pereira e Juvenal Bacellar. — Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio sito á rua Frei Caneca n. 67 moderno, pertencente ao espolio do finado Manoel Alves da Nobrega.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da provedoria e resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, sobre a avaliação virem, qu'elle noticia tiverem, que no dia 4 do mez de julho proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação á quem mais der e offerecer acima da avaliação que soffre o abatimento de 20 %, o seguinte immovel pertencente ao

espolio do finado Manoel Alves da Nobrega: predio do sobrado e loja na rua Frei Caneca n. 67 moderno, tendo na frente tres portas sobre saccada de grade de ferro corrida no sobrado e tres portas no pavimento terreo, sendo duas pertencentes ás lojas e uma de entrada para o corredor que dá accesso para o sobrado e entrada para a avenida situada nos fundos do predio. Sua construção é de pedra, cal e tijolos, com platibanda e mede 5m,20 de frente por 15 metros de extensão, tendo o sobrado mais um puxado com 10 metros de comprimento, onde se acham a despensa, cosinha e privada, ladrilhados, sendo o corpo principal dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados. O pavimento terreo é aberto em amazem na frente, tendo nos fundos uma sala, área e cosinha ladrilhados. Avenida situada nos fundos do predio da rua Frei Caneca n. 67, moderno, com entrada pelo corredor de entrada do mesmo predio, constando de um correr de 13 casinhas, construidas de frontal, sendo algumas de porta e janella e outras de porta e duas janellas de peitoril na frente, com portaes de madeira, divididas cada uma em sala, quarto e cosinha, forrados e assoalhados, existindo mais um telheiro com duas latrinas. O terreno onde se acham construidas estas casinhas mede 60 metros de extensão por 5m,60 de largura, sendo parte plano e parte morro e murado em frente ás casinhas, seguindo dahi morro acima até o plateau no cimo do mesmo, a dividir com quem de direito; avaliado tudo por 30:000\$, que, com o abatimento de 20%, ficam reduzidos a 24:000\$000. Caso, porém, não haja licitantes, serão vendidos pelo maior preço que fór alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com flador idoneo que garanta o Juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio de D. Josephina Hoffmann da Nobrega, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscrive á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, 26 de junho de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão, interino, subscreevo. — *Torquato Baptista de Figueiredo.* (Estava sellado.) Está conforme ao original. — O escrivão, interino, *Alfredo José Pinto.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pereira & Brum

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Pereira & Brum e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Henrique Ferreira & Comp., ex-syndicos da fallencia de Pereira & Brum, na forma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de Henrique Ferreira & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de Pereira & Brum, estão e se acham em cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritisimo Dr. juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17

de dezembro de 1908. E para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 30 de junho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão antorino, subscreevo e assigno. Rio, 30 de junho de 1911. — *Antonio de Souza Coelho.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Benevenuto Berna e os herdeiros de D. Maria Ribori, no executivo hypothecario que lhes move o Dr. Augusto de Vasconcellos, na forma abaixo

O Dr. Elviro da Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o Dr. Augusto de Vasconcellos e executados Benevenuto Berna e os herdeiros de D. Maria Ribori, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial — O Dr. Augusto de Vasconcellos, nos autos do executivo hypothecario que move contra Benevenuto Berna e outros, requer a V. Ex. que, não tendo sido publicados os editaes de 3ª praça, em tempo opportuno, em virtude de um accôrdo fracassado com os executados sejam expedidos novos editaes de 3ª praça, com o prazo da lei. Termos em que P. a V. Ex. deferimento. Rio, 28 de junho de 1911. — *Castro Neves*, advogado. (Estava devidamente sellada). Despacho: J. em termos. Rio, 30-6-1911. — *Elviro Fonseca*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico, pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 18 do corrente, ao meio-dia, após a audiencia de estylo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Benevenuto Berna e herdeiros de D. Maria Ribori, no executivo hypothecario que lhes move o Dr. Augusto de Vasconcellos, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio n. 33 da rua da Lapa, que é um sobrado de boa construção, dividido em loja e dous andares, mede de fachada 4m,60 x 26m,50 de fundos. O pavimento terreo tem duas portas de frente, uma das quaes dá accesso ao sobrado e compõe-se de sala, parte ladrilhada, parte assoalhada, um pequeno quarto e water closed. O sobrado divide-se em 1º e 2º andares. O 1º, com duas janellas de sacada para a rua, consta de duas salas, duas alcovas, cozinha e water closer, o 2º, com duas janellas de peitoril para a rua, está dividido em duas salas e duas alcovas. Faz parte da propriedade um terreno nos fundos, medindo cinco metros por 4m,30; avaliados o predio e terreno em 24:000\$, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 19:200\$, preço porque vae a esta terceira praça. E quem os ditos bens quizer comprar, deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por três dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 3 de julho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo da Primeira Pretoria

De citação ao réo ausente Edgard Costa, com o prazo de 20 dias, incurso no art. 303 do Código Penal no processo crime que lhe move a justiça publica, na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, de parte do Dr. promotor adjunto, nos autos crime em que é autora a justiça e réo Edgard Costa, incurso no art. 203 do Código Penal, me foi requerida a citação por edital deste, visto ter-se ausentado desta cidade, para se ver processar pelo referido crime, sob pena de ser julgada quebrada a fiança prestada e ser o processo feito á sua revelia e, por ser justo o pedido, mandei passar o presente pelo qual cito e chamo o dito réo Edgard Costa para comparecer neste juizo no dia 21 do corrente, ás 11 horas, para ver deporem as testemunhas de accusação no processo que lhe move a justiça, sob as penas pedidas pelo Dr. adjunto dos promotores; sciente de que as audiencias do juizo tem logar no prédio n. 17 da praça Quinze de Novembro, edificio do antigo Mercado. E, para os devidos effeitos de direito, se passou o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado a 1 de julho de 1911. Eu, Benamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevo. — João Coelho do Rego Barros.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que, tendo sido processado por este juizo, como incurso no art. 367 do Código Penal combinado com a lei n. 628 de 28 de outubro de 1893 o réo Luiz Fernandes de Oliveira, foi afinal condemnado á pena de 75\$ em multa e, como não seja possível intimar-se pessoalmente o dito réo por achar-se em logar incerto e não sabido, conforme certifico o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo que funciona a rua Christovão Colombo n. 84 para, no prazo de 48 horas dentro de 20 dias, tendo sciencia da referida sentença, appellar ou requerer a bem de seu direito, sendo que as audiencias crimes deste juizo tem logar todos os dias uteis ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento do dito réo e de quem possa interessar mandou passar o presente em duplicata para ser publicado pelo *Diario Official*, e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de julho de 1911. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva.

Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro

De citação de pessoas incertas e em logar não sabido, com o prazo de 30 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da secção do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação de pessoas incertas e em logar não sabido, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte do coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e outros, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilm. e

Exm. Sr. Dr. juiz seccional—O coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher D. Isabel França Alvares de Castro, os Drs. Eduardo Pires Ramos, Adolpho Murtinho e Joaquim Murtinho Sobrinho, todos domiciliados na cidade de Nitheroy, neste Estado, menos o Dr. Eduardo Ramos, que tem o seu domicilio na Capital da União, compraram a Francisco Antonio Camarinha e á sua mulher D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Camarinha (ou rora D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Ferreira), por *escritura publica* lavrada nas notas do tabellião Ibrahim Machado (doc. n. 1), todos os terrenos da antiga sesmaria de Miguel Riscado, que, posteriormente, foi convertida no Morgado, instituido pelo capitão José de Azeredo Coutinho de Macedo e seu filho José de Azeredo Coutinho e Mello, instituição essa feita por *escritura publica* de 8 de novembro de 1753, nas notas do tabellião Francisco Coelho da Silva, hoje cartorio do tabellião Dr. Victorio da Costa (doc. n. 2); *taes terrenos, assim vendidos, denominam-se «Salina» e se estendem da lagoa de Ypitanga ao extremo da praia de Massambaba, comprehendendo uma superficie calculada em cerca de nove leguas de extensão, pela linha do oceano, tendo por limite interior a lagoa de Araruama, neste Estado e municipio de Cabo Frio e adjacentes.* Que esse immovel foi havido pela vendedora D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Ferreira (hoje Camarinha), de sua mãe D. Maria Paula de Azeredo Coutinho da Motta (viuva de Francisco Candido Dias da Motta), ultima administradora daquelle morgado, denominado «Morgado dos Azeredos Coutinhos», como prova a certidão annexa (doc. n. 3)—em legitima materna. Que esse Morgado foi, expressa e nominalmente, reconhecido pertencer ao patrimonio dos paes da vendedora, e, portanto, ao desta, na qualidade de sua sucessora legitima e necessaria, pelo decreto legislativo n. 511, de 4 de outubro de 1848. Emfim, que o dito vinculo se transformou ao regimen comum da propriedade, no anno de 1895, por fallecimento da ultima administradora, a mãe da vendedora. Entretanto, chega ao conhecimento dos supplicantes que, não sómente a União Federal, por intermedio da respectiva repartição, como a Camara Municipal de Cabo Frio estão turbando a posse legitima dos supplicantes sobre os referidos terrenos, uma e outra, aforando e se julgando no direito de aforar, ou arrendando, (se julgando no direito de arrendar, como si lhes pertencesse, por algum titulo habil que não tem) a faculdade de occupar por si ou fazer occupar por outrem, todo aquelle immovel, ou parte delle, com desatenção dos irrefragaveis direitos do dominio e posse, inherentes aos seus titulos. Nestes termos, os supplicantes vem pedir a V. Ex. que se digné de conceder-lhes mandado de manutenção de posse, intimada a União Federal, na pessoa do seu representante, bem como a Camara Municipal do Municipio de Cabo Frio, na pessoa de quem legalmente a represente—para que desistam de qualquer acto de turbacão, como arrendamento, aforamento e outros quaesquer que importem occupação ou utilização, comminando-se-lhes a pena de 100\$, por metro quadrado de sólo envolvido no acto turbativo, além das perdas e danos que se puderem apurar. Outrosim, que sejam expedidos editaes para sciencia de quem quer que seja interessado no conhecimento desta manutenção, com a comminação das mesmas penas, em caso de turbacão, bem como para o fim de interromper os prazos de prescrição aos incursores do terreno alludido. Para o effeito do pagamento da taxa judiciaria avaliam os supplicantes a causa em 10.000\$000. P. a V. Ex. deferi-

mento d. e a. a presente com os documentos que a instruem». Estavam colladas duas estampilhas federaes do valor de 300 réis cada uma, inutilizando-as: «Rio, 5 de abril de 1911.—Eduardo P. Ramos».—E sendo-me apresentada a dita petição, nella proferi o seguinte despacho: «A. Justifiquem, em dia e hora que o escrivão designar. Nitheroy, 7 de abril de 1911.—O. Kelly». Despacho de fl. 81 v.: «Cumpra-se o V. Accardam de fl. 78.—Nitheroy, 29 de maio de 1911.—O. Kelly». Despacho de fl. 82: «Defiro o pedido de fl. 2. Expeçam-se o mandado e editaes, na forma requerida. Nitheroy, 29 de maio de 1911.—O. Kelly. E em virtude do que se passaram o presente edital, com o prazo de 30 dias, e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume, e por elle scientifico do mesmo requerido a quem quer que seja interessado no conhecimento desta manutenção, com a comminação das mesmas penas, em caso de turbacão, bem como para o fim de interromper os prazos de prescrição aos incursores do terreno alludido. E, para conhecimento tambem dos mesmos interessados, faço-lhes scientes que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras ao meio dia, e nas vespersas desses dias, quando forem feriados, a mesma hora, á rua Visconde do Rio Branco n. 131 (sobrado). Dado e passado na cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mez de junho de 1911. Eu, Oscar Julio de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio José da Cunha Lima Braga, escrivão, o subscrevi. — Octavio Kelly.

(Estava devidamente sellado.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de julho de 1911

Em ouro....	139:857\$904	
Em papel...	194:794\$364	334:652\$268
Renda arrecadada de 1 a 3 de julho de 1911.....	618:816\$260	
Em igual periodo de 1910..	617:628\$034	
Diferença a maior em 1911	1:18\$226	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 3 de julho de 1911

Consumo:		
Fumo.....	1:705\$000	
Bebidas.....	6:41\$200	
Calçado.....	1:480\$070	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias..	1:223\$000	
E. pharmaceuticas.....	826\$000	
Vinagre.....	963\$200	
Conservas.....	220\$000	
Chapéos.....	4:850\$000	
Tecidos.....	6:700\$500	
Registrop.....	590\$000	28:722\$400
		63:90\$045
Rendas patrimoniaes.....	52\$3750	
Extraordinaria.....	13:241\$288	
Deposito.....	32\$000	
Renda com applicação especial.....	681\$401	
		78:390\$384
Renda de 1 de julho de 1911	180:123\$771	
		258:514\$155
Em igual periodo de 1910..	188:810\$856	

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.290

Castro, Silva & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à Avenida Central ns. 10 e 12, apresentam a meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, destinada pelos supplicantes para torrefacção e moagem de café, sob a denominação de: *Café Camara*, a qual consiste no seguinte:— Um rotulo em papel branco lustroso de forma retangular e sentido vertical, guarnecido por um filete de linha preta e fina. No seu interior lê-se, no alto, em sentido curvelineo e typos grandes, a inscripção:—*Grande Torrefacção e Moagem de Café*;— logo após, entre nuvens, uma grande esphera, com um larga facha no centro atravessada onde se lê em typos grandes: *Café Camara*— e abaixo, em sentido curvelineo, as palavras —*Marca registrada*. Sobre esta esphera, sentada no alto, está uma linda mulher, com o corpo meio inclinado, descansando a mão esquerda espalmada sobre a esphera, e com a direita suspensa, offerece uma chicara de café Moka, quente e gostoso. Na parte inferior, em typos grandes e pretos, lê-se: — *Castro, Silva & Comp. — Avenida Central — 10 e 12 — Rio de Janeiro*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada em saccos de papel de qualquer dimensão, pacotes, involucros e outro qualquer mister no mesmo producto concernente, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.

Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizada o seguinte: — Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1911. — *Castro, Silva & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 22 de junho de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.290, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 7.292

Leite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 12, com commercio de fumos, fabrica de charutos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar a meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguil os cigarros da sua manufactura, denominados *S. Paulo*, a qual consiste no seguinte: A marca que os distingue é constituída pelo rotulo de dimensões de dezesseis centimetros de comprimento e oito e meio centimetros de largura, no qual á esquerda está um rectangulo em fundo branco em cujo centro se vê a figura de um leão em tinta azul, de juba erizada, que encima uma palma sobre a qual, em duas pequenas fachas, lê-se: *Marca registrada*.

Neste quadrilatero, na parte superior ao leão, em caracteres azuis, estão impressas as palavras: *Grande Premio na Exposição Nacional de 1908* e na parte inferior: *Cigarros e fumos marca Leão*. A direita um maior quadrilatero de fundo, ao centro branco e nas extremidades superior e inferior, encarnado, descata-se no campo branco o desenho em tinta azul de um couraçado, formato de *dreadnought*, tendo no canto superior esquerdo em linha obliqua, as palavras: *Cigarros - São*

Paulo em caracteres de phantazia e em tinta azul. Na parte superior, sobre o fundo encarnado, estão as palavras: *Antiga Fabrica de Cigarros de S. Domingos - Fabricas Largo de S. Domingos 27, Nictheroy - Calçada do Bom n. 126, Bahia* e na parte inferior, as palavras: *Leite & Alves - Depósito na de S. João n. 85, Bahia*. Todo o rotulo se encerra no espico fixado em filétes gravados a tinta azul com pequenos e variados enfeites e desenhos e são destinados estes rotulos á sua filial da Bahia. A referida marca será usada em papel e tintas de variadas cores, para involucrar os cigarros de sua manufactura, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis, inutilizará o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. — Por procuração, *João José de Sampaio Barros*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 2 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.292 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 7.303

José Lourenço da Silva, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 219, com o negocio de tinturaria, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguil os artigos de seu commercio, consistente da figura de um faizão, a qual poderá variar de cores e dimensões e será também usada em cartões, facturas, reclames, papeis, etc., sendo considerada distinctivo característico do seu commercio, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. — Por procuração de José Lourenço da Silva, *Antonio F. de Souza e Sá*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 21 de junho de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.303, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.482

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, foram archivados nesta repartição sob n. 3.482, os seguintes documentos referentes á The Itabira Iron Ore Company, Limited, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* n. 147, de 25 de junho proximo findo, conjuntamente com o decreto n. 9.787, de 16 do mesmo mez, que a autorizou a funcionar, contendo os nomes dos primeiros directores, os Srs. John William Beaumont Pease, Austin Edward Harris, John Roper Wright, Francis Samuelson, Thomas Henry Carlton Levick, Walter Stowe Bright Mc. Laren e Ion Hamilton Benn; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republic; a lista nominativa dos accionistas, publicada no referido *Diario Official* e a guia de pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 41

Reposição da boia illuminativa do banco «Massambú», na bahia de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo logar a boia illuminativa do banco «Massambú» na bahia de Florianopolis, tendo sido retirada a boia secca que se achava em seu logar.

Directoria de Pharóes, 1 de julho de 1911. — Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

Deslocamento do logar da boia illuminativa do canal de Bragança, Estado do Pará

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminativa do canal de Bragança, no Estado do Pará, que se achava apagada ha mais de um anno, partiu a amarração e garrou, tendo sido rebocada para o interior do porto da cidade de Belém.

Directoria de Pharóes, 1 de julho de 1911. — Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que a inspecção de saude dos candidatos a practico de pharmacia do Hospital de Marinha terá logar terça-feira, 4 do corrente, nesta repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 1 de julho de 1911. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL E CARBURETO DE CALCIO PARA ILLUMINAÇÃO DOS PHARÓES E BOIAS

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico que serão recebidas e abertas nesta repartição (edificio do Almirantado) á rua D. Manoel n. 15, no dia 25 de julho do corrente anno, ao meio dia, propostas para o fornecimento de 130.000 litros de oleo mineral inexplorativo, 35.000 litros de oleo mineral (petroleo) para illuminação incandescente, 60.000 litros de kerozené e 60.000 kilos de carbureto de calcio, destinados ao abastecimento dos pharóes da Republica durante o exercicio de 1911.

Condições

1ª

O óleo deve ser preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogêneo quanto possível, tendo a composição e as propriedades desejadas.

É absolutamente inaceitável a realização dessas propriedades por meio de misturas de óleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indirecto.

2ª

O óleo a fornecer será da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

Para o óleo mineral inexplorativo, destinado à iluminação commum dos pharões:

1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15° centígrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3ª, o grão de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em temperatura superior a 70° centígrados.

O óleo mineral para iluminação incandescente deve ter a densidade nunca menor de 0,792 e nunca maior de 0,808, na temperatura de 15° centígrados. O grão de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura comprehendida entre 50 e 60 grãos centígrados.

3ª

O óleo será acondicionado em vasilhame de ferro de forma cylindrica de chapa de 2 1/2 millímetros de espessura, com a capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha. Quanto ao kerozene, o seu acondicionamento será o communmente usado, isto é, em caixas de madeira contendo cada uma duas latas com kerozene.

4ª

O carbureto de calcio deve ser de superior qualidade, ignitado, poroso e fabricado pela electricidade, e a produção do gaz de 300 litros para cima por kilogramma, em uma temperatura de 22° centígrados e 257m/m de pressão barometrica. Seu acondicionamento deve ser 2/3 da quantidade a fornecer em tambores de ferro contendo 100 e o outro terço em tambores contendo 50 kilos (peso liquido) cada um e convenientemente encaixotados.

5ª

Da quantidade total de 60.000 kilos de carbureto 56.400 devem ser em pedras grandes de 4x8 e 3.600 miúdo de 3"x2"x5.

6ª

A entrega dos artigos será feita por semestre, devendo a relativa de 1º semestre, isto é, metade do fornecimento, entrar até o dia 15 de outubro do corrente anno, e a segunda até 15 de abril de 1912, para os depositos das illas das Cobras, Rijo e Milho.

7ª

Com as respectivas propostas os proponentes entregarão nesta repartição cinco litros de óleo mineral, cinco litros de petroleo e dois kilos de carbureto, como amostras, para serem examinados.

As experiencias das amostras entregues, que serão feitas no dia 12 de setembro, começarão ás 10 horas da manhã, podendo os interessados assistir a ellas.

8ª

O fornecedor pagará a multa de 20 % do valor do genero, no caso de demora na entrega, ou 30 % no de falta ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e

não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9ª

Os concorrentes para a garantia da assinatura do seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta directoria.

Observações

1ª, não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declarem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de litro dos óleos e do kilo de carbureto, acondicionados como ficou indicado;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Directoria de Pharões, de maio de 1911. — *Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA DE DOIS REBOCADORES PARA O SERVIÇO DAS CAPITANIAS DOS PORTOS DOS ESTADOS DE S. PAULO E BAHIA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 5 de setembro á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de dous rebocadores destinados ao serviço das Capitánias dos Portos dos Estados de S. Paulo e Bahia, de accordo com as seguintes condições e especificações:

Os rebocadores destinados ao serviço das Capitánias de S. Paulo e Bahia, que também auxiliarão o serviço de soccorro naval, deverão ter um comprimento entre P.P. não excedente a 100 pés—30m.480 e um calado, quando carregados, não superior a 9'6"—2m.90. A bocca e pontal serão estabelecidos de accordo com as dimensões acima referidas.

Serão construidos de aço Siemens Martin, de accordo com as regras do Lloyd Register para a classe mais elevada e do Board of Trade para navios do seu typo e serviço a que é destinado.

Além dosapparelhos e accessorios especifica para reboque, deverão ser munidos de um salva-vidas de aço maleavel de 25 pés de comprimento, de um apparelho para o lançamento de cabos a distancia, e uma bomba de incendio e esgoto para 6.000 galões no minimo, = 27.000 litros.

Terão convez corrido de pópa a prôa e serão dispostos para a navegação em alto mar debaixo de tempo.

Deverão desenvolver pelo menos uma velocidade de 10 milhas (knots) por hora, estando as carvoeiras com 20 toneladas de carvão e promptos para viagem, durante um percurso de seis horas.

Deverão desenvolver a força necessaria para rebocar um navio de 1.500 toneladas de deslocamento com a velocidade de cinco milhas (knots) por hora, o que tudo será verificado por occasião das experiencias de recepção.

Serão divididos no maior numero possível de compartimentos estântiques transversaes, devendo as anteparas, limitadas por caver-nas duplas, ir até o convez da tolda.

Todo o material empregado na construção dos rebocadores será experimentado de accordo com as regras do Lloyd Register.

A tolda, passadiço e todas as construcções expostas ao tempo serão forradas de teka, o mesmo acontecendo com as anteparas dos alojamentos de ré e vante.

Terão um mastro para signaes, competentemente apparelhado, e dotado de um páo de carga, com apparelho e guincho a vapor para cinco toneladas.

As carvoeiras deverão comportar no minimo 30 toneladas e deverão ser lastradas na parte inferior com madeira. Os tanques de agua deverão comportar pelo menos cinco toneladas.

Deverão ter alojamento para quatro marinheiros, dous foguistas, um mestre, um machinista, dispensa, paiol, W. C., camarim de governo, etc., mobiliados convenientemente.

Todas as escadas externas serão de aço e as internas bem como as gaiutas, braçõas, etc., de teka com ferragens e grades de metal.

As vigias do costado deverão ser bastante reforçadas.

A ventilação, especialmente no compartimento da machina e caldeiras, deve ser a mais completa possível e calculada para uma temperatura média do ambiente de 30 centígrados. Para esse fim serão dispostos ventiladores, amoviveis nos logares que difficultem a manobra, caixas de ar, extractores, etc.

Serão illuminados á luz electrica e a azeite, devendo sobre o passadiço ser previsto um projector de 12. A voltagem será de 110 volts.

O movimento do leme será a mão, devendo as transmissões e accessorios ser de facil inspecção. Será fornecida uma cana de sobressalente. Serão fornecidos além do salva-vidas já mencionado, um bote de 16 pés e ferros, amarras, mordentes, cunhas, apparelho de reboque, sarilho para espia, etc., de accordo com as regras do Lloyd Register e Board of Trade.

Os embornacs e portinholas do costado deverão ser em numero sufficiente para o escoamento, com facilidade, da agua proveniente de qualquer golpe de mar.

A machina deve ser de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua, o que será verificado durante as experiencias de recepção.

A caldeira deverá ser de typo marítimo, de chamma invertida, e produzir vapor sufficiente para todo o rebocador, iluminação e machinas principaes.

As especificações deverão ser minuciosas a respeito, mencionando a pressão com que

deve trabalhar e mencionar uma lista detalhada de todos os accessorios para a machina e caldeira, os quaes deverão ser fornecidos.

Os rebocadores deverão ser entregues após as experiencias finais nos portos da Bahia e do Rio de Janeiro, pintados e munidos de todos os accessorios taes como toldos, capas, sarafas, defensas, sobressalentes de machina, casco, artigos de navegação, isto é, prompto para ir para o mar. A's especificações deve acompanhar uma lista detalhada de taes accessorios.

As experiencias consistirão:

1º. Em um percurso de seis horas, estando as carvoeiras com 20 toneladas de carvão e o tanque com cinco toneladas de agua, desenvolvendo a velocidade de 10 milhas (knots) por hora. Nesta experiencia serão verificados o consumo de agua e carvão e bem assim o bom funcionamento da luz electrica.

2º. No reboque de um navio, que fôr designado, até 1.500 toneladas de deslocamento, desenvolvendo no minimo a força em cavallos indicados que fôr mencionada nas especificações.

3º. No bom funcionamento de todos osapparelhos.

As propostas serão acompanhadas de uma secção mestra, cotada com todos os escantilhões, dos planos gerais do casco e machina, especificações detalhadas do casco, machinas, e caldeira, electricidade, bombas, relações dos accessorios e sobressalentes.

No preço dos rebocadores serão incluídas todas as despesas de transporte inclusive seguro e experiencias de recepção final.

Não serão recebidas as propostas, sem que o proponente apresente previamente prova de idoneidade e indicação do estaleiro em que os rebocadores serão construídos.

Nas propostas devem ser mencionados o preço em libras esterlinas e o prazo para a entrega dos rebocadores promptos a funcionar nos portos do Rio de Janeiro e Bahia.

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 2.000\$ feito na Pagadoria de Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento dos dous rebocadores, de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação no *Diario Official*, de ter sido aceita a proposta.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54 letra F da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 3º da lei de orçamento para o corrente exercicio.

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 24 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, communico aos candidatos abaixo declarados que as provas oraes de Geographia, Historia e Direito terão lugar hoje, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização:

Gastão Marques de Carvalho Oliveira
Jayme Freire de Andrade
José Toledo Lopes

Luiz Nunes Rodrigues

Moysés de Queiroz Lopes

Osmundo Monte Anequim

Rosenwald Nelson Assumpção

Raul Diogo Leite da Silva

Raul Helmold de Souza Soares

Vicente Zeferino Gomes Paulino.

Inspectoria de Fazenda Fiscalização, 4 de julho de 1911.—O secretario, *Antonio Fernandes de Oliveira*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DE QUE CARECEM OS PREDIOS DA PARTE ALTA DA ILHA DAS COBRAS, QUE FORAM OCCUPADOS PELO HOSPITAL DE MARINHA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas nesta repartição, no dia 20 de julho proximo, a 1 hora da tarde, propostas para os concertos nos predios acima indicados, de accordo com as seguintes condições e especificações:

Os concertos attingem os seguintes edificios: estufa de desinfecção, necroterio, enfermaria de officiaes, directoria, laboratorio, pharmacia, enfermaria de cirurgia e pavilhão, enfermaria de presos, os dous pavimentos dessa construção, 1ª enfermaria, ambos os pavimentos, cozinha a vapor commum, ambos do pavimento, pequena enfermaria, junto á de cirurgia, enfermaria de homeopathia.

Estas obras submettidas á concorrência publica serão realizadas de forma que os materias a empregar e a mão de obra obedçam rigorosamente ás seguintes especificações:

Serão demolidas as partes abaladas das alvenarias e empregar-se-ha material identico nas construções das mesmas, sendo o traço das argamassas 1 de cimento e 5 de areia, o dos emboços 1 de cal de S. Paulo apagada na obra e 2 de areia pura, e o dos retozos e revestimentos dos cornijas, molduras, etc., cal de Cabo Frio, de boa qualidade.

Revisão das coberturas, substituição das peças estragadas dos madeiramentos, concertos nas calhas e conductores quer de ferro fundido como de cobre, reparos completos nos forros e soalhos de madeira e lantite, substituição de todas as esquadrias e ferragens condemnadas e concerto das aproveitaveis empregando material da mesma qualidade.

As calações e pinturas se farão de inteiro accordo com o existente, recebendo as paredes a protegidas somente duas de mão e renovadas as camadas necessarias para que as obtenha uma coloração uniforme.

Todos os apparelhos sanitarios estragados, latrinas, mictorios, lavabos, caixas de descarga etc. serão devidamente substituídos, de accordo com as exigencias da fiscalização, de forma que todas as installações e canalizações bem funcionem.

VII

As escadas, gradis, degrãos e capas de marmore etc., estragadas, serão substituidas.

VIII

O material proveniente das demolições e que não fôr aproveitado será removido para local que a fiscalização indicar.

IX

As paredes do compartimento do corpo da guarda serão picadas para receber um revestimento impermeavel a cimento, sendo o chão o contiguo concertado e revestido. A esta parede se juntará o revestimento da passagem externa abobadada contigua.

X

Os concurrentes apresentarão para uma das obras preços separados, pois o Governo reserva-se o direito de desdobrar as propostas, si assim julgar conveniente.

XI

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem organizadas de accordo com a precedente condição numero IX e assim também as que não vierem acompanhadas do certificado de deposito, feito na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, da quantia de um 1:000\$ para a garantia de assignatura do contracto. Este deposito reverterá em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação no *Diario Official*, de ter sido aceita sua proposta.

XII

Todos os trabalhos serão feitos com perfeição, ficando á fiscalização o direito de mandar desmanchar e substituir por conta do contractante qualquer peça ou obra que reputar em condições de não poder ser aceita.

XIII

No contracto serão estabelecidos *onus* que advirão para o contractante por falta de cumprimento das condições ajustadas.

XIV

A titulo de informação o Governo fornece aos concurrentes as relações que seguem, onde vem detalhados os serviços a fazer e que poderão vejer de forma a evitar quizesquer reclamações tendo em vista accrescidos.

XV

Os concurrentes apresentarão provas de idoneidade e a concorrência versará sobre o preço para a execução de cada obra e o prazo para sua conclusão, de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

Inspectoria de Engenharia Naval, 29 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta adjunto.

Relações que acompanham o presente edital de accordo com a clausula XIV

Enfermaria do hospital:

Rombo em alvenaria de tijolo com 2º, 20 × 1º, 00 × 0º, 40 = 0º, 880.

Idem idem idem com 1º, 00 × 1º, 00 × 0º, 40 = 0º, 400.

Idem idem idem com 0º, 50 × 0º, 50 × 0º, 40 = 0º, 100.

Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×0^m,40
0^m,400.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×0^m,40
0^m,400.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×0^m,40
0^m,400.
Idem idem idem com 0^m,50×0^m,50×0^m,40
0^m,100.
Idem idem idem com 1^m,50×0^m,80×0^m,40
0^m,480.
Idem idem idem com 1^m,00×0^m,50×0^m,40
0^m,200.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×0^m,40=
0^m,400.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×0^m,40=
0^m,400.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×0^m,40=
0^m,400.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×0^m,40=
0^m,400.
Idem idem idem com 0^m,50×0^m,50×0^m,40=
0^m,100.
Idem idem idem com 1^m,00×0^m,80×0^m,40=
0^m,320.
Idem idem idem com 1^m,50×1^m,00×0^m,40=
0^m,600.
Idem idem idem com 1^m,00×0^m,30×0^m,40=
0^m,120.
Idem idem idem com 1^m,00×0^m,80×0^m,40=
0^m,320.
Idem idem idem com 2^m,00×2^m,00×0^m,40=
1^m,600.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×
0^m,40=0^m,400.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×
0^m,40=0^m,400.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×
0^m,40=0^m,400.
Idem idem idem com 1^m,00×1^m,00×
0^m,40=0^m,400.
Idem idem idem com 0^m,60×0^m,40×
0^m,40=0^m,096×5=0^m,480.
Idem na platibanda com 0^m,50×0^m,40×
0^m,25=0^m,050.
Idem em frontal com 2^m,00×2^m,00=
4^m,00.
13 vãos de janellas de postigos inteiriços
com venezianas por fóra e vidro por dentro,
de peroba, lustrados, com 2^m,60×1^m,10×
0^m,04.
Pequenos reparos em seis vãos:
Tres bandeiras de peroba com 1^m,10×
0^m,55×0^m,04.
Sete vãos de marcos com 2^m,65×1^m,15×
0^m,04×0^m,04.
20 vidros com 0^m,84×0^m,41.
65 ditos com 0^m,80×0^m,31.
Uma columna de ferro fundido com 4^m,18×
0^m,08.
Cinco balaustres de ferro fundido com
0^m,87.
Forro de pinho de Riga em friso ma-
cheado, com 3^m,55×2^m,90=10^m,2950.
Dito com 27^m,10×5^m,58=151^m,218.
Apeamento do madeiramento com 8^m,40×
12^m,00=100^m,80 pinho de Riga.
Dito com 12^m,60×12^m,00=151^m,20.
Idem com 3^m,00×3^m,00=9^m,00.
Peças estragadas do mesmo madeira-
mento:
Dous freichaes com 4^m,20×0^m,15×0^m,076.
Dous terças com 4^m,20×0^m,15×0^m,076.
Quatro linhas de tesouras com 6^m,30×
0^m,22×0^m,076.
Tres penduraes com 1^m,50×0^m,22×0^m,076.
Uma perna de tesoura com 3^m,00×0^m,22×
0^m,076.
Quatro asnas de tesoura com 1^m,25×
0^m,15×0^m,076.
11 pernas com 3^m,00×0^m,076×0^m,076, cai-
lhos.

10 ripas com 5^m,00×0^m,050×0^m,013.
Gabinete do enfermeiro:
Apeamento do madeiramento com 5^m,60×
2^m,80=15^m,68.
Peças estragadas:
Um f aichal com 3^m,00×0^m,15×0^m,076.
Um dito com 3^m,50×0^m,11×0^m,076.
Um espigão com 2^m,00×0^m,11×0^m,076.
Uma perna de tesoura com 1^m,40×0^m,11
×0^m,076.
Cinco pernas com 4^m,20×0^m,076×0^m,07,
para barrotes de ferro.
1^a e 2^a enfermarias:
Rombo em alvenaria de pedra com 2^m,00
×2^m,00×0^m,63=2^m,520.
Rombo em alvenaria de pedra com 1^m,00
×1^m,00×0^m,63=0^m,630.
Rombo em alvenaria de pedra com 2^m,00
×2^m,00×0^m,63=2^m,520.
Rombo em alvenaria com 2^m,00×2^m,00×
0^m,63=2^m,520.
Rombo em alvenaria com 1^m,00×0^m,50×
0^m,63=0^m,315.
Rombo frontal de tijolo óco com 5^m,00×
2^m,33=11^m,65.
Dito dito com 1^m,00×1^m,00=1^m,00.
Dito em frontal com 2^m,00×0^m,50=1^m,00.
Uma sacada de cantaria com 1^m,88×0^m,80
×0^m,17.
Uma hombreira de cantaria com 2^m,87
×0^m,21×0^m,21.
Forro de friso de Riga com 3^m,60×2^m,70×
9^m,72.
Forro com 8^m,10×4^m,50=36^m,45.
Pequenos reparos em forros com 6^m,00×
2^m,00=12^m,00.
Dito dito em dous forros com 3^m,60×1^m,00
×2^m=7^m,2.
Soalho com 1^m,00×1^m,00=1^m,00.
2 1/2 vãos de portas de almofadas com
2^m,87×1^m,20×0^m,30 em 3 folhas de ce-
dro.
2 1/2 ditas de almofada venezianas e vi-
dros, com 2^m,08×1^m,08×0^m,03.
Um vão de porta de almofada de pinho,
com 2^m,12×1^m,24×0^m,03.
Quatro bandeiras com 1^m,12×0^m,68×
0^m,03 de cedro.
Seis marcos com 2^m,97×0^m,10×0^m,035.
Seis alizares com 3^m,13×0^m,11×0^m,025.
78 vidros com 0^m,50×0^m,41.
30 ditos da claraboia com 1^m,10×0^m,50
×0^m,003.
Apeamento do madeiramento com 4^m,20
×5^m,50=23^m,10.
Peças estragadas, madeira de lei:
Uma terça com 5^m,50×0^m,15×0^m,11.
Tres asnas com 2^m,00×0^m,11×0^m,03.
11 pernas com 4^m,20×0^m,076×0^m,076,
caibro.
10 ripas com 4^m,80×0^m,076×0^m,015.
Pinho de Riga:
Uma terça com 4^m,80×0^m,11×0^m,076.
Sete pernas com 4^m,20×0^m,076×0^m,076,
caibro.
12 ripas com 6^m,00×0^m,076×0^m,013.
3^a e 4^a enfermarias:
Quatro rombos em alvenaria de pedra,
com 1^m,00×1^m,00×0^m,80×4=3^m,2003.
Um arco de alvenaria de tijolo com 1^m,40×
0^m,80×0^m,80=0^m,896.
Dous hombreiras de cantaria com 1^m,90×
0^m,23×0^m,23.
Seis caixilhos de correr, com 1^m,90×
1^m,20×0^m,03, de cedro.
Cinco venezianas com 1^m,85×1^m,10×0^m,03
de cedro.
Seis janellas de calha com 1^m,90×1^m,20×
0^m,03 de canella.
Um vão de porta de almofadas venezianas
e vidro, de cedro com 3^m,03×1^m,44×0^m,032.
Uma bandeira de cedro com 1^m,44×0^m,60×
0^m,032.
130 vidros com 0^m,41×0^m,33.
Antiga cozinha do Hospital—Pavimento
terreo:

Uma folha de portas de almofadas com
3^m,70×0^m,58×0^m,03, de cedro.
Dous vãos de portas de almofadas e vi-
dros com 2^m,64×1^m,51×0^m,03.
Dous bandeiras com 1^m,50×0^m,65×0^m,03.
Cinco marcos com 2^m,64×0^m,06×0^m,06.
Duas impostas com 1^m,60×0^m,17×0^m,06.
Uma aduella de caixão com 2^m,54×0^m,24×
0^m,03.
Pequenos reparos em 2 folhas de caixi-
lhos e um rodapé:
50 vidros com 0^m,55×0^m,50.
Enfermaria por cima da cozinha:
Rombo em alvenaria de pedra com 3^m,00×
3^m,00×0^m,80=7^m,200.
Dito dito com 2^m,00×1^m,50×0^m,50=
1^m,500.
Dito de frontal com 1^m,00×1^m,00=1^m,00.
Dito dito, estuque, com 0^m,50×0^m,50=
0^m,25.
1/3 de um arco de cantaria com 0^m,54×
0^m,22×0^m,22.
Dous hombreiras de cantaria com 2^m,77×
0^m,22×0^m,22.
Cornija com 2^m,00×0^m,30.
Revestimento com 16^m,×10^m,00=160^m,00.
Forro de Riga, de frisos, com 9^m,00×6^m,00=
54^m,00.
Soalho de Riga, de frisos, com 4^m,00×
2^m,00=8^m,00.
2 1/2 vãos de portas de almofadas de ce-
dro com 3^m,53×1^m,24×0^m,03, de 2 fo-
lhas.
1 1/3 vão de dito com 3^m,53×1^m,24×
0^m,03, de 3 folhas.
Tres ditos de dita de venezianas e vidros
com 2^m,68×1^m,20×0^m,03.
Cinco bandeiras com 1^m,20×0^m,74×0^m,03.
Cinco marcos com 2^m,75×0^m,065×0^m,075.
Tres marcos com 3^m,60×0^m,11×0^m,04.
Oito alizares com 3^m,77×0^m,11×0^m,03.
85 vidros com 0^m,55×0^m,50.
Apeamento do madeiramento de lei com
10^m,60×10^m,00=106^m,00.
Peças estragadas:
Uma cumieira com 5^m,00×0^m,20×0^m,20.
Um pendural com 2^m,35×0^m,21×0^m,16.
Cinco pernas com 5^m,60×0^m,076×76, cai-
bros.
Oito ripas com 6^m,00×0^m,076×0^m,013,
Riga.
500 telhas convexas.
Caixa d'agua:
Nove caibros pernas com 1^m,50×0^m,076×76,
10 ripas de Riga com 5^m,50×0^m,076×
0^m,013.
Forro de Riga de friso com 7^m,00×3^m,00
=21^m,00.
9^a e 8^a enfermarias:
Rombo em alvenaria de pedra com 4^m,00×
0^m,99×0^m,60=2^m,376.
Dito dito com 0^m,90×0^m,90×0^m,60=
0^m,486.
Dous arcos alvenaria de tijolo com 2^m,00×
1^m,0×0^m,60=1^m,200×2=2^m,400.
Revestimento com 6^m,00×4^m,00=
24^m,00.
Dito com 23^m,40×5^m,30=124^m,02.
Dito dito com 10^m,70×5^m,30=56^m,71.
Dito dito com 3^m,00×5^m,30=15^m,90.
Forro, friso de Riga macheado com
22^m,30×9^m,40=209^m,62.
Soalho friso de Riga macheado com 7^m,30×
4^m,50=32^m,85.
Um vão de porta de calha de canella com
2^m,88×1^m,37×0^m,03.
1 1/2 vão de janella de calha de canella
com 1^m,80×1^m,12×0^m,03.
Dous vãos de venezianas com 0^m,85×
1^m,06×0^m,03.
Seis vãos de caixilhos de correr, com
1^m,80×1^m,12×0^m,03.
Uma verga de madeira com 1^m,51×0^m,19×
0^m,19.
Uma soleira de madeira com 1^m,50×
0^m,20×0^m,04.

Pequenos reparos em diversas esquadrias:

Apeamento de madeiramento do Riga com $1^m,80 \times 15^m,00 = 162^m,00$.

Dito dito com $13^m,40 \times 6^m,70 = 89^m,78$.

Peças estragadas:

Quatro freixas com $5^m,80 \times 0^m,11 \times 0^m,11$.

Quatro terças com $5^m,80 \times 0^m,12 \times 0^m,11$.

Uma terça com $3^m,00 \times 0^m,16 \times 0^m,16$.

Uma linha com $7^m,20 \times 0^m,2 \times 0^m,10$.

Uma perna de tesoura com $3^m,30 \times 0^m,11 \times 0^m,10$.

Uma laroç com $5^m,80 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.

Uma laroç com $6^m,70 \times 0^m,2 \times 0^m,10$.

Uma espigão com $9^m,30 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.

Quatro aspas com $2^m,50 \times 0^m,15 \times 0^m,11$.

10 cabros pernas com $5^m,40 \times 0^m,076 \times 0^m,07$.

21 ripas com $5^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.

Enfermaria de operações:

Rombo em parede de alvenaria de tijolo oco com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,38 = 1^m,140$.

Dito dito com $2^m,00 \times 0^m,60 \times 0^m,38 = 0^m,456$.

Idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,38 = 0^m,380$.

Idem idem em um arco com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,38 = 1^m,140$.

Idem idem em frontal com $2^m,50 \times 0^m,80 = 2^m,00$.

Idem idem com $3^m,00 \times 1^m,50 = 4^m,50$.

Idem idem em diversos lugares, mas de cimento armado, $18^m,00 \times 5^m,65 = 90^m,40$.

Revestimento com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

Dito com $3^m,00 \times 1^m,00 = 3^m,00$.

Forro de Riga de saia e camisa com $3^m,00 \times 1^m,50 = 4^m,50$.

Cinco vãos de portas lisas com $2^m,92 \times 1^m,32 \times 0^m,045$ de pinho suco.

Dois ditos com almofadas lisas com $2^m,91 \times 1^m,34 \times 0^m,045$ de pinho.

Uma dita de almofadas, de cedro com $2^m,98 \times 1^m,32 \times 0^m,03$ lustrada.

Tres ditos de dita com $1^m,06 \times 1^m,22 \times 0^m,03$.

1/2 dita dita com $3^m,06 \times 0^m,77 \times 0^m,03$.

Tres ditos de caixilhos de abrir, de cedro com $1^m,96 \times 0^m,90 \times 0^m,022$ lustradas.

Tres ditos de venezianas com $1^m,96 \times 0^m,90 \times 0^m,022$ lustradas.

Dois ditos de quadro para apoio das vidraças e venezianas, de cedro com $2^m,10 \times 1^m,20 \times 0^m,027$ lustradas.

Tres bandeiras de cedro com $0^m,94 \times 1^m,32 \times 0^m,03$ lustradas.

Uma dita com dois vidros e veneziana ao centro, de cedro, com $0^m,98 \times 0^m,55 \times 0^m,03$.

Seis ditos de dita com $1^m,20 \times 0^m,60 \times 0^m,03$ lustradas.

Uma imposta de peroba com $0^m,89 \times 0^m,15 \times 0^m,03$ lustrada.

Quatro ditos de ditos com $1^m,29 \times 0^m,20 \times 0^m,03$ lustradas.

Tres marcos de peroba com $2^m,25 \times 0^m,05 \times 0^m,04$ lustradas.

Uma guarda de peroba com $3^m,73 \times 0^m,10 \times 0^m,03$.

16 ditos de pinho com $2^m,92 \times 0^m,08 \times 0^m,025$ pintadas.

Pequenos reparos em 12 vãos de esquadrias:

6 vidros com $1^m,00 \times 0^m,41$.

38 vidros com $0^m,91 \times 0^m,32$.

7 vidros com $0^m,71 \times 1^m,27$.

24 vidros com $0^m,45 \times 0^m,45$.

Pavilhão envidraçado aproveita metade do engradado de ferro e a cúpula; pequeno reparo no mesmo engradado. Vidros todos paridos. Madeiramento perfeito.

Telhas francezas, partidas, 200.

Balastrada de cimento armado, em frente à enfermaria de operações, com $22^m,00 \times 0^m,70 = 15^m,40$.

Pharmacia:

Rombo em parede de alvenaria de pedra, com $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,060 = 0^m,900$.

Dito dito, com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,60 = 0^m,600$.

Dito dito, com $5^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,60 = 9^m,00$.

Revestimento, com $6^m,00 \times 2^m,00 = 12^m,00$.

Dito em cimalha, com $5^m,00 \times 0^m,30 \times 0^m,30 = 5^m,00$.

Uma hombraira de cantaria, com $1^m,50 \times 0^m,27 \times 0^m,27$.

Um peitiril de cantaria, com $1^m,76 \times 0^m,27 \times 0^m,27$.

Uma sapata de cantaria, com $0^m,18 \times 0^m,70 \times 0^m,70$, para apoio de uma columna de ferro.

Uma porta de almofadas com $2^m,58 \times 1^m,32 \times 0^m,03$, de cedro.

Uma dita de almofadas e vidros com $2^m,58 \times 1^m,32 \times 0^m,03$, de cedro.

Seis vãos de caixilhos de abrir com $1^m,29 \times 1^m,05 \times 0^m,03$, de cedro.

Seis bandeiras com $1^m,05 \times 0^m,42 \times 0^m,03$, de cedro.

20 vidros com $0^m,38 \times 0^m,56$.

10 ditos com $0^m,42 \times 0^m,40$.

Oito ditos com $0^m,2 \times 0^m,32$.

12 ditos com $1^m,00 \times 0^m,50$, para a clara-buia.

Apeamento do madeiramento com $4^m,30 \times 4^m,20 = 20^m,58$.

Peças estragadas:

Tres pernas de Riga com $4^m,90 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, para cabros.

Dois ripas de Riga com $4^m,20 \times 0^m,05 \times 0^m,013$.

15 telhas planas francezas.

Laboratório:

Rombo em parede de alvenaria de tijolo com $1^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,28 = 2^m,52$.

Dito dito com $3^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,28 = 0^m,84$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,28 = 1^m,12$.

Dois vãos de caixão para janela com $2^m,05 \times 1^m,4 \times 0^m,17 \times 0^m,033$.

Tres vãos de janela de almofadas com $1^m,85 \times 1^m,23 \times 0^m,03$, de cedro.

Um dito de caixilho de abrir com $1^m,85 \times 1^m,21 \times 0^m,03$, de cedro.

Forro de frizo de Riga com $6^m,60 \times 1^m,50 = 9^m,90$.

Pequenos reparos no telhado:

Quatro vidros com $0^m,80 \times 0^m,46$.

40 ditos com $0^m,49 \times 0^m,42$.

Cinco ditos com $0^m,48 \times 0^m,42$.

15 ditos com $0^m,43 \times 0^m,32$.

Pequenos reparos em diversas esquadrias:

24 vãos.

Soalho de frizo de Riga com $3^m,00 \times 3^m,15 = 1^m,45 \times 2 = 18^m,90$.

Dito dito com $3^m,00 \times 1^m,15 = 3^m,45$.

Directoria do hospital:

Rombo em paredes de alvenaria de tijolo com $2^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,875$.

Dito dito com $2^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,875$.

Dito dito com $4^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,75 = 6^m,00$.

Dito dito com $2^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,500$.

Dito dito com $5^m,00 \times 3^m,50 \times 0^m,75 = 13^m,125$.

Dito dito com $5^m,20 \times 3^m,50 \times 0^m,75 = 13^m,650$.

Dito dito em tres arcos com $7^m,00 \times 5^m,50 \times 0^m,53 = 23^m,405$.

Rombo em paredes de tijolo com $3^m,20 \times 0^m,75 \times 0^m,53 = 1^m,272$.

Dito dito entrando cimalha, com $9^m,00 \times 5^m,00 \times 0^m,80 = 3^m,600$.

Saccada de cimento armado, $3^m,20 \times 1^m,14 \times 0^m,11 = 4^m,012$.

Dois columnas de cimento armado com $2^m,24 \times 0^m,27$ de diâmetros.

Nota — Os rombos das paredes são relativos aos tres edificios: Directoria, capella e residencia dos medicos.

Rombo em parede de alvenaria de pedra, na capella, com $1^m,50 \times 1^m,50 \times 0^m,60 = 1^m,350$.

Rombo em parede de frontal de tijolo com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Dito dito com $3^m,00 \times 3^m,00 = 9^m,00$.

Dito dito com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

Dito dito com $6^m,00 \times 6^m,00 = 36^m,00$.

Dito dito com $4^m,00 \times 1^m,50 = 6^m,00$.

Dito dito de cimento armado com $4^m,00 \times 3^m,00 = 12^m,00$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

Dito dito com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Uma hombraira de marmore, na capella, com $2^m,99 \times 0^m,41 \times 0^m,23$.

Revestimento em parede de estuque com $6^m,00 \times 0^m,60 = 3^m,60$.

Dito em parede de tijolo com $3^m,00 \times 2^m,40 = 7^m,20$.

Dito dito com $4^m,00 \times 0^m,36 = 1^m,44$.

Primeiro pavimento:

Um vão de porta de almofadas de cedro, com $2^m,46 \times 1^m,35 \times 0^m,13$.

Um dito de janellas de almofadas com $2^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,03$, de cedro.

Um dito de caixilho de abrir, de cedro com $1^m,36 \times 0^m,93 \times 0^m,03$.

Um dito de marco de peroba com $2^m,00 \times 0^m,90 \times 0^m,06 \times 0^m,04$.

Oito vidros com $0^m,46 \times 0^m,44$.

44 ditos com $0^m,30 \times 0^m,17$.

Segundo pavimento:

Um dormente da escala de peroba e lustrado com $4^m,30 \times 0^m,26 \times 0^m,08$.

Cinco degraus de peroba e lustrados, com $1^m,90 \times 0^m,33 \times 0^m,20 \times 0^m,04$.

Um corrimão de peroba e lustrado, com $4^m,00 \times 0^m,07 \times 0^m,03$.

15 balaustres de peroba, torneados e lustrados, com $0^m,82 \times 0^m,05$.

Forro de frizo de Riga, com $10^m,00 \times 2^m,00 = 20^m,00$.

Dito dito, com $8^m,00 \times 7^m,00 = 56^m,00$.

Dito dito, com $7^m,00 \times 6^m,00 = 42^m,00$.

Forro de frizo de Riga, com $8^m,00 \times 4^m,00 = 32^m,00$.

Dito de xadrez, com $6^m,30 \times 1^m,00 = 6^m,30$.

Cimalha, abas e grega, com $4^m,00$.

Soalho de frizo de peroba, com $4^m,00 \times 4^m,00 = 16^m,00$.

6 1/2 vãos de porta de almofadas de cedro com $2^m,82 \times 1^m,32 \times 0^m,03$.

Quatro ditos de dita com $2^m,15 \times 1^m,24 \times 0^m,03$.

Dois ditos de 1 dito com $2^m,18 \times 1^m,34 \times 0^m,03$.

Um dito dito com $2^m,19 \times 0^m,97 \times 0^m,03$.

Seis bandeiras com $1^m,32 \times 0^m,63 \times 0^m,03$.

Seis marcos de peroba com $2^m,90 \times 0^m,09 \times 0^m,04$.

Seis alizares de cedro com $3^m,00 \times 0^m,11 \times 0^m,025$.

Nove vidros com $0^m,30 \times 0^m,45$.

56 ditos com $0^m,39 \times 0^m,23$.

Tercio pavimento:

Um vão de porta de almofadas de cedro com $2^m,40 \times 1^m,23 \times 0^m,03$.

Tres 1/2 vãos de dita com $2^m,47 \times 0^m,96 \times 0^m,03$.

Um vão de porta de almofadas, inteiriça com $2^m,41 \times 1^m,14 \times 0^m,03$.

Dois vãos de portas de almofadas de tres folhas, de cedro com $2^m,41 \times 1^m,14 \times 0^m,03$.

Um dito de dito com vidros e postigo, com $2^m,41 \times 1^m,28 \times 0^m,03$.

Dois ditos de postigo, com $1^m,47 \times 1^m,00 \times 0^m,03$, de cedro.

Quatro vãos de janellas de vidros e postigo com $1^m,63 \times 0^m,92 \times 0^m,03$.

1/2 dito de dito com $1^m,63 \times 0^m,64 \times 0^m,03$.

Tres bandeiras de cedro, com $1^m,28 \times 0^m,60 \times 0^m,03$.

Tres marcos de peroba, com $3^m,05 \times 0^m,06 \times 0^m,05$.

Tres alizares com $3^m,21 \times 0^m,10 \times 0^m,025$ de cedro.
 14 vidros com $0^m,76 \times 0^m,45$.
 59 ditos com $0^m,45 \times 0^m,22$.
 44 ditos para claraboia com $0^m,42 \times 0^m,42$, de cores do vitraux.
 44 ditos de cima com $1^m,20 \times 0^m,42$.
 Madeiramento, bom.
 Telhas francezas, 100.
 Balastrada de cimento armado da frente, com $15^m,000 \times 0^m,70 = 5^m,000$.
 Cozinha a vapor:
 Um torreão com $0^m,90 \times 0^m,53 \times 0^m,53 = 0^m,252^3$.
 Pequenos reparos nas esquadrias.
 Residência dos medicos:
 Pavimento terreo:
 2 1/2 vãos de porta de peroba com $3^m,06 \times 1^m,34 \times 0^m,04$.
 2 1/2 vãos de janella de cedro, com tres folhas, com $2^m,06 \times 1^m,53 \times 0^m,03$.
 1/2 vão de caixilho de abrir, de cedro, com tres folhas, com $1^m,51 \times 1^m,46 \times 0^m,03$.
 Um caixão de peroba com $3^m,20 \times 2^m,20 \times 0^m,20 \times 0^m,04$, para porta.
 Uma cancella de cedro com $1^m,70 \times 2^m,20 \times 0^m,03$.
 Seis alizares de peroba com $3^m,02 \times 0^m,10 \times 0^m,025$.
 Tres ditos de ditos com $3^m,20 \times 0^m,10 \times 0^m,25$.
 10 vidros de cores com $0^m,50 \times 0^m,15$.
 14 ditos com $0^m,60 \times 0^m,40$.
 30 ditos com $0^m,36 \times 0^m,35$.
 Cinco ditos com $0^m,70 \times 0^m,27$.
 Primeiro pavimento:
 Um vão de porta de almofadas com postigo e vidros, de cedro, com $2^m,42 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.
 1/2 vão de porta de almofada de cedro, com quatro folhas, com $2^m,10 \times 1^m,02 \times 0^m,03$.
 Dous vãos de janellas de almofadas com $2^m,16 \times 1^m,54 \times 0^m,03$.
 Dous vãos de caixilhos de abrir, de cedro com 3 folhas, com $1^m,51 \times 1^m,48 \times 0^m,03$.
 Um vão de janellas de almofadas com postigo e vidros, de cedro, com $1^m,62 \times 1^m,22 \times 0^m,03$.
 Dous ditos do dito, com $1^m,61 \times 0^m,84 \times 0^m,03$.
 Uma bandeira de cedro, com $1^m,02 \times 0^m,60 \times 0^m,03$.
 Nove marcos de peroba, com $2^m,32 \times 0^m,09 \times 0^m,04$.
 Uma bandeira do cedro, com $1^m,48 \times 0^m,60 \times 0^m,03$.
 Forro de cimento armado, pequenos reparos.
 22 vidros com $0^m,58 \times 0^m,44$.
 59 ditos, com $0^m,36 \times 0^m,35$.
 Apeamento do madeiramento, com $6^m,00 \times 5^m,10 = 30^m,60$.
 Peças estragadas:
 Uma perna de tezoura de ferro T simples, com $3^m,10 \times 0^m,06 \times 0^m,06$.
 Uma treça de ferro TT duplo, com $5^m,10 \times 0^m,05 \times 0^m,10$.
 Dous pernas de Riga, com $3^m,10 \times 0^m,08 \times 0^m,076$ caibros.
 Quatro ripas, com $3^m,00 \times 0^m,05 \times 0^m,015$.
 150 telhas francezas.
 Necrotorio:
 Rombo em parede de alvenaria de tijolo, com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,26 \times 0^m,220^3$.
 Dito dito de frontal com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.
 Platinbanda com $9^m,00 \times 0^m,50 = 4^m,50$.
 Revestimento com $5^m,00 \times 5^m,00 = 25^m,00$.
 Forro de frizo de Riga com $3^m,00 \times 0^m,40 = 1^m,20$.
 Um vão de caixilho de cedro com $1^m,85 \times 1^m,66 \times 0^m,03$ de duas folhas.
 Dous ditos de dito com $1^m,42 \times 1^m,0 \times 0^m,03$ de uma folha.
 Uma bandeira de peroba com $1^m,00 \times 0^m,80 \times 0^m,03$.
 Uma dita com $1^m,08 \times 0^m,60 \times 0^m,03$ de cedro.

33 vidros com $0^m,86 \times 0^m,35$.
 15 ditos com $0^m,55 \times 0^m,44$.
 13 ditos com $0^m,65 \times 0^m,23$.
 15 ditos com $0^m,58 \times 0^m,35$.
 13 ditos com $0^m,44 \times 0^m,35$.
 Apeamento do madeiramento com $3^m,00 \times 2^m,00 = 6^m,00$.
 Peças estragadas, de pinho de Riga:
 Uma perna de tezoura com $2^m,60 \times 0^m,16 \times 0^m,06$.
 Um espigão com $3^m,40 \times 0^m,08 \times 0^m,076$.
 Uma terça com $2^m,75 \times 0^m,16 \times 0^m,076$.
 Uma asna com $1^m,07 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.
 Uma dita com $1^m,20 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.
 Seis ripas com $5^m,00 \times 0^m,05 \times 0^m,015$.
 Cobertura de telhas e asbestos:
 Le infectorio:
 Rombo em paredes de alvenaria de tijolo com $4^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,25 = 2^m,000^3$.
 Dito dito com $4^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,25 = 3^m,00^3$.
 Dito em frontal com $4^m,40 \times 2^m,00 = 8^m,80^3$.
 Dito dito com $3^m,35 \times 2^m,00 = 6^m,70^3$.
 Dito dito com $4^m,50 \times 2^m,00 = 9^m,00^3$.
 Dito dito com $3^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,25 = 1^m,50^3$.
 Revestimento com $13^m,00 \times 5^m,00 \times 4 = 260^m,00^3$.
 Dito com $8^m,00 \times 5^m,00 \times 4 = 160^m,00^3$.
 Dito com $12^m,50 \times 5^m,00 \times 2 = 125^m,00^3$.
 Dito com $7^m,25 \times 5^m,00 \times 2 = 72^m,50^3$.
 Um vão de portas de almofadas, de cedro, com 3 folhas, com $3^m,20 \times 2^m,00 \times 0^m,035$.
 Quatro ditos de ditos com 2 folhas, com $3^m,20 \times 1^m,20 \times 0^m,03$.
 Um dito de dito de janellas com $2^m,17 \times 1^m,20 \times 0^m,03$.
 32 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.
 Madeiramento estragado, com $14^m,00 \times 9^m,00 = 126^m,00^3$.
 Forro de beirada, saia e camisa, com $46^m,00 \times 0^m,60 = 27^m,60^3$.
 Dito interno com $12^m,50 \times 7^m,50 = 93^m,75^3$.
 Pequenos reparos em 13 vãos de esquadrias.
 Laboratorio:
 Mais 6 vidros de $0^m,48 \times 0^m,42$.
 Directoria do hospital:
 Mais 11 degraus de peroba de $1^m,00 \times 0^m,33 \times 0^m,20 \times 0^m,04$.
 Vidros:
 Mais 11 de $1^m,10 \times 0^m,44$ de bandeira.
 Soalho:
 4^m,00 de frizo de peroba.
 Corrimão de saccada de $2^m,10 \times 0^m,06$.
 Collocação de um alpendre e 30 vidros no mesmo, de $1^m,30 \times 0^m,40 \times 0^m,003$.
 Pavilhão de cirurgia:
 Escada de pedra marmore.
 Cinco capas com $1^m,10 \times 0^m,30 \times 0^m,03$.
 Seis pés com $2^m,06 \times 0^m,15 \times 0^m,03$.
 Relação dosapparehos sanitarios.
 Enfermaria de homocoptia:
 Assentamento de uma banheira e pertences.
 Uma latrina.
 Antiga cosinha do hospital:
 Assentamento de 8 banheiras.
 Enfermaria por cima da cozinha:
 Assentamento de uma banheira e 2 torneiras.
 Directoria:
 Assentamento de duas banheiras e pertences.
 Dous caixas para agua.
 Um lavabo.
 Encanamentos para as caixas automaticas.
 No andar superior:
 Assentamento de uma banheira com os pertences.
 Uma caixa para agua.
 Um lavabo e encanamentos para as caixas automaticas.

Uma meza de pedra marmore com 2 lavabos e torneiras.

Casa dos officiaes:
 Uma caixa automatica.
 Assentamento de uma banheira e os pertences.
 Uma caixa para agua.
 Um mictorio.

Andar superior:
 Assentamento de uma banheira e os pertences e uma caixa para agua.

Necrotorio:
 Um lavabo.
 Um mictorio.
 Estufa e dous lavabos.

Pharmacia:
 Dous torneiras; uma caixa automatica e os encanamentos, e collocação de um lavabo de ferro esmaltado, existente.

Sala das operações:
 Assentamento de uma banheira e uma torneira, e um lavabo.

Primeira e segunda enfermarias:
 Assentamento de duas banheiras e pertences.

Los lavabos.
 3ª e 4ª enfermarias:
 Assentamento de 4 banheiras.
 Tres lavabos.

Uma caixa automatica.
 8ª e 9ª enfermarias:
 Um lavabo.

Laboratorio:
 Uma caixa para agua.
 Nota—Existem 26 banheiras guardadas em um deposito, as quaes serão fornecidas para o posterior assentamento.

Inspectoria de Engenharia Naval, 29 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, faço publico que é nesta data casada a matricula da Sra. D. Hortencia Parada, por ter sido verificado que a mesma senhora é professora adjunta efectiva, com exercicio na Segunda Escola Primaria do Quarto Districto.

Secção de Fardamentos do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 30 do junho de 1911.—Pelo commissario encarregado, o fiel, *Cesarrio Mesolino Santos*.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director previno ás Sras. costureiras matriculadas na primeira categoria de numeros 1 a 40, que serão distribuidas costuras quarta-feira 5 do corrente.

Outrosim, previno ás Sras. costureiras que o recebimento das matriculas será somente até as 2 horas da tarde afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

De ordem do mesmo Sr. director, previno que a confecção das costuras a se distribuir será no prazo maximo de 10 dias, não devendo apresentar matricula aquella que não se achar nas condições de satisfazer o que acima ficou dito.

Secção de Fardamento no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911.—Pelo commissario encarregado, o fiel, *Cesarrio Mesolino Santos*.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 5 de julho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferência.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas.

Tamoyo.

Mangas para os reflectores do convés com amostra, uma.

S. Paulo

Escovas de cabello de 1,00 de comprimento, com cabo de madeira, uma.

Escovas de cabello de 2,00 de comprimento, com cabo de madeira, uma.

Cabo de arame de aço de 82 m/m, metro.

Arseal de Marinha

Sanatinhos de cobre, de qualquer feitio e tamanho, um.

Tornos giratorios (inglez) de 0,190, um.

Tornos giratorios (inglez) de 0,150, um.

Gacheta de fio encerrado, redondo, de 2,010, kilo.

Lampadas Brusk Vienne, bocal de rosca de 220x8 velas, uma.

S. Paulo

Escova de cabello com haste de arame flexivel para tubos de caldeira, uma.

Deposito Naval, 4 de julho de 1911.

Dr. Paes Leme de Castro, capitão-tenente, auxiliar.

Repartição do Grande Estado Maior do Exercito**CONCURSO DE DESENHISTAS**

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito, faço publico que, autorizada pelo Sr. ministro da Guerra por despacho de 19 do corrente, acha-se aberta na mesma repartição a inscrição para o concurso de desenhistas da 1ª e 2ª classes, devendo encerrar-se a inscrição no dia 27 e ter começo as provas do concurso no dia 30, tudo de julho vindouro.

As formalidades exigidas para a inscrição e para as provas do concurso constam das instruções publicadas á pagina 3.091 do *Diário Official*, n. 96, de 28 de abril de 1910.

Quartel General á Praça da Republica, 27 de junho de 1911. — *Francisco Raul d'Estillac Leal, major chefe interino do gabinete.*

Ministerio da Guerra**Quinta Divisão do Departamento da Guerra**

Nos termos do art. 14, alinea 7, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declarou aberta concorrência publica para a construção do edificio principal do Hospital Central do Exercito, desta Capital, conforme o projecto e as especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos interessados, durante as horas do expediente, na 3ª secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas a 1 hora da tarde do dia 21 de agosto de corrente anno, pelo conselho de concorrência, ali reunido, as propostas em involucro fechado, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação da residência ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismo, para a totalidade da obra, e acompanhadas de um involucro, também fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, technica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia de deposito de cinco contos, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente, e preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação, pelo *Diário Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em 1ª ed. corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quitos com as Fazendas Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciadas, pelo *Diário Official*, o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, de pois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles, pelo conselho, serão, na integra, publicadas no mesmo *Diário Official*, antes do qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta a'guma.

3ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra e caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

Em igualdade de preço, a preferência será tirada á sorte.

5ª

Todas as despesas de impostos, licenças e direitos aduaneiros correrão por conta do contractante.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens, não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Proprio-me a construir, pela quantia de....., o edificio principal do Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de..... publicado no *Diário Official*.»

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da aprovação do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluir os em 24 meses, a contar da mesma data do inicio desses trabalhos.

9ª

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem technica, a juizo da comissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10ª

O contractante obriga-se a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos, as ex-praças do Exercito, de accordo com o § 2º do art. 93, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2:000\$000.

11ª

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestada pela comissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

12ª

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continuá-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

13ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da comissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

14ª

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

15ª

A resisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter logar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes :

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas ;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula ;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

16ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários urante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

17ª

Os trabalhos serão fiscalizados por uma comissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos, e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

18ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo como projecto, as especificações e os detalhes de execução, com as indicações dadas pela comissão fiscal.

19ª

O contractante obriga-se a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que a comissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda o mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por occasião do seu recebimento, sob pena de multa de 100\$ por dia que exceder do prazo marcado.

20ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que a comissão reconhecer inhateis ou insubordinados.

21ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estacas, andaime, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras, e a reparar e recompor todos os estragos que se derem nos outros edificios do hospital e suas belfeitórias, em consequencia de impericia ou desleixo dos operarios, na execução dos serviços.

22ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes, pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela comissão fiscal, em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa esse assignado pelos membros da comissão e pelo contractante, e que será reunido á 1ª via da conta, para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

23ª

Os trabalhos serão dirigidos de forma que as despesas dos serviços realizados e ava-

liados, inclusive os de fiscalização, não excedam á verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

24ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

25ª

Dado o caso da rescisão do contracto, em consequencia de não cumprimento de suas clausulas, pelo contractante, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e desta avaliação, que será accrescida do preço dos andaimes e do material que a comissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras, com dous dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito á revelia, si deixar de comparecer.

26ª

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante, sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

27ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

28ª

O Governo reserva-se o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço do andaime e de todo o material em deposito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação, nas condições das clausulas 22ª e 25ª.

29ª

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo com guia assignada por um dos membros da comissão fiscal, os materiais recusados.

30ª

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunhas, pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3 % do valor do contracto, que no caso de reincidencia poderá ser rescindido.

31ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante esse tempo o contractante responavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

32ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não po-

dendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela comissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações.

33ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento, tres de areia, contendo cada metro cubico 0,450 de argamassa e 9,900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da comissão fiscal, não tendo as paredes mais de 9,35 em sua maior dimensão.

34ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0,30 de espessura, no maximo, em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas, formando um só bloco com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno, e determinadas em detalhe pela comissão fiscal.

35ª

Na alvenaria existente não rasgadas as aberturas e demolidas as paredes internas determinadas no projecto.

36ª

O material resultante da demolição acima poderá ser aproveitado na construção do edificio.

37ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0,15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

38ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da comissão fiscal, e feitos os balanços e resaltes com a mesma alvenaria.

39ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e o tijolo será substituído a juizo da comissão fiscal, por cimento armado aos compartimentos destinados as installações sanitarias.

40ª

A alvenaria de pedra do porão será feita com argamassa de 1:2 de cal de pedra e areia.

41ª

As paredes serão amarradas nos seus encontros por meio de cadeias de barras de ferro, no plano dos vigamentos e da soteia.

42ª

Os pisos serão construídos com vigas de cimento armado «Siegwart», apoiadas em vigas conjugadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0,07 de espessura, para assentamento dos soalhos e ladrilhos e camada de asphalto da soteia.

43ª

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da soteia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0,03 em sua maior dimensão.

44ª

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella en-

trado. Será também inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que for feita.

Os ferros não trabalharão a mais de oito kilos por millimetro quadrado para uma carga eventual de 500 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na soteia.

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0^m,10 de largura, entabreados com frisos de igual dimensão, de canella e guarambú, assentes em barrotes de 3" x 3", embutidos no concreto, e em painéis nos gabinetes do director, vice-director, secretaria, sala, e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sóccos duplos de 0^m,35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Villeroy & Bock, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

As columnas de ferro repousarão em sóccos de cantaria, sobre embasamento de concreto.

As galerias serão de armação metallica, com piso de metil distendido ou vigas «Sie-gwart», concreto e ladrilho ceramico.

A soteia será revestida por uma camada de asphalto.

A claraboia do centro do edificio será construida com vidros armados, assentes sobre armação metallica em T, com elevação de 0^m,50.

As calçadas em torno do edificio serão de concreto e ladrilho ceramico *trottoir*, limitadas por meio-fio de cantaria.

Ao longo dos meios-fios das calçadas se estenderá uma sargeta de concreto, asphaltada, tendo ralos para escoamento das aguas pluvias, intervallos de 15^m,0, no maximo, ligados á canalização geral.

As calhas serão de cobre e os conductores de ferro.

As calhas da soteia serão de cobre, com 0^m,50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

A cobertura da dependencia e do lanternão da cupola será de telhas planas francezas.

No Hall será collocado um artistico guarda-pó de vidro em armação metallica.

Os fôrros serão de cimento armado, applicados ao vigaamento.

Os fôrros serão revestidos a gesso, levando guala, architrave e cordão e decoração simples na parte destinada ao suporte dos lustres; nos salões do director, vice-director, bibliotheca, secretaria, vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com filete de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

As esquadrias dos vãos de portas e janelas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0^m,035, todas almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei, de 0^m,20 x 0^m,03, sendo que nas janellas dos 2^o e 3^o pavimentos será feito o revestimento de madeira, em painéis, entre o peitoril e o rodapé.

As esquadrias dos vãos das portas e janelas serão executadas sob a inspecção da commissão fiscal, onde quer que sejam ellas confeccionadas, correndo por conta do contractante as despesas de transporte para tal inspecção.

As grades serão de ferro batido de accordo com o estylo do edificio e os desenhos do detalhes que serão organizados.

As grades de ferro entrarão para a obra sem a mão de apparelho.

O revestimento das fachadas, das areas e das entradas principais, no pavimento terreo, serão a pedra artificial, formada de cimento «Excelsior», cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

As paredes das salas do director, vice-director, sala de recepção, bibliotheca e vestibulos serão decoradas a gesso, segundo os desenhos e detalhes apresentados no correr do serviço.

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embôco de cal e areia, na proporção de 1:3.

Nas cozinhas, copas, banheiros e water-closets os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

A escada do Hall será de ferro forjado, com corrimão de metal amarello e degraus capeados de marmore.

As escadas em helice serão também de ferro forjado.

A escada principal, em 3 lances, será de peroba de Campos, lustrada nas duas faces, com balaustres em cachimbo e corrimão da mesma madeira.

O elevador será de armação de ferro, em estylo francez, accionado por corrente continua, com as dimensões do projecto.

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorios, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

Para o abastecimento de agua serão collocadas quatro caixas de 1.000 litros, na cupola, em communicação pelo fundo e ligadas ao encanamento de distribuição, do qual se derivarão as canalizações para as outras caixas consignadas no projecto.

Além do esgoto de materias feccas, será assente a canalização para aguas fluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sargetas, e ligada ás caixas de

areia que serão construidas nos pontos convenientes.

Os conductores de aguas da soteia terminarão em caixas de alvenaria com tampas de ferro, ligadas á mesma canalização de aguas pluvias.

Além da canalização electrica, será também installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, copa e cozinha.

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos. Nos compartimentos do pavimento terreo deverá ser empregada a pintura a Olsina.

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das grezas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

Além do fogão commum com chaminé de alvenaria de tijolo, será installada uma cozinha a vapor, com camara frigorifica, tudo de accordo com as plantas.

A iluminação electrica será feita por meio de 490 lampadas incandescentes e oito de arco, assentes em lustres, arandelas e pendentes.

A canalização para a installação electrica será em tubos de aço rijo embutidos nas paredes.

A corrente será transformada por dous transformadores de 50 kilowats.

Serão também installados dous transformadores de 125 kilowats, capacidade sufficiente para a iluminação de todo o hospital.

Todo o serviço de installação electrica ficará subordinado ás exigencias do contracto da Light and Power.

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decurrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de asseio, com os salões alagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento do elevador e de todos osapparelhos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1911.—
Coronel João Teixeira Maia, chefe interino do G. 5.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ten o lido annullada a concorrência para o fornecimento de uma lancha a vapor, encerrada no dia 30 de maio de 1911, de novo se recebem propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembléa n. 12, 1^o andar, até ás 2 horas da tarde de dia 13 de julho de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as condições estipuladas no

edital publicado no *Diário Oficial*, de 10 a 30 de maio do corrente anno.

Cada proposta deverá ser apresentada em dois envolveres fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente e o segundo a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras nem emenda.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envolveres contendo as provas de idoneidade, e no seguinte dia, às mesmas horas, serão abertas as propostas de preços, as quaes, depois de rubricadas pelos Srs. proponentes, serão entregues á comissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes não julgados idoneos não serão abertas e serão restituídas aos próprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas, será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

Este, para garantia do contracto e antes da respectiva assignatura, fará no Thesouro Nacional, um depósito de 5% do valor da sua proposta.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois de minucioso exame por parte da comissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—O engenheiro chefe, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

Convido os Srs. Thomaz S. Newlands Junior e José Alves dos Reis, proponentes julgados idoneos na concorrência publica a que se procedeu para demolição do predio do antigo Mercado da Candelaria, nesta capital, a comparecerem na directoria Geral do Expediente, amanhã, á 1 hora da tarde para assistirem á abertura das respectivas propostas.

Directoria Geral do Expediente, 3 de julho de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA A VILLA MILITAR EM DEODORO

De ordem do Sr. director geral, devidamente autorizado, faço publico que, até o dia 11 de julho do corrente anno, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para a construção de um reservatorio destinado ao abastecimento de agua á Villa Militar em Deodoro, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvere fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito ou sinão que possa

dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do depositado de 2:000\$ (dois contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá, como caução, de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 20:000\$ também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente referido terá de assignar, garantindo essa ultima quantia de 20:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Oficial*, perderá esse concorrente a quantia depositada, em favor da Fazenda Nacional.

Os depositos feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-ão immediatamente entregues em restituição.

Terceira

Cada concorrente reunirá, em envolvere distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvere será entregue a esta repartição até o meio-dia da vespera do encerramento da concorrência. Isto é, o dia 10 de julho do corrente anno.

Quarta

O envolvere contendo os documentos de cada concorrente, relativos á idoneidade, será aberto em publico, na sede da 1ª divisão desta repartição, na vespera do encerramento da concorrência, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios que o director geral tiver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 11 de julho do corrente anno, ao meio dia, pela mesma comissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda de todos elles, ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Oficial* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão não tenha julgado idoneos, sendo, por isso, restituídas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do reservatorio de distribuição e obras accessorias, de accordo com os desenhos e as especificações, que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da primeira divisão, das 10 horas da manhã até 4 horas da tarde, todos os dias uteis. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras principaes, secundarias e complementares, taes como a construção do re-

servatorio em si, a dos contrafortes, casa de manobras, assentamento de peças especiaes, terraplanagem, regularização dos taludes e esplanada, ajardinamento, aparelhos de descarga, muro e gradil circundando o jardim, etc.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Sétima

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, no dia determinado oportunamente pela comissão e annuciado no *Diário Oficial*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou mais, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias.

Si, porém, ainda ultrapassar estes 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 20:000\$000.

Nona

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de oito dias, salvo o caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou de força maior segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral. A desobediencia a esta condição nona importará na pena de multa de 100\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, de modo igual ao estabelecido na condição oitava.

Decima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto fôr assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$, até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições da oitava e nona.

Decima primeira

Rescindido o contracto nos termos das condições oitava, nona e decima, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima segunda

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações e desenhos, não sendo acceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado á demolição, por sua conta, das construções executadas contra os desenhos e especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo que a repartição determinar. Não satisfeita

esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demoir as obras a sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, adicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima terceira

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serv. cos, entre a repartição e o contractante, serão sempre, por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima quarta

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição e submeter á approvação do director geral uma tabella indicativa das unidades das obras e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos, de accordo com as obras effectuadas e aceitas, em cinco prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita atinja valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima quarta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante, allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando, entretanto, for esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima sexta

As contas que o contractante apresentará, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quinta, deverão ser endereçadas a esta repartição, debitado nellas o Ministerio da Guerra (abastecimento de agua á Villa Militar).

Serão essas contas sujeitas ao exame e declaração do engenheiro fiscal; uma vez visadas por este, serão pelo director geral approvadas e remetidas á Comissão Constructora da Villa Militar, para o pagamento.

Todas as contas deverão ser extrahidas em cinco vias, assignadas pelo contractante, sendo a primeira via sellada na forma da lei.

Decima setima

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima primeira, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima quarta, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima oitava

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Pelo secretário, Octavio Rodrigues, official.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. Joaquim P. Nunes e Antonio F. da Silva a comparecer até o dia 22 de julho do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 21 de junho de 1911.—Pelo secretário, Octavio Rodrigues, official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de julho vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta Inspectoria propostas para o arrendamento do edificio destinado a um *restaurant* na Quinta da Boa Vista, peo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer, para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigirão, nas suas propostas, a installar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos navilhões destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado installar diversões no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concorrentes depositarão previamente a caução de trezentos mil réis (300\$), em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes, aquelle que, depois de aceita a sua proposta, não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de tres contos de réis (3:000\$), em dinheiro ou em ap lices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de trezentos mil réis (300\$), acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas ou rasuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento anexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de trezentos mil réis (300\$000).

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 23 de junho de 1911.—Dr. Julio Furlado.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TESOURAS METALLICAS E COLUMNAS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DE DEZ ESTACOES DA LINHA AUXILIAR.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 31 e não 24 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento acima declarado convocada por edital do 22 de junho ultimo para o dia 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 3 de julho de 1911. — O secretário, Manoel Fernandes Figueira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO PARQUE DO PALACIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento ao aviso n. 2.582, de 13 do corrente mez, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 4 de julho, ás 2 horas da tarde, na Directoria da Contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para a construção de um pavilhão no parque do Palacio da Presidencia da Republica, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura da proposta.

2.ª As propostas, cujos autores não tiverem sido consideradas idoneos, não serão abertas.

3.ª A concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade das obras.

4.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

5.ª As propostas serão feitas com tinta preta, e não sómente uma das vias estampilhada e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

6.ª Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará sómente até o dia 3, a quantia de 1:180\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, e acação essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignal-o.

7.ª O deposito constante da clausula 6ª será elevado a 2:360\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem a apresentação do respectivo certificado.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offer cer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as prepostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes no dia e hora acima indicadas e a inscripção encerrar-se-ha ás 2 horas da tarde do dia 3 de julho.

10.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

11.ª O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 23:610\$950.

12.ª O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, se exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

13.ª O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios, si exceder ao prazo de 60 dias, estipulado para a conclusão das obras.

14.º No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

15.º O material a empregar-se será de 1.ª qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

16.º O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de concluido e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações para a execução dos trabalhos

a) Excavações etc. — As cavas e materiaes para fundações serão approvadas por ordem de serviço, a qual será declarada a cota real do fundo dos alicerces. Nenhum material será empregado nas obras sem prévia approvação do engenheiro do ministerio.

b) Alvenarias e trabalhos connexos — Os muros de fundação de todas as paredes do edificio até o nivel do terreno serão feitos com alvenaria ordinaria e argamassa de um de cimento e tres de areia.

Do nivel do terreno ao nivel do assentamento do ladrilho serão feitos da mesma alvenaria, porém com argamassa de dois de cal e tres de areia.

Do nivel do assentamento do ladrilho para cima as paredes externas serão de alvenaria de tijolo «Porto do Rosa», com 0,25 de espessura com argamassa de um de cimento e tres de areia com as faces apparentes revestidas de azulejos e dispostas com as saliencias e reentrancias indicadas no projecto.

As soleiras, soccos e pilastras serão de cantaria lavrada de primeira qualidade.

Todas as paredes divisorias internas se farão de frontal simples de tijolos «Porto do Rosa», com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 x 3, sendo a madeira empregada nesse frontal de peroba de Campos.

As faces internas das paredes do pavilhão serão revestidas de azulejos brancos de 0,15 x 0,15 do fabricante Boch-Prefres, sendo applicados nos cantos azulejos curvos.

As fachadas serão completamente decoradas com azulejos coloridos do fabricante Mexkil ou Boch-Prefres, sendo os painéis guardados com molduras dos mesmos fabricantes.

Todas as partes, tanto internas como externas, que não forem cobertas com azulejos ou cantaria, receberão um emboço e reboco de cimento e areia na proporção de 2 x 5.

Todo o pavimento será ladrilhado sobre base de concreto de 0,15 de espessura, sendo o desenho submettido a approvação do engenheiro do ministerio, o qual será dos fabricantes Villeroy & Boch. Igualmente serão do mesmo ladrilho os soccos de todo o pavimento.

Ao redor do pavilhão será construido um passeio com 1,50 de largura, assento sobre base de concreto de 0,20 de espessura, guardado com meios fios de cantaria e ladrilho Trotior sobre argamassa de cimento na proporção de 1 x 3.

As faces apparentes externas dos muros de fundação serão rejuantadas com argamassa composta de volumes iguaes de cimento e areia.

c) Obras de madeira — As esquadrias do interior serão feitas de peroba lustrada, almofadadas e com a espessura de 0,35, sendo os portaes igualmente de peroba. A beirada será forrada de peroba em frisos de 0,01 de espessura perfeitamente apparelhadas e rematadas com cimalha da mesma madeira com 0,10 de balanço.

d) Cobertura — A cobertura será de telhas de asbesto «Eternit», assentada sobre estrutura

metallica formada com ferro duplo T de 0,08 x 0,04 x 0,05. A parte central será coberta com vidro duplo, collocado sobre ferro T de 0,025 x 0,020 x 0,04, e terminada em forma de lanternim, tudo de conformidade com o projecto existente neste escriptorio.

e) Obras metallicas — Os paineis de ferro que fazem a frisa serão de ferro forjado de secção quadrada de 3/4 de pollegada e de desenhos approvados pelo engenheiro do ministerio, tendo as aberturas das entradas portaes de ferro com vergalhão de 5/8 e ornamentação de ferro fundido.

f) Pintura — Toda a estrutura de ferro será pintada com tres mãos de tinta a oleo, no minimo; o ferro de madeira tambem será pintado a oleo com quatro mãos, de cor em harmonia com a decoração das fachadas. As portas e grades receberão quatro mãos de pintura a oleo com cor appropriada.

g) Detalhes — Todos os desenhos de detalhes para a execução dos trabalhos serão fornecidos pelo contractante, que os submeterá a approvação do engenheiro deste ministerio.

h) Trabalhos diversos — Todos osapparelhos sanitarios, como sejam: mictorios, water-closets, pias, lavatorios, etc., com todos os seus pertences para encanamentos de agua e esgoto, serão de primeira qualidade, a juizo da administração.

Escriptorio de obras, 23 de junho de 1911.
— O escripturario, Loureiro Mayor.

Guarda Nacional

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA O SERVIÇO ACTIVO E DA RESERVA

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4.º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação da Freguezia da Candelaria:

Faço saber que foram qualificados para o serviço activo da Guarda Nacional, de accordo com a legislação em vigor, os cidadãos abaixo mencionados, residentes na freguezia da Candelaria.

Durante o prazo de oito dias, a contar da data do presente edital, este conselho receberá requerimentos de recurso contra as suas decisões para o conselho de revista, nos termos do art. 23 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

E, para constar, faço lavrar o presente, que será affixado no lugar competente e publicado pela imprensa, depois de assignado por todo o conselho.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911.—
João Baptista Randolpho Paiva Junior, tenente-coronel, presidente do conselho.—
Major, Raymundo Arêa e Mourinho.—Capitão, Henrique Ignacio de Faria.—Capitão, Luiz Rodrigues Corrêa.—Capitão, Jovino de Carvalho Vieira, secretario.

Relação dos cidadãos qualificados no serviço activo

1. Abel Alves de Barros.
2. Alvaro de Moraes.
3. Alvaro Henrique Vieira.
4. Accacio Leite.
5. Adalberto de Carvalho.
6. Adelino Pedro das Neves.
7. Adolpho de Andrada.
8. Agostinho Silva.
9. Alberto Randolpho Paiva.
10. Albino Augusto Silva.
11. Albino Alves.
12. Albino Azevedo Brama.
13. Alcindo de Souza Mendes.

14. Alfredo Maia.
15. Alfredo de Faria Carneiro.
16. Alarico Targino Ribeiro.
17. Americo Augusto Vieira.
18. Augusto Barbosa.
19. Amaro Veiga.
20. Antonio Joaquim da Rocha.
21. Antonio Joaquim Dias.
22. Antonio Cavalcante de Albuquerque.
23. Antonio Joaquim da Silva.
24. Antonio Gomes da Costa.
25. Antonio Luiz dos Santos.
26. Antonio Barbosa.
27. Antonio Braga.
28. Antonio Teixeira.
29. Antonio Franca.
30. Antonio Rodrigues Vianna.
31. Antonio Ferreira de Araujo.
32. Antonio Ferreira.
33. Antonio Luiz dos Santos.
34. Antonio Amphilophio Prado.
35. Armando Saudermam Baptista.
36. Armando Leite.
37. Armínio de Faria Carneiro.
38. Basilio Carlos de Araujo.
39. Bernardo Eduardo da Silva.
40. Bernardo Ferreira Pinto.
41. Bernardo Moura.
42. Clito Portella.
43. Cesar Silveira.
44. Diogo Clemente dos Santos.
45. Daniel Barbosa.
46. Estevam da Silva.
47. Euclydes Bastos.
48. Firmão da Cunha Simas.
49. Francisco Martins.
50. Fr. neisco Baptista de Paula Netto.
51. Francisco Rozendo.
52. Francisco José dos Santos.
53. Francisco Coelho Gomes.
54. Francisco Rebello Alves.
55. Francisco de Faria Borges Carneiro.
56. Francisco Ignacio da Silva.
57. Francisco do Rego Barros Barreto Filho.
58. Felipe do Valle.
59. Felinto de Castro.
60. Felisberto Cardoso Laport.
61. Felix Romeira.
62. Frederico Perracim.
63. Frederico de Carvalho.
64. Gastão Antonio Alves.
65. Gabriel Ferreira da Silva.
66. Henrique de Oliveira e Silva.
67. Henrique Saudermam.
68. Ildefonso Mauro.
69. Jeronymo José de Macedo.
70. José Antonio da C.s.a.
71. José Pereira Dias.
72. José dos Santos.
73. José Carneiro Peixoto.
74. José Daniel da Silva Coelho.
75. José Fernandes da Silva.
76. José Partilho da Silva.
77. José Simplicio.
78. José Silvino Pereira de Carvalho.
79. José Cavalcanti dos Santos.
80. José Raposo.
81. Jorlano Cardoso Laport.
82. Joaquim da Silva Pinho.
83. João Benfica da Rosa.
84. João Cesario de Andrade.
85. João Ignacio M. n. s.
86. João Amorim da Cruz.
87. João Lindgren.
88. João Garcia.
89. João Tavares.
90. João Martins Gloria.
91. João de Carvalho.
92. Joaquim Victoriano.
93. Joaquim Castanheira.
94. Josino Telles de Meaczes.
95. Juvenal Vieira.
96. Julião Viçosa.
97. Leonel Pires Querido.
98. Luiz de Paula e Silva.
99. Luiz Eduardo da Silva.

100. Leoncio Dias Ribeiro.
101. Luiz Panto da Silva.
102. Manoel Vasques Lopes.
103. Manoel Dantas Coelho.
104. Manoel Dantas.
105. Manoel Rodrigues Carneiro Junior.
106. Manoel Ferreira da Silva.
107. Manoel Ferreira da Costa.
108. Manoel Tavares.
109. Manoel Brandão.
110. Manoel Pereira da Magalhães.
111. Manoel de Carvalho.
112. Manoel Caetano Teixeira.
113. Marcolino Bento Soares.
114. Marcolino Victorio de Oliveira Guimarães.
115. Marcos Americo Pereira.
116. Newton Souto.
117. Nicoláo José da Silva.
118. Octaviano Borges.
119. Oscar Trinas.
120. Roque Margal Vieira.
121. Raul Martins do Oliveira.
122. Rofolpo Indio do Brazil.
123. Ruy Nunes da Rocha.
124. Severo Dantas.
125. Silvino José Garcia.
126. Seraphim Maximo da Costa Novaes.
127. Silvino José Garcia.
128. Seraphim Claire Junior.
129. Saturnino Gomes da Silva.
130. Sebastião Gonçalves.
131. Turibio da Rosa Garcia.
132. Theophilo Pereira.
133. Viriato Salles.
134. Yago Cardoso Laport.
135. Yolando Gomes.
136. Zulmiro da Veiga.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911. — Tenente-coronel João Baptista Rindolpho Paes Junior, presidente do conselho. — Major Rymundo Arêa e Mourinho. — Capitão Henrique Ignacio de Faria. — Capitão Luiz Rodrigues Corrêa. — Capitão Jovino de Carvalho Vieira, secretario.

Polícia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, faço publico que esta secretaria precisa contratar, para serem utilizados pela Guarda Civil, no serviço de policiamento da cidade, o fornecimento de 500 casaca-têles, perfeitamente iguaes á amostra que se acha no almoxarifado da mesma corporação. A disposição das pessoas que quizerem concorrer.

Os proponentes deverão apresentar, nesta requisição, até o dia 5 de julho proximo, em carta fechada, em duas vias, sem emendas nem rasuras, suas propostas, das quaes conste o preço de cada uma daquellas armas, determinando o prazo em que serão as mesmas entregues.

Até a vespera do dia marcado para a apresentação das propostas os concorrentes, para garantia desse acto, depositarão na thesauraria desta repartição a quantia de 200\$, que servirá tambem para garantir a execução do contracto.

As propostas serão abertas ás 12 horas do dia achina mencionado, na presença de todos os concorrentes, sendo aceita a que mais ores vantagens offerecer.

Secretaria de Polícia do Districto Federal, 27 de junho de 1911. — O secretario, Damazo de Proença Gomes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convio o proprietario ou arrendatario dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim

de assistirem á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Menna Barreto n. 133 e 135, dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua Pinheiro Guimarães n. 64, dia 5 do corrente á 1 1/2 hora da tarde.

Praia de Botafogo n. 420 (cocheira), dia 5 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de julho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convio o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicado, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria, que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua General Roca n. 62, antiga Bibiana, dia 7 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo o major J. S. Caetano Alves do Oliveira Junior requerido por aforamento o terreno de marilhas fronteiro á fazenda de Sant'Anna de Itacurussá, municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, da qual é proprietario, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 19 de junho de 1911. — Christino do Valle, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA OS LOGARES DE GUARDAS

Provas oraes de portuguez

Serão chamados ho'c, 4 do corrente:

- Nelson Carvalho Guimarães.
- Nelson de Queiroz Palm.
- Numa Leão Luiz.
- Octavio da Silva Balthazar Brites.
- Oscar Coutinho de Moraes.
- Osar C. Cosma do Souza.
- Oscar de Souza Menezes.
- Orlando Arêas Filgueira.
- Orlando Pereira Ribeiro.
- Octavio Fernandes da Cunha Avellar.
- Otto Ribeiro de Medeiros.
- Olindo Corrêa da Silva.
- Oswaldo Saldanha da Gama.
- O lando de Meideiros Celio Ribeiro.
- Octavio Meille.
- Osmun Machado.
- Oswaldo de Couton Costa.
- Oswaldo de Macêdo Machado.
- Orlando de S. Thiago.
- Oscar Fructuoso.
- Oleario Pedro Ribeiro.
- Oscar Augusto Loureiro.
- Oscar R. Valdeck.
- Oscar Ferreira da Silva.
- Pedro Araújo Rangel Junior.
- Polymestre do Souza Cruz.
- Pedro Annibal da Paixão.
- Pedro Ruffino Pacheco.
- Paulino Leoncio Saroldi.
- Paulino Alves Netto.

Alfandega do Rio de Janeiro

Salvados do vapor «Catalão»

Pelo presente edital são convidados os donos ou consignatarios das mercadorias que constituem os salvados do vapor *Catalão*, naufragado nas costas de Santa Catharina, e foram conduzidos a este porto pelo vapor nacional *Oceano*, a virem despachal-as, visto já terem ellas sido devidamente examinadas e classificadas.

Ou rosim, declaro que as mercadorias que podem ser despachadas não abrangem as que foram apprehendidas no lugar do naufragio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — O ajudante do inspector Miguel Fernandes Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 153)

Vapor francez *Quessant*, entrado em junho de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 9—A-S: 1 fardo sem numero, vasando.

B: 1 dito, idem, idem.

Tj: 1 dito, idem, idem.

B Junser: 1 dito, idem, idem.

CTC: 1 peanha, idem, idem.

CRC: 1 dito, idem, idem.

Ag. Outina: 1 dit., idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

JPC: 1 dito, idem, vazio.

S. Marins: 1 dito, idem, vasando.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Caes do Porto—Armazem n. 9—SDC: 1

caixa n. 249, repregada.

Idem: 1 dita, n. 270, avariada.

THVIMBFS: 1 dita, sem numero, repregada.

Vapor *Carour*, entrado em junho de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 2—CC: 1

caixa n. 347, reprega n.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em

junho de 1911.

Armazem n. 3—CCVF: 1 barrica nume-

ro 1.559, repregada.

F&C: 1 dita, n. 163.

Vapor nacional *Tapajós*, entrado em ju-

nho de 1911.

Armazem n. 4—Dia: 1 caixa n. 3.666.

quebrada.

Idem: 1 dita n. 3.036, repregada.

LIIVO: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

CC: 1 dita n. 34.549, idem.

Idem: 1 dita n. 34.517, quebrada.

Idem: 1 dita n. 12.695, vasando.

PTC: 1 pacote n. 115, roto.

H&C: 1 caixa sem numero, quebrada.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8, repregada.

Idem: 1 dita n. 33, quebrada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, reprega la.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em junho

de 1911.

Armazem n. 5—AMC: 1 caixa n. 31, re-

pregada.

CBI: 1 dita n. 619, idem.

DAC: 1 dita n. 3, idem.

670: 1 dita n. 7.205, idem.

13—11—C: 1 dita n. 7.203, idem.

C—11—C: 1 dita n. 7.201, idem.

HG: 1 dita n. 215, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em junho de 1911.

Amostras — CSC : 1 caixa n. 878, repregada.

C : 1 dita n. 2.720, avariada.

FMR : 1 dita n. 332, repregada.

G : 1 dita n. 272 LIV, idem.

TE : 2 ditas ns. 523 e 523, idem.

JR : 2 ditas ns. 3 e 33, idem.

Idem : 1 dita n. 39, idem.

KB : 2 pacotes ns. 3.930 e 3.738, rotos.

AVC : 1 caixa n. 11.824, repregada.

CC—P : 1 dita n. 2.361, idem.

IFM : 1 dita n. 404, idem.

KB : 1 dita n. 3.791, idem.

Idem : 1 dita n. 3.748, idem.

JP : 1 dita n. 28, idem.

ED : 1 dita sem numero, idem.

KB : 2 pacotes n. 3.940 e 3.941, idem.

Idem : 2 ditos ns. 3.982 e 3.983, idem.

Idem : 1 dito n. 9.951, idem.

Vapor inglez *Earsten Prince*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1—AF : 1 caixa n. 109, avariada.

CC : 2 ditas ns. 9 e 14, idem.

Idem : 2 ditas ns. 21 e 4, idem.

Idem : 2 ditas ns. 12 e 50, idem.

Idem : 1 dita n. 15, idem.

CSC : 1 dita n. 1, idem.

Gaz : 3 ditas ns. 1, 5 e 8, idem.

P. Jordão : 3 ditas ns. 13, 19 e 77, idem.

Vapor inglez *Araguayá*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1 — VRC : 1 caixa n. 2.264, repregada.

C : 1 caixa n. 2.266, idem.

Vapor inglez *Carens*, entrado em junho de 1911.

P. Rosario — M4B—MCH : 2 latrinas sem numero, quebradas.

Vapor allemão *Termandus*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9 — CRR : 2 pianos ns. 8.673 e 8.682, avariados.

JRP : 1 caixa n. 8, repregada.

91 : 1 engradado n. 2.558, avariado.

RSC : 1 engradado n. 13, idem.

RT : 1 fardo n. 9.789, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9 — BRL : 1 caixa n. 1.746, avariada.

CRR : 6 caixas ns. 8.698 e 2.443, idem.

Idem : 2 ditas ns. 8.648 e 8.683, idem.

Idem : 1 dita n. 8.675, idem.

FG : 1 dita n. 400, repregada.

NG : 1 dita n. 2.011, idem.

RRC : 1 dita n. 2.275, idem.

Vapor hollandez *Sinolskus*, entrado em junho de 1911.

Despachos sobre agua — PCC : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

FIC : 5 ditas sem numero, idem.

Idem : 4 ditas sem numero, idem.

Vapor nacional *Itajuba*, entrado em junho de 1911.

Armazem de bagagem — Sem marca : 1 caixa com 37 kilos, sem numero.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em junho de 1911.

Armazem das amostras — TL : 1 caixa n. 5.611, repregada.

CSC : 1 dita n. 879, avariada.

Vapor inglez *Idiel Banh*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 16—JSM : 1 caixa n. 49.890, repregada.

VSM : 2 ditas ns. 5.217 e 6.220, idem.

7 : 1 dita n. 6.317, idem.

6.576 : 1 dita n. 5.928, idem.

F : 2 ditas ns. 1.167 e 1.168, idem.

6.576 : 2 ditas ns. 4.057 e 6.066, idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem.

AA7 : 1 dita sem numero, idem.

105 : 1 dita sem numero, idem.

BMR : 40 ditas sem numero, idem.

Idem : 2 ditas sem numero, idem.

AAMS : 2 ditas sem numero, idem.

HM : 2 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Casten Prince*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1—6.103 : 1 caixa n. 1, avariada.

388 : 3 ditas ns. 14, 13 e 15, idem.

Idem : 2 ditas ns. 3 e 14, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em junho de 1911.

CLB : 1 dita n. 574, idem.

GG : 1 dita n. 196, idem.

OCC : 1 dita n. 105, idem.

J : 1 dita n. 858, idem.

Lino : 1 dita n. 5, avariada.

LIC : 1 dita n. 140, repregada.

Nascimento S : 1 dita n. 540, avariada.

BPC : 1 dita n. 1.773, repregada.

30 : 1 dita n. 528, idem.

Vapor francez *Espigne*, entrado em junho de 1911.

Despachos sobre agua — RI&O/3 : 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem : 1 dita idem, repregada.

BF&C : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

C : 1 dita idem, idem.

III III & C : 3 ditas idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 10, 13 e 25, idem.

Idem : 3 ditas ns. 7, 37 e 40, idem.

Idem : 3 ditas ns. 29, 23 e 18, idem.

Idem : 3 ditas ns. 16, 25 e 6, idem.

Idem : 3 ditas ns. 90, 73 e 28, idem.

Idem : 1 dita n. 17, idem.

Idem : 3 ditas ns. 36, 4 e 25, idem.

Idem : 1 dita n. 16, idem.

Indo : 1 amarrado n. 22.459, idem.

Idem : 2 ditos ns. 22.444 e 22.452, idem.

Idem : 2 caixas ns. 22.457 e 23.105, idem.

Idem : 2 ditas ns. 22.455 e 23.449, idem.

Idem : 2 ditas ns. 32.443 e 22.448, idem.

Idem : 2 ditas ns. 22.454 e 2.245, idem.

Vapor inglez *Tucc Baunh*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 16 — H&C : 2 caixas sendo um n. 140 e outra sem numero, repregadas.

Aos 393 : 1 dita n. 4.641, avariada.

Ao 382 K : 2 ditas ns. 3.662 e 3.048, repregada.

K 4.444 : 1 dita n. 4.924, idem.

4 — 5.517 : 1 dita n. 9.455, idem.

Idem : 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Euestem Prince*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1—P. Jordão : tres caixas sem numero, repregadas.

P. Jordão : 1 dita sem numero, idem.

MAC : 1 caixa n. 5, idem.

TMC : 1 dita n. 62.544, idem.

B. W : 1 dita sem numero, idem.

EB d A : 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em junho de 1911.

Armazem de amostras—F. III F : 1 caixa n. 27, repregada.

F : 1 dita n. 2.724, idem.

III III O : 1 dita n. 12.911, idem.

III : 1 dita n. 127, idem.

Sloper : 3 ditas ns. 14 e 159, avariada e repregada.

LF : 1 dita n. 186, idem, idem.

LB : 1 dita n. 8.028, idem, idem.

CR : 1 dita n. 521, idem, idem.

SB Cunha : 1 dita n. 2.710, idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Dia 3

Vapor allemão *Wellgunde*, entrado em junho de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 4 — TBC : 1 caixa n. 57.717, repregada.

GZC : 1 dita sem numero, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, vazando.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

GAC : 1 dita idem, repregada.

Idem : 1 dita idem, idem.

GCC : 1 dita idem, vazando.

Guimarães Amaro : 1 dita idem, idem.

JPSC : 1 dita n. 6.063, avariada.

Idem : 1 dita n. 6.057, repregada.

LRC : 1 dita sem numero, vazando.

558 : 1 dita n. 11, repregada.

Idem : 1 dita n. 9, idem.

PFC : 1 dita sem numero, vazando.

PCC : 1 dita n. 151, repregada.

Peixoto Serra : 1 dita sem numero, idem.

Vapor nacional *Icomutá*, entrado em junho de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4—LGC : 1 caixa sem numero, repregada.

Idem : 1 dita, idem, idem.

S. do Interior : 8 ditas, idem.

TL : 1 dita n. 27, quebradas.

Idem : 1 dita n. 68, idem.

Idem : 1 dita n. 31, idem.

Idem : 1 dita n. 8, repregada.

WBC : 1 dita n. 4, idem.

CBEE : 1 dita n. 9.564, idem.

422.741—GC : 1 dita sem numero, idem.

LCC : 1 dita n. 17, idem.

Vapor inglez *Calderas*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 5—CPC : 1 caixa n. 70, repregada.

CC : 1 dita n. 49, idem.

CPC : 1 dita n. 916, idem.

CPC : 1 dita n. 921, idem.

E—M—F—C : 1 dita n. 1.102, idem.

E—M—I—C : 1 dita n. 1.098, idem.

F—V—H—I : 1 dita n. 1.109, idem.

FPC : 1 dita n. 1.120, idem.

ITA : dita n. 97, idem.

MCM : 1 dita n. 1.557, idem.

PARC : 1 dita n. 432, idem.

VVC : dita n. 2.062, idem.

VVC : 1 dita n. 2.068, idem.

HRC : 1 fardo n. 88, avariado.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em junho de 1911.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em junho de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 4 — CIA : 1 caixa n. 3.102, quebrada.

Idem : dita n. 3.02, idem.

Idem : 1 dita n. 3.099, idem.

Idem : 1 dita n. 3.082, idem.

Idem : 1 dita n. 3.081, idem.

GC : dita n. 73.981, idem.

Idem : 1 dita n. 72.903, repregada.

Idem : 1 dita n. 88.081, idem.

Idem : 1 dita n. 59, idem.

Idem : 1 dita n. 81.802, idem.

Idem : 1 dita n. 84.283, idem.

Idem : 1 dita n. 89.2.2, idem.

Idem : 1 dita n. 33, idem.

Idem : 1 dita n. 43, idem.

AG : 1 barrica n. 45, repregada.

Idem : 1 dita n. 52, idem.

Idem : 1 dita n. 46, idem.

Idem : 1 dita n. 42, idem.

Idem : 1 dita n. 50, idem.

Idem : 1 dita n. 59, idem.

Idem : 1 dita n. 47, idem.

Idem : 1 dita n. 44, idem.

Idem : 1 dita n. 51, idem.

Idem : 1 dita n. 115, idem.

JSC : 1 caixa n. 14.187, idem.

KFC : 1 dita n. 11, idem.

Idem : 1 dita n. 8, idem.

Vapor francez *Amiral Exelmano*, entrado em junho de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 1. — KFC : 1 caixa n. 3.327, avariada.

LC : 1 dita n. 10.171, repregada.

LINO : 1 dita n. 7.452, idem.

MC—1.219 : 1 dita n. 121, quebrada.

1.987 : 1 dita n. 1, idem.
 Rodrigues : 1 dita n. 510, avariada.
 RCR : 1 dita n. 7, idem.
 Idem : 1 dita n. 6, idem.
 Rodrigues : 1 dita n. 6.342, idem.
 RBC : 1 dita n. 113, repregada.
 SGC : 1 dita n. 10.445, avariada.
 SC : 1 dita n. 2.147, repregada.
 Armazem n. 2 — V.C. : 1 caixa n. 301, avariada.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em junho de 1911:
 Armazem n. 2 — EFCB : 1 barril n. 327, vazio.
 Idem : 1 dito n. 5, vazando.
 FH : 1 caixa n. 1, repregada.
 JL : 1 dita n. 1, idem.
 Vapor Nacional *Joaninha*, entrado em junho 1911:
 Armazem n. 4 — AST : 1 caixa 81.101, repregada.
 Idem : 1 dita n. 81103, idem.
 Idem : 1 dita n. 81.104, quebrada.
 Dr. C Penna : 1 dita n. 3, repregada.
 DAA : 1 dita n. 3.081, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.101, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.103, quebrada.
 Vapor francez *Amaral Exelmana* entrado em junho:
 Caes do Porto — Armazem n. 1 — Bota Fogo:
 1 caixa n. 3.602, repregada.
 Idem : 1 sacco n. 2.614, roto.
 DIA : 1 caixa n. 3.608, repregada.
 IK : 1 dita n. 60, idem.
 P : 1 dita sem numero, idem.
 JMSP : 1 dita n. 7.325, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.602, idem.
 CCC : 1 dita n. 7.422, avariada.
 O — BTC : 1 dita n. 7.330, idem.
 C : 1 dita n. 2.821, repregada.
 JMS : 1 dita n. 649, idem.
 HC : 1 dita n. 11, idem.
 IC : 1 dita n. 747, avariada.
 JS : 1 dita n. 4.683, repregada.
 Lino : 1 dita idem, idem.
 MF — FR : 1 dita idem, idem.
 OLSC : 1 dita n. 76, amarrada.
 Idem : 1 dita n. 38, idem.
 SG : 1 dita n. 450, repregada.
 SAC : 1 dita n. 114, idem.
 VSMC : 1 dita n. 1, idem.
 FCC : 1 dita n. 156, idem.
 HMC : 1 amarrado n. 24.
 HC : 1 caixa n. 2.890, repregada.
 IC : 1 dita n. 651, amarrada.
 JD : 1 dita n. 541, idem.
 J — R — C : 1 dita n. 8.512, idem.
 Vapor francez *Exelmana*, entrado em junho de 1911:
 Caes do Porto — Armazem n. 1 — DC : 1 amarrado n. 15, avariado.
 RDN : 1 caixa n. 0.800, idem.
 ES : 1 dita sem numero, repregada.
 FDCPP : 1 dita n. 467, quebrada.
 FCC : 1 dita n. 153, idem.
 (Alvaro) : 3 ditas sem numeros, repregadas.
 Idem : 3 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, avariada.
 ADG : 1 barril sem numero, vazando.
 CTC : 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 1 dito sem numero, idem.
 DC : 1 caixa sem numero, avariada.
 GAC : 3 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 3 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 3 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, repregada.
 JRC : 3 ditas sem numeros, avariadas.
 Idem : 2 ditas sem numeros, idem.
 (Nohega S) : 3 barris sem numeros, vazando.
 AB : 1 caixa n. 2.456, repregada.
 AF : 1 sacco n. 453, roto.
 AM : 1 caixa n. 3, repregada.
 RCC : 1 dita n. 3.625, idem.
 Areas : 1 dita n. 7.349, idem.

Idem : 1 dita n. 4.350, idem.
 Botafogo : 1 dita n. 3.350, idem.
 Vapor allemão *Wellgund*, entrado em junho de 1911:
 Caes do Porto — Armazem n. 4 — SCC : 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem : 1 dita idem, vazando.
 TWG : 1 dita idem, repregada.
 JFCC : 1 dita n. 6.547, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.551, idem.
 Barca do Porto *Pará*, entrada em junho de 1911:
 Armazem n. 1 — Thomé & Comp. : 28 caixas sem numeros, molhadas.
 ASC : 35 ditas idem, idem.
 PC : 28 ditas idem, idem.
 MPM : 21 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Amiral Exelmana*, entrado em junho de 1911:
 Armazem n. 1 — ACO : 1 caixa n. 3.739, avariada.
 AM : 1 dita n. 25, idem.
 ACC : 1 dita n. 03.708, repregada.
 AR : 1 dita n. 2.459, avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.455, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.457, repregada.
 ACC : 1 dita n. 3.622, avariada.
 AREAS : 19.351, idem.
 BOTAFOGO : 1 dita n. 3.610, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.606, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.607, repregada.
 Idem : 1 dita n. 3.609, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.452, idem.
 CPC : 1 dita n. 6.549, avariada.
 Casa Sueca : 1 dita n. 8.915, repregada.
 CPC : 1 dita n. 6.595, idem.
 Vapor francez *Quessant*, entrado em junho de 1911:
 Caes do Porto — Armazem n. 9 — WCC : 1 fardo n. 5.471, avariado.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em junho de 1911:
 Armazem n. 10 — MC : 5 fardos de xarque, sem numeros, violados.
 Idem : 6 ditas idem, idem.
 RM : 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Wellgund*, entrado em junho de 1911:
 Caes do Porto — Armazem n. 4 — AB&C : 1 caixa sem numero, repregada.
 AR&C : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 ASC : 1 dita idem, vazando.
 AB&C : 1 dita idem, idem.
 CTC : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 C — M — C : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 CMF : 1 dita n. 11, repregada.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 FY&C : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Fiel : 1 dita idem, idem.
 TB&C : 1 dita n. 57.720, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.718, idem.
 Idem : 1 dita n. 57.721, idem.
 Vapor francez *Quessant*, entrado em junho de 1911:
 Armazem n. 9 — A : 1 caixa n. 2.602, avariada.
 Idem : 1 dita n. 464, avariada e repregada.
 Arlindo : 1 barrica n. 6.648, avariada.
 Idem : 1 dita n. 6.640, idem.
 AF : 1 caixa n. 4.460, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.450, idem.
 Idem : 1 dita n. 500, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.330, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.593, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.576, idem.
 AM : 1 dita n. 464, idem.
 AB : 1 fardo n. 1, idem.
 AL : 1 caixa n. 4.641, idem.
 AMO : 1 dita n. 1.437, idem.

Idem : 1 dita n. 63, idem.
 ALC : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 AB : 1 fardo n. 8, idem.
 ACE : 1 caixa n. 1.583, idem.
 RJ : 1 barrica n. 6.638, idem.
 Idem : 1 dita 6.637, idem.
 Botafogo : 1 dita n. 3.378, idem.
 SC : 1 dita n. 38, idem.
 VSC : 1 dita n. 5, idem.
 Idem : 1 dita n. 8, idem.
 Idem : 1 dita n. 9, idem.
 WCC : 1 fardo n. 5.583, idem.

Continúa.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1911

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1911, do material e objecto de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 às 3 horas da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 5 do proximo mez de julho.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concorrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinados devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesauraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$ para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 28 de junho de 1911.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que até o dia 15 de julho proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios do Aprendizado Agrícola na cidade de Barbacena, observadas as seguintes condições:

I
As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria até o dia 12 de julho, ás 3 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional da quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

Esse deposito poderá também ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento do interessado ao respectivo delegado fiscal.

II
As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos de deposito no Thesouro ou na Delegacia de Bello Horizonte e recibo de quitação de impostos da fazenda federal e municipal ou documentos equivalentes si forem estabelecidos na cidade de Barbacena ou outra qualquer parte do Estado de Minas Geraes.

III
Os envolveros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e deposito, serão abertos no dia 15 de julho, acima indicado, logo depois das 2 horas da tarde.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para abertura das propostas, o que será feito deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e os envolveros contendo as propostas, fechados com o foram recebidos.

Aos concurrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os de deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV
Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra.

V
As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI
A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao concorrente que apresentar prosta mais barata, por minima que seja a differença.

VII
No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a

entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII
O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX
Dentro de 10 dias a partir da data da assignatura do contracto, o empreiteiro dará início ás obras, ficando sujeito a multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

X
O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanharam e a seguir os desenhos do conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que ficam, desde já, a disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, todos os dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, em cópia, gratuitamente, a quem apresentar os documentos de que trata a clausula II.

XI
Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou os desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou moificar a obra ou parte deila em desacôrdo com o contracto.

Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII
Os edificios deverão ficar completamente concluidos dentro do prazo maximo de oito mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo empreiteiro, o contracto entender-se-ha rescindido si depois de 10 dias, após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII
Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso do contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciará para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV
No caso de fallencia do empreiteiro a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante, apenas, a caução cuja importancia reverterá em proveito do pagamento das obras.

XV
No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submittido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro; dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá,

dentro de igual prazo, dous outros e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá a multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações iguaes: a primeira, quando estiverem cobertas todas as dependencias dos edificios; a segunda, quando estiverem concluidos todos os emboros, retocos e collocadas as esquadrias; a terceira, quando estiverem assentes todos os soffos, ladrilhamentos, e iniciada a pintura em todas as dependencias, e installado o serviço de aguas, esgotos e respectivos apparatus; e a quarta, e ultima prestação, depois de inteiramente concluidos os edificios.

XVIII

O deposito de 5:000\$, de que trata a clausula I, permanecerá no Thesouro Nacional durante seis mezes, contados da data da aceitação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XIX

O director do Aprendizado Agrícola d Barbacena fornecerá aos interessados todos os eslarcimentos sobre a natureza do terreno e outras condições locais.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concurrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro.* (*)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÁS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que o encerramento da inscrição para a concorrência ao fornecimento dos objectos constantes dos grupo, 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas, e 9 — Drogas e medicamentos, foi adiado para as 3 horas da tarde do dia 10 do corrente, sendo a abertura das propostas no dia 12 á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade, 3 de julho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro.*

Museu Nacional

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, faço publico que se acha aberta durante o prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, concorrência publica para o fornecimento do mobiliario constante das relações que se seguem e destinado ás 1ª, 3ª e 4ª secções deste estabelecimento.

Na secretaria desta repartição, onde se acham a planta, desenhos e modelos respe-

ctivos, poderão os concorrentes examina-los e tirar as cópias de que porventura necessitarem, sendo-lhes ahí fornecidas, a respeito, todas as informações precisas.

Primeira secção

Uma dupla gleria de armarios e vitrinas nas condições abaixo mencionadas.

19 armarios de parede, tendo 4^m,40 de altura total, largura determinada pelos vãos das janellas e portas da sala e fundo de 0^m,40. Por cima das janellas e portas esses armarios serão continuos.

Os 19 armarios serão divididos ao meio de sua altura por um fundo correspondente a um passadiço de um metro, ligando todos os armarios entre si, em torno de toda a sala, a 2^m,20 de altura do assoalho. Os armarios acima do passadiço terão 0^m,30 de fundo para que se possa aproveitar 0^m,10 para a largura do passadiço.

Dous grupos de vitrinas de 14 metros de comprimento ao longo do eixo da sala. Cada grupo será composto de duas vitrinas inferiores e uma superior, na altura total de 4^m,40. As vitrinas lateraes darão suporte á central, que terá 1^m,70 de largura, e os seus tectos servirão de passadiço em cada lado da vitrina central. As vitrinas inferiores terão 0^m,80 de vão.

Os armarios muraes terão duas portas com um unico vidro de uma grossura em cada batente. As vitrinas centraes terão oito portas em cada lado com um unico vidro de uma grossura em cada batente.

Os armarios muraes não terão fundo, servindo de fundo a parede da sala. As vitrinas superiores dos grupos centraes terão o fundo de vidro de tres grossuras.

As vitrinas e armarios terão quatro prateleiras longitudinaes de uma polegada de espessura, assentando sobre travessas de metal 1/2 metro.

Os armarios muraes e as vitrinas centraes serão construidos de peroba branca, devendo ser de cedro as prateleiras, fundos e passadiços. As madeiras empregadas devem ser bem secas.

Os montantes dos armarios e vitrinas serão presos ás guias por meio de parafuso e porca.

Os armarios e vitrinas serão envernizados, devendo a parte interna e prateleiras ser pintadas a esmalte branco sobre duas mãos de tinta da mesma cor.

Os armarios muraes serão firmados em 40 consolos de ferro batido, dispostos ao longo de todo o passadiço e fixos nas paredes por pégões de ferro.

O passadiço lateral terá barras de ferro unindo os consolos e será sustentado por 14 columnas de ferro.

O passadiço lateral e o central communicarão entre si e terão em volta uma grade de ferro leve e elegante. A elles dará accesso em cada extremo da sala uma escada de ferro, já existente no museu, e que será aproveitada para esse fim.

O pessoal da 1^a secção exercerá a mais escrupulosa fiscalização sobre a natureza do material empregado e construcção da obra.

Terceira secção

20 vitrinas, tendo dous metros de comprimento, um de largura e um de altura, divididas em dous corpos, dos quaes o superior terá dous metros de comprimento, 0^m,30 de altura e um metro de largura, com quatro faces lateraes todas envidraçadas; a superior levará dous vidros de tres grossuras e as lateraes de duas grossuras, tendo quatro portas nas maiores faces. O segundo corpo será feito de madeira, tendo dous metros de comprimento, 0^m,60 de altura, um metro de largura, levando nas duas

faces maiores duas portas cada uma com dous batentes. Este corpo levará uma prateleira movel. Os pés torneados levarão rodizios. (Desenho n. 1.)

12 vitrinas com tres metros de comprimento, um metro de altura, 0^m,80 de largura, divididas em dous corpos, dos quaes o superior terá tres metros de comprimento, 0^m,30 de altura e 0^m,80 de largura, com tres faces envidraçadas e uma para encostar na parede. A face de cima levará tres vidros de tres grossuras, a maior face (frente) tres portas envidraçadas, cada uma com dous batentes e vidros de duas grossuras. O segundo corpo será todo de madeira com tres metros de comprimento, 0^m,60 de altura, afóra os pés, que serão torneados, tendo cada um, um rodizio, 0^m,80 de largura, tendo na face da frente tres portas, cada uma com dous batentes. Este corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 2.)

Quatro vitrinas tendo dous metros de comprimento, um de altura e 0^m,80 de largura, divididas em dous corpos. O superior com dous metros de comprimento, 0^m,30 de altura e 0^m,80 de largura, com tres faces envidraçadas e uma para encostar na parede. A face de cima levará dous vidros de tres grossuras e a da frente duas portas com quatro batentes e vidro de duas grossuras. O segundo corpo será todo de madeira, tendo dous metros de comprimento, 0^m,60 de altura, afóra os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, e com 0^m,80 de largura. Este corpo com duas portas, cada uma com dous batentes e uma prateleira movel. (Desenho n. 2.)

13 armarios de 1^m,70 de altura, dous metros de comprimento e 0^m,80 de largura, divididos em dous corpos. O superior com 0^m,80 de altura, 2 metros de comprimento e 0^m,80 de largura. A face da frente com um vidro de duas grossuras e as lateraes cada uma com uma porta de um vidro de duas grossuras; a face superior com dous vidros de duas grossuras e a posterior (podendo encostar na parede), toda de madeira, com uma porta ao centro; levará quatro prateleiras em supportes de ferro. O segundo corpo com 0^m,90 de altura, compreendendo os pés que serão torneados e com rodizios, dous metros de comprimento, 0^m,80 de largura, será todo de madeira, tendo na face da frente duas portas, cada uma de dous batentes. Este corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 3.)

10 armarios com dous metros de comprimento e 1^m,70 de altura, compreendendo os pés que serão torneados levando cada um um rodizio, 0^m,63 de largura, divididos em dous corpos. O superior com dous metros de comprimento, 0^m,70 de altura e 0^m,63 de largura, levará na face superior dous vidros de duas grossuras, na da frente, um vidro de duas grossuras e as lateraes com uma porta de vidros de duas grossuras, a face de traz de madeira com uma porta ao centro. Este corpo levará tres prateleiras em supportes de ferro. O corpo inferior com dous metros de comprimento, 0^m,63 de largura e 0^m,90 de altura, compreendendo os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, todo de madeira com duas portas, cada uma, de dous batentes na face da frente. Este corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 3.)

Todo o mobiliario será envernizado de escuro e confeccionado com peroba secca.

Quarta secção

1^o grupo — Armarios de vinhatio com tampo de marmore, vidros de duas grossuras, auxadores e espelhos das fechaduras, de metal branco, pinta com esmalte branco por dentro e por fóra, podendo ser desarmado o corpo superior, e obedecendo ás seguintes medidas e explicações:

12 armarios medindo 2^m,57 de comprimento, 0^m,45 de fundo e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior tres ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

4 ditos medindo 1^m,60 de comprimento, 0^m,45 de fundo, e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior duas ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

4 ditos medindo 1^m,80 de comprimento, 0^m,45 de fundo, e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior duas ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem.

30 columnas de peroba torneadas, envernizadas em cor natural, medindo 1^m,10 de altura por 0^m,30 de base, conforme o modelo já adoptado na secção.

26 cavalletes de cedro, pintados a esmalte branco, com bases de couro para graduar.

2^o grupo — 12 vitrinas de ferro esmaltado de branco, com vidros de duas grossuras nas quatro faces, prateleiras de vidro de quatro grossuras, com descansos moveis, com tres portas em uma das faces, fechaduras e alavancas de metal branco, do modelo e tamanho igual ao já adoptado na secção.

CONDIÇÕES DA CONCORRENCIA

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta secretaria afim de receberem guia para irem depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, relativamente ao fornecimento de cada uma das secções, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas e assignadas e apresentadas dentro de envelope lacrado, não sendo permittido que contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer outro defeito que possa dar lugar a duvidas, e serão abertas no primeiro dia util, que se seguir ao do encerramento do prazo da concorrência, á 1 hora da tarde, em presença da congregação deste estabelecimento e dos concorrentes, cada um dos quaes rubricará a de todos os outros. Nenhuma decisão será tomada antes de publicadas as propostas.

III

Os concorrentes deverão mencionar em suas propostas o preço total de cada um dos fornecimentos, da 1^a secção da 3^a e do 1^o grupo da 4^a, podendo apresentar proposta em separado para cada um delles. A proposta para fornecimento do 2^o grupo da 4^a secção só poderá ser apresentada separadamente, devendo o deposito exigido na clausula 1^a ser reduzido á metade para cada um dos dous grupos da mesma secção.

IV

O proponente que até o ultimo dia do prazo da concorrência não tiver exhibido o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional, a que se refere a clausula 1^a, será excluido da alludida concorrência.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes e a portas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

A preferencia para o fornecimento do mobiliario de cada secção cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior percentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição II, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido para qualquer fornecimento, que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta secretaria, perderá o direito á caução.

X

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a cinco por cento sobre o preço da respectiva proposta, devendo o proponente exhibir o documento comprobatorio da integralização da caução no acto de assignar o contracto.

XI

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela secretaria do Museu á vista de requerimentos dos interessados.

XII

O prazo maximo para a entrega do material contractado será de cinco mezes para a 1ª e para a 4ª secção, e de quatro mezes para a 3ª, a contar da assignatura do respectivo contracto.

XIII

O contractante que deixar de entregar o material contractado dentro do prazo estipulado na clausula anterior, obriga-se a uma multa de 50%, correspondente a cada dia que exceder do referido prazo, devendo as multas impostas serem deduzidas da caução respectiva.

Secretaria do Museu Nacional, em 22 de junho de 1911.—O secretario, *Carvalho Pezoto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32	15 d. 15/16
» Pariz.....	\$592	\$597
» Hamburgo.....	\$731	\$737
» Italia.....	—	\$596
» Portugal.....	—	\$ 20
» Nova York.....	—	\$3099
Libra esterlina em moeda.....	15s. 50	
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$387

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudas de 5 %	1:075\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:009\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	199\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, n.m.....	20\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	886\$00
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, port.....	500\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	91\$500
Banco Metropolitano.....	1\$00
Banco do Brazil.....	215\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	42\$00
Companhia Docas da Bahia.....	47\$250
Companhia de Tecidos São Felix.....	48\$000
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	77\$000
Companhia Nacional Mineira.....	2 2\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial.....	300\$000
Debentures da Companhia Industrial de Cellulose, 2ª serie.....	190\$000
Debentures da Companhia Industrial Campista.....	20\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911.—A. Simonsen, syndico.	

O corrector Antonio Freire de Brito Sanches, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 11 do corrente mez, 200 apolices geraes de 5 % de 1:000\$; 30 ditas do Estado de Minas Geraes de 5 %, de 1:000\$; 75 acções de £ 10 da Companhia Leopoldina; 141 ditas da Companhia Rede Sul Mineira; 30 ditas da Companhia de Seguros Integridade; 25 ditas do Banco Constructor do Brazil; 20 ditas da Companhia de Seguros Garantia e 9 ditas da Companhia de Seguros Fidelidade.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de julho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

O stock de café na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil foi antehontem de 11.700 saccas com o peso de 707.850 kilogrammas.

A importação da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil antehontem foi de 1.126 volumes de encomendas com o peso de 19.040 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materias, carne verde e encomendas de 387.141 kilogrammas.

A renda do dia 30 do mez ultimo foi de 822\$680.

Hontem, á tarde, a sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu ao Dr. Paulo de Frontin a seguinte estatística do gado embarcado nas diversas estações, no dia 3 do corrente :

Santa Cruz, recebidas.....	282 rezes
Matadouro, abatidas.....	526 »
Cruzeiro, embarcadas.....	351 »
Idem, stock.....	Negum
Bemfica, embarcadas.....	90 rezes
Idem, stock.....	1.100 »
Sitio, embarcadas.....	90 »
Idem, stock.....	6 »

Procedente de Andrade Araujo recebeu hontem, á tarde, o Dr. Paulo de Frontin,

director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o telegramma seguinte :

«Pessoalmente e em nome população desta localidade, agraço o augmento trens suburbanos.—*Aleixo Vieira*.»

SOCIEDADES ANONYMAS

«O Malho»

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos trinta dias do mez de junho de 1911, presentes na sede da Sociedade Anonyma *O Malho*, á rua do Ouvidor n. 164, ás 2 horas da tarde, 11 accionistas representando 4.790 acções que foram depositadas, declarou o presidente, Dr. Vilella dos Santos, que a assemblea, tinha numero para funcionar, e aprindo-lhe escolher o presidente.

Proposto e unanimemente acceito o Dr. Gastão Teixeira, este assumiu a presidencia, nomeou secretarios os Srs. Dr. José Augusto Prestes e Luiz Bartholomeu, e declarou que, nos termos do annuncio da convocação, devia a assemblea deliberar sobre uma proposta relativa ao emprestimo, cuja emissão tinha sido autorizada, e dava a palavra ao presidente, Dr. Vilella dos Santos. Este fundamentou a seguinte

PROPOSTA

«E' a directoria autorizada a contrahir um emprestimo com garantia e hypotheca dos bens sociaes existentes e dos que de futuro adquirir, resgatavel no prazo de 24 (vinte e quatro) annos. Si o emprestimo for feito no paiz, o seu total não excederá de oitocentos contos de réis (800:000\$); a emissão não será inferior a 95 %, e os juros serão de 7 % (sete por cento) ao anno, pagos por semestres vencidos, em datas que serão fixadas de accordo com a da operação.

Si for contrahido no estrangeiro, o seu total não excederá de um milhão e quatrocentos mil francos (frs. 1.400.000,00) ou cincoenta e seis mil libras esterlinas (£ 56.000); a emissão não será inferior a 90 %, e os juros não poderão ser superiores a 5 % (cinco por cento) ouro, pagos, do mesmo modo, por semestres vencidos.

Para isso, praticará ella todos os actos precisos e assignará as escripturas e contractos.»

Subjeita a discussão, foi essa proposta unanimemente approvada.

De novo pediu a palavra o presidente-director e disse que o Sr. Cesar Pallas, allegando affazeres da casa commercial de que é socio, que o impediam de exercer o cargo de thesoureiro, renunciou-o em carta que lhe dirigiu, e, de accordo com o secretario, foi deliberado não preencher o cargo até a reunião da assemblea geral e pedia que a assemblea resolvesse nos termos do art. 5º § 2º dos estatutos.

O Sr. Dr. Prestes propoz que fosse approvada a deliberação da directoria, que poderia convidar um substituto, si assim julgasse conveniente, sendo em outra assemblea resolvido definitivamente sobre a eleição.

Foi unanimemente approvada a proposta. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o presidente a sessão emquanto se lavrava esta acta.

Reaberta ás 4 horas da tarde foi esta lida, approvada e assignada, tendo sido subscripta por mim, *Luiz Bartholomeu*, secretario.—*Gastão Rodrigues Teixeira*.—*José Augusto Prestes*.—*Dionisio C. Vilella dos Santos*.—*Lopo de Azevedo*.—*João Volardi*.—*Barão do Itorohy*.—*Generoso Ponce*.—*Alfredo de Azevedo Alves*.—*Thomas Laranjeira*.—*Ernesto Machado Guimarães*.

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

«Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivou-se nesta repartição sob o n. 3.483 a acta da assembleia geral extraordinaria da sociedade anonyma *O Malho*, realizada em 30 de junho proximo findo, que autorizou a directoria a contrahir um emprestimo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911.—O secretario, *Fabio Leal*.»

Banco Espanol del Rio de la Plata

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1911

Activo

Caixa.....	1.783.791\$830
Valores descontados.....	1.611.742\$300
Succursaes.....	196.399\$748
Diversas contas.....	1.822.449\$545
	5.414.375\$423

Passivo

Capital.....	800.000\$000
Contas correntes.....	1.024.368\$097
Deposito a prazo fixo.....	170.399\$180
Deposito a premio.....	92.453\$198
Casa matriz e succursaes..	2.017.143\$644
Diversas contas.....	1.240.003\$304
	5.414.375\$423

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911.—Os gerentes: *A. Bilbao*.—*J. C. Ramalho Ortigão*.

The British Bank of South America, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 800.000

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1911

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	6.666.666\$667
Letras descontadas.....	10.726.832\$800
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	19.361.139\$880
Letras a receber.....	16.63.427\$960
Caixa matriz e filiaes.....	8.637.958\$380
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, credito, etc.....	39.087.327\$030
Diversas contas.....	538.685\$900
Caixa, em moeda corrente..	20.982.160\$690
	122.674.199\$300

Passivo

Capital.....	13.333.333\$333
Contas correntes, com e sem juros.....	16.069.443\$350
Contas correntes, com juros a prazo.....	16.439.020\$280
Deposito a prazo fixo, com aviso e por letras.....	6.180.320\$800
Caixa matriz e filiaes.....	11.963.483\$420
Titulos em caucao e deposito.....	36.824.249\$240
Letras depositadas.....	21.140.869\$030
Letras a pagar.....	21.435\$090
Diversas contas.....	699.041\$760
	122.674.199\$300

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911.—Pelo The British Bank of South America, Limited, *J. W. Applin*, manager.—*D. T. B. Morley*, acting accountant.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação do contracto e mais documentos da sociedade em commandita por accções *Julius Arp & Comp.*, no *Diario Official* de 13 de junho de 1911, o socio solidario *Julius Arp* figura com a quantia de 50:000\$, quando deve ser 150:000\$000.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Enfermidades e Desgrasas causadas pela Prisão de Ventre

A pessoa que soffre de prisão de ventre é um infeliz; é um irresponsavel; quem soffre de Prisão de Ventre faz aquillo que não quer ou deixa de fazer o que devia. Quantos crimes se tem praticado por individuos cujo genio estava exasperado por muitos dias de falta de evacuações, e quantas familias arruinadas, quantos negocios perdidos, quantas desgrasas que não se evitaram, pela falta de animo, pela preguica, pela doença, enfim, aquelles que soffrem de Prisão de Ventre.

Em alguns individuos a Prisão de Ventre altera o genio, faz ficar de mau humor, irascivel, grosseiro; noutras causa tristeza, desanimo, preguiça, e em uma palavra, causa a todos que della soffrem a infelicidade.

Muitas molestias do Estomago e do Fígado de apparecerão com a cura da Prisão de Ventre. Reparar bem cada um em si, nos membros da familia e nos conhecidos, que as dores de cabeça, tonteiras, vertigens, palpitações do coração, má digestão, desanimo, fastio, preguiça, calor no rosto, nevralgias, azia, hemorrhoides e outras manifestações infelizes, não tem outra causa sinão a Prisão de Ventre.

E, pois, preciso convencer-se de que para ser feliz é necessario não soffrer de Prisão de Ventre: é preciso evacuar todos os dias.

Pondo de parte os purgantes fortes, cujo uso frequente é muito prejudicial, aconselhemos, apoiados em 40 annos de exito, a todos que soffrem de Prisão de Ventre que usem as Pilulas Anti dyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann, medicamento totalmente apropriado a essa terrivel doença, que já mais a pessoa que o experimentou uma vez deixará de usar-o enquanto for viva e tiver delle necessidade.

As Pilulas Anti dyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann curam as doenças do Estomago, Fígado e Intestinos, fazem evacuar diariamente uma ou duas vezes, conforme a dose e a necessidade do doente; é um purgante tão suave que, tomadas á noite, ao deitar-se, produzem evacuação natural, sem colicas, no dia seguinte ao levantar-se, tonificando os intestinos e purificando o sangue, ao contrario da irritação produzida por purgantes fortes.

Os attestados que temos publicado e continuamos publicando são milhares e chamamos a attenção de todos para o attestado, que aqui publicamos, do Sr. Rodolpho Magalhães de Freitas, morador á rua S. Januario n. 74.

Illms. Srs.:
Necessitando agradecer a alguém a felicidade de que novamente gozo e a qual julgava perdida completamente para mim, faço e vos envio esta declaração, dando-vos autorização para que a façam publicar.

Desde a minha ultima viagem a Portugal que comecei a soffrer, mesmo a bordo, de Prisão de Ventre, passando até tres dias sem evacuar, e só o fazendo quando tomava purgante.

Durante dous annos soffri sem interrupção dessa doença e tambem do estomago, tendo a absoluta falta de fome; e não podendo beber vinho ou licores porque ficava com a cabeça e a cara a escalear; tinha dores de cabeça que não cessavam com remedio algum, só passando quando tomava agua de Villa Cabras, e conseguia evacuar.

Duas semanas antes de voltar ao Brazil, por conselho de um amigo, o Dr. Carlos Belchior de Souza, comprei em Lisboa, na drogaria dos Srs. Vicente Pimentel e Quintans, á rua da Prata ns. 194 e 196, as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann, começando desde o dia seguinte os meus dias de felicidade, recuperando em pouco tempo o appetite, podendo comer e beber de tudo e nunca mais soffri de Prisão de Ventre, usando sempre que tenho necessidade o remedio que me restituiu o bem-estar completo.

Satisfeita em parte a minha divida, peço-lhes aceitar as cordiaes saudações de quem é com toda consideração e apreço

De Vv. Ss. Amg. Crid. e Obrid.

Rodolpho Magalhães de Freitas.

Convem ler: As pessoas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dores no coração, molleza, desanimo, fastio, tristezas, dores de cabeça, nevralgias, enxaquecas, colicas, hemorrhoides, doenças graves do estomago, fígado, rins, intestinos, escrofulas, cores pallidas; pessoas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flores brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann.

Observação util: As verdadeiras Pilulas Anti dyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vai impressa a *Marca Registrada*, composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann, que não apresentam estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as farmacias e drogarias.

ANNUNCIOS

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, no largo da Carioca n. 13, 1º andar, para se tratar de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911.—
A directoria.

BEBAM

CAXAMBU

Somatose

LIQUIDA FERRUGINOSA

(DOCE)

TONICO SEM RIVAL PARA SENHORAS E MENINAS

que soffrem de chloroses, anemia, transtornos menstruaes, rachitismo, neurasthenia, etc., lactogeneo poderoso.

Encontra-se nas principaes drogarias.

Para informações, dirigir-se a Fred^{co}. Bayer & C., travessa Santa Rita ns. 22 e 24.

BEBAM

CAXAMBU'

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura—(Crea o ministerio da)
— Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Alistamento de eleitores na Republica—(Instrucções para o)—
Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes—Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça—(Tabella para)..... \$200

Alfandegas—Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Ação Penal—(Amplia a)—Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua
(Regulamento para o consumo de)—Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de)—Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$000

Astronomie (Traite) por Liais.... 5\$000

Alfandegas e Mesas de Rendas (M)..... 6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Cofre de Orphãos—(Regulamento de)—Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Casamento Civil—(Lei do)—Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Collectorias Federaes—(Instrucções para as)—Decreto n. 4.059, de 2 de junho de 1901..... 5\$000

Capitanias dos portos—(Regulamento das)—Decreto n. 6.617, de 2 de agosto de 1907..... 1\$000

Colonia Correccional de Dois Rios—(Regulamento da)—Decreto n. 6.994, de 19 de julho de 1908. 1\$000

Codigo Criminal—(Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... 3\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)..... 4\$000

Docas, portos maritimos, etc.
— (Repertorio da legislação sobre) por Castano Junior (M)..... 12,000

de janeiro de 1870..... 2\$000

de fevereiro de 1890..... 1\$000

de março de 1890..... 2\$000

de abril de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 4\$000

de junho de 1890..... 2\$000

de julho de 1890..... 2\$000

de 1893..... 8\$500

de 1891, 2 volumes..... 12\$000

de 1895..... 8\$000

de 1896..... 8\$500

de 1897..... 10\$000

de 1898 2 volumes..... 16\$000

de 1899, 2 volumes..... 14\$000

de 1900, 2 volumes..... 12\$000

de 1901, 2 volumes..... 14\$000

de 1902, 2 volumes..... 12\$000

de 1903 2 volumes..... 10\$000

de 1904, 2 volumes..... 13\$000

de 1905, 2 volumes..... 15\$000

de 1906, 2 volumes..... 15\$000

de 1907, 3 volumes..... 20\$000

de 1908, 2 volumes..... 19\$000

Herança—Regula o deferimento no caso de successão ab intestato—Decreto n. 1.830, de 21 de dezembro de 1907..... \$200

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Anibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas—Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais 15\$000

Industrias e profissões—(Regulamento de)—Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Institutos Militares de Ensino—(Regulamento para os)—Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905 2\$000

Industria Siderurgica—(Relatório apresentado pelo general Francisco de Souza Aguiar sobre a)..... 6\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

Volume de 1895 (M)..... 2\$500

de 1896 (M)..... 4\$000

de 1897 (M)..... 6\$000

BEBAM

CAXAMBU'

Sociedade em commandita, por accções, Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

Em dia 2 de julho vindouro em deante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á Avenida Central n. 144, 2º andar, os juros dos debentures desta sociedade, correspondente ao 2º coupon.

Outrosim, são convidados os possuidores dos debentures ns. 1.401 a 1.550 a vir receber suas importancias, por terem sido vencidas.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1911.
— O gerente, Antonio Jannuzzi.

CHARUTOS SEM RIVAL UNIVERSAES DE DANNEMANN
SÃO OS MELHORES DE 500 REIS
5 GRANDS PRIX
PARIS CHICAGO S. LUIZ RIO BRUXELLES

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 6 de julho proximo, dos pehores correspondentes somente ás cautelas de ns. 6.977 a 10.511, extrahidas de 1 de abril a 15 de maio do anno de 1910, previne-se aos mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attendera á reclamação alguma referente ás cautelas depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911.
O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Farinha lactea NESTLÉ

Nenhum outro alimento reúne as qualidades deste precioso preparado suíço.

Milhares de attestados comprovam a sua superioridade no uso para crianças e pessoas fracas.

A VENDA EM TODAS AS CASAS DE COMESTIVEIS

PREMIOS DA PREVIDENCIA

CAIXA PAULISTA DE PENSÕES

A mais importante do Brazil

Socios inscriptos.	73.215
Capital realizado.	4.087.668\$707
Capital subscripto	40.627.040\$000

AGENCIAS EM TODOS OS ESTADOS

Séde em S. Paulo — Rua Quinze de Novembro

Agencia Geral — Avenida Central, esquina da rua do Hospicio

Telephone n. 3.288 — Caixa postal n. 217

O socio que pagar a mensalidade de 5\$ durante 10 annos receberá uma pensão de 1:200\$, no maximo, por anno; e, pagando 2\$500 durante 15 annos, receberá 1:800\$, no maximo, por anno.
Não ha melhor meio para qualquer pessoa garantir o proprio ou futuro de outrem.

PREMIOS

NOTA — No dia 29 de julho proximo futuro, na sala das extracções das loterias de S. Paulo (rua Barão de Paranapiacaba), gentilmente cedida á «Previdencia» para esse fim e com os mesmos apparatus, será feito o sorteio semestral dos premios seguintes: um premio de 500\$, um premio de 300\$, um premio de 20\$ e cinco premios de 100\$000.

O sorteio será feito ás 2 horas da tarde, com assistencia publicá, tendo direito a elle todos os socios que se inscreverem até á hora e dia marcados para a extracção, assim como os já inscriptos, cujas cadernetas estiverem com os respectivos pagamentos em dia.

COMPANHIA BRASÍLIA

FABRICA DE LAPIS

SOCIEDADE ANONYMA

SÉDE: RIO DE JANEIRO

Capital realizado 600:000\$000

Manifesto para a emissão de um empréstimo por obrigações ao portador na importância de Rs. 600:000\$000, ao par, dividido em 3.000 títulos "debentures" do valor nominal de duzentos mil réis cada um, juros de 8 % ao anno, pagaveis semestralmente, em 1 de maio e 1 de novembro de cada anno

A COMPANHIA BRASÍLIA, com séde nesta Capital á rua S. Pedro n. 52, contrahe nesta praça, por intermedio do corretor de fundos publicos Eugenio José de Almeida e Silva e de accôrdo com o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, um empréstimo por obrigações ao portador "debentures" sob as seguintes condições:

Este empréstimo de 600:000\$, representado por 3.000 títulos do valor nominal de 200\$ cada um, foi autorizado pelo art. 5º dos Estatutos, publicados no *Diário Official* de 16 de março proximo passado, e approvados pela assembléa geral constituinte, cuja acta foi publicada no mesmo *Diário Official*, bem como pela assembléa geral extraordinaria de 10 de abril proximo findo, achando-se a respectiva acta publicada no *Diário Official* de 18 do mesmo mez. A importancia do empréstimo é destinada:

1º) A' mudança da fabrica da rua Frei Caneca ns. 123 a 131 para o edificio fabril, de sua propriedade, situado na praia de S. Bento n. 18, ilha do Governador.

2º) A' aquisição e montagem de maior numero de machinas.

3º) Ao augmento da sua producção e do seu «stock» de mercadorias.

4º) A' construcção de casas para operarios.

O activo da Companhia é de 810:000\$, e seu passivo de 210:000\$, excluindo o capital accionista.

Este empréstimo é em primeira hypotheca e série unica, visto como a Companhia nunca teve outro anterior.

De conformidade com a escriptura de 19 de maio de 1911, lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, e a inscripção no Registro de Hypothecas do 3º Districto da Capital Federal, de 1 de junho do corrente anno, é o presente empréstimo garantido pela primeira e especial hypotheca dos seguintes bens:

1º) Sete predios de ns. 2, 14, 16, 18, 20, 24 e um sem numero, situados na praia de S. Bento, ilha do Governador, freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, sendo o de n. 18 o edificio da fabrica, cobrindo uma área de 3.500 metros quadrados, e os restantes, destinados á residencia de um dos directores e dos operarios, bem como os terrenos adjacentes, com marinhãs e accrescidos, areal e ponte de desembarque, com uma área approximada de 800.000 metros quadrados.

2º) Além das garantias geraes do seu activo, estabelecidas em lei, obriga-se a Companhia a dar tambem, em garantia, todos os bens que futuramente ella adquirir, por qualquer titulo ou fórma que seja.

O objecto da sociedade é explorar a fabricação de lapis, canetas, gíz e objectos para escriptorio ou outras industrias.

Os juros vencidos á razão de 8 % ao anno são pagos semestralmente no escriptorio da Companhia, ou onde forem annunciados, nos dias 1 de maio e 1 de novembro de cada anno, ou nos immediatos, quando estes forem impedidos.

A amortização do empréstimo é de 5 % por anno, realizada por sorteio ao par ou por compra na praça, quando os títulos estiverem abaixo de par, a comecar no mez de outubro de 1912.

A' Companhia fica reservado o direito de augmentar a porcentagem de amortização ou de resgatar todo o empréstimo de uma só vez ou por partes, quando lhe convier.

A Companhia publicará em uma das folhas de maior circulação os numeros dos «debentures» annualmente sorteados ou comprados para a amortização, deixando de vencer juros o titulo sorteado e não apresentado a pagamento, quando annuciado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911. — O corretor, EUGENIO JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA. — A directoria: PAULO FRITZ, HENRIQUE SAUER, EUGENIO SCHLOBACH.

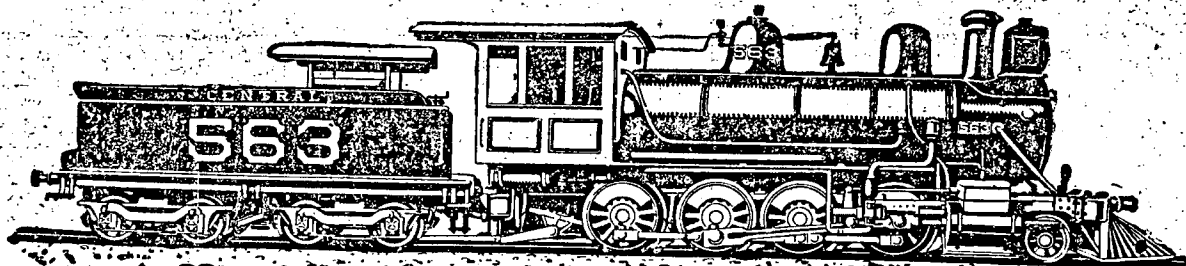
Acceitam-se desde já os pedidos para subscripção no BRASILIANISCHE BANK FÜR DEUTSCHLAND e no Escriptorio do corretor de fundos publicos, EUGENIO JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, garantindo-se a estes tomadores o numero pedido que não soffrerá rateio. A subscripção publica será aberta no dia 5 de julho e encerrada no mesmo dia no BRASILIANISCHE BANK FÜR DEUTSCHLAND.

A. BORSIG — TEGEL — BERLIM

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1837 — FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWE. K (SILESIA)

14.000 OPERARIOS

**LOCOMOTIVAS** para bitolas largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).

Fornecedor para o Brazil: a Comp. Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (91 já fornecidas); Estrada de Ferro Central do Brazil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral e Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systems (já construídas 7.000 machinas).**CALDEIRAS DE VAPOR** com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).**MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO**, systema BORSIG. O systema BORSIG é menos perigoso e de resultados garantidos. A grande installação no novo Theatro Municipal do Rio de Janeiro para refrigeramento do ar é da casa BORSIG. (A fabrica BORSIG já forneceu installações no total de mais de 20 milhões de calorías por hora.) A fabrica mantém nesta Capital um deposito de acido sulfuroso para servir aos seus freguezes.**BOMBAS CENTRIFUGAS DE EMBOLO E MAMMUT**, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é a mais simples e a mais efficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a grandes distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcionamento irreprehensivel.**COMPRESSORES** com valvulas do systema privilegiado GUTERMUTH, de marcha absolutamente silenciosa.**INSTALLAÇÕES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR COMPRIMIDO**, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de molestias pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabelecimentos frequentados pelo publico.

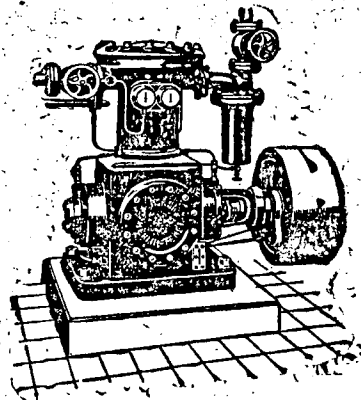
Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

TELEPHONE 1204

BERTHOLD WAEHNELDT

80, RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80

CAIXA DO CORREIO 142 — Fornece orçamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.

**M. A. N.**
MASCHINENFABRIK AUGSBURG-NÜRNBERG A. G.

ESTABELECIMENTOS EM AUGSBURGO, NUREMBERG E GUSTAVSBURGO

12.000 operarios empregados

Capital e reservas Mk. 28.000.000

MOTORES "DIESEL" M. A. N.

A força motora mais barata e mais commoda para a industria, grande e pequena, para a produção de luz, etc.; sempre prompto a funcionar sem o menor preparo; escapamento inodoro e invisivel; emprego de oleos de difficil inflammabilidade, portanto sem nenhum risco de incendio ou explosão, podendo ser montado em qualquer logar, mas não em habitações.

Trabalha com combustivel liquido de qualquer natureza.

Nos ultimos 14 annos a fabrica entregou 2.000 motores representando uma força total de 200.000 cavallos.

Prospectos explicativos com o agente geral.

Machinas a vapor, caldeiras de vapor, sobre-aquecedores de vapor, alimentadores mecanicos para fornalhas, bombas, transmissões, turbinas de agua, turbinas de vapor.

Outros principaes productos:

Machinas frigorificas e de gelo. Apparelhos de carga, descarga e transporte. Comportas, barragens e diques flutuantes. Construção e montagens de pontes de ferro, de todo o genero e de qualquer tamanho, fundações sobre pilares, estradas elevadas e aereas.

Construções metallicas de qualquer genero, como sejam:

Galpões, Edificios, Armazens, Telheiros, Andaimos, Torres, Coberturas, Paredes e Tectos de Beton de ferro, etc.

CATALOGOS E INFORMAÇÕES COM O REPRESENTANTE GERAL

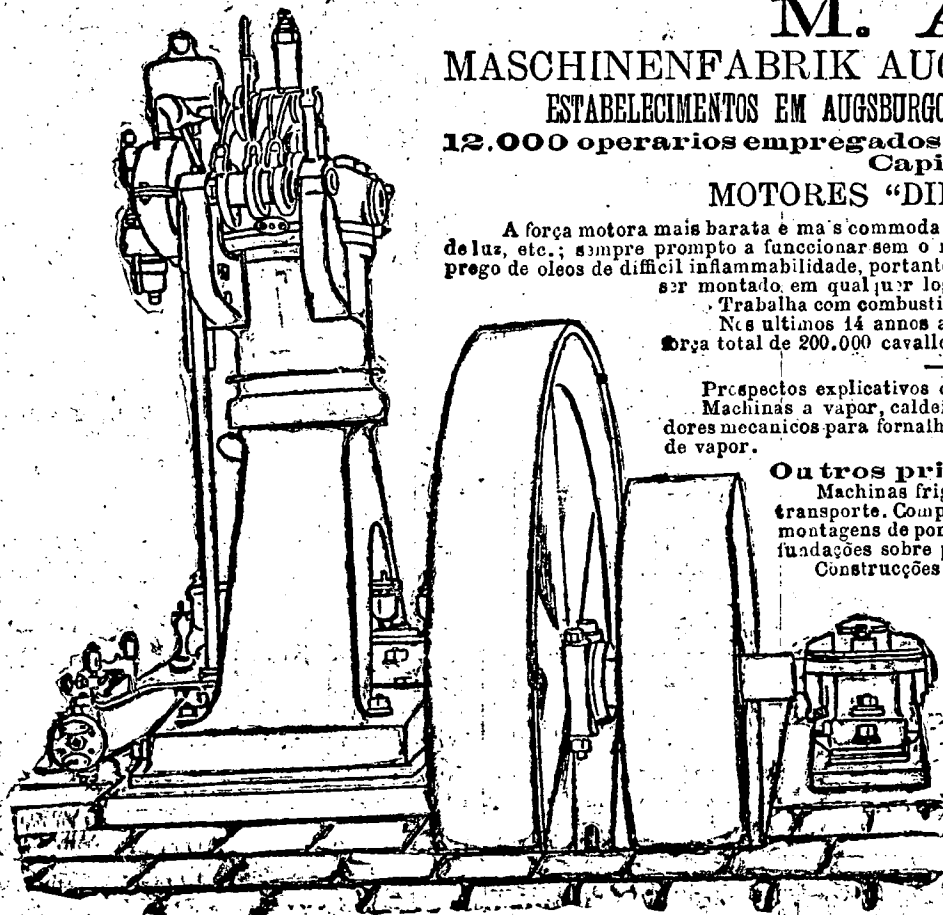
BERTOLDO WAEHNELDT

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 80

Telephone n. 1.204

Caixa do Correo n. 1.262

Tambem fornece ORÇAMENTOS GRATUITAMENTE, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.



Clubs Patek - Philippe

LISTA DA EXTRACÇÃO

Foram hoje mortizadas as seguintes inscrições pertencentes aos Srs. socios abaixo designados:

Club LXXXI—76ª semana—N. 160—
Ilm. Sr. Amandier, 52, Rua de S. Bento, S. Paulo.

Club LXXXII—70ª semana—N. 46—
Ilm. Sr. Olympio Marcondes de Azevedo, negociante, estação Moreira Cesar, Estado de S. Paulo.

Club LXXXIII—62ª semana—N. 116—
Ilm. Sr. Francisco Frujelli, negociante em Jaboticabal, Estado de S. Paulo.

Club LXXXIV—57ª semana—N. 66—
Ilm. Sr. Alberto Monteiro Pinto, Boulevard 28 de Setembro, n. 251, Villa Izabel.

Club LXXXV—52ª semana—N. 173—
Ilm. Sr. Alvaro Rabello, travessa da Mirinha n. 4, em Cuyabá, Estado de Mato Grosso.

Club LXXXVI—47ª semana—N. 75—
Ilm. Sr. Erno todos Anjos, telegraphista da estação Fluvial, em Pilotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Club LXXXVII—43ª semana—N. 75—
Ilm. Sr. João Leopoldino Flores, funcionario publico, cidade da Parahyba, Estado da Parahyba do Norte.

Club LXXXVIII—38ª semana—N. 109—
Ilm. Sr. Alcides S. Roasi, negociante em Dobrada, Estado de S. Paulo.

Club LXXXIX—35ª semana—N. 9—
Ilm. Sr. Raymundo Accioly Forges, estudante, rua da Canadéa, Fortaleza, Estado do Ceará.

Club XC—28ª semana—N. 163—
Ilm. Sr. desembargador Antonio Arnaldo de Oliveira, Tribunal da Relação, Bello Horizonte, Estado de Minas.

Club XCI—22ª semana—N. 158—
Ilm. Sr. Arthur Domingos da Silva, rua da Passagem n. 101, Capital Federal.

Club XCII—16ª semana—N. 79—
Ilm. Sr. capitão José Fabiano Alves, Porto das Flores, Estado do Rio.

Club XCIII—10ª semana—N. 37—
Exma. Sra. D. Candida Bonança de Oliveira, rua do Carmo n. 71, sobrado, Capital Federal.

Club XCIV—4ª semana—N. 56—
Ilm. Sr. Augusto Colliat, rua Sete de Setembro n. 223, Capital Federal.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911.
—O fiscal do governo, *Teixeira de Andrade*.

Os unicos agentes e representantes de Patek, Philippe & C. no Brazil.

GONDOLO & LABOURIAU
RELOJOEIRO

81, RUA DA QUITANDA 81,

CARTA PATENTE N. 1

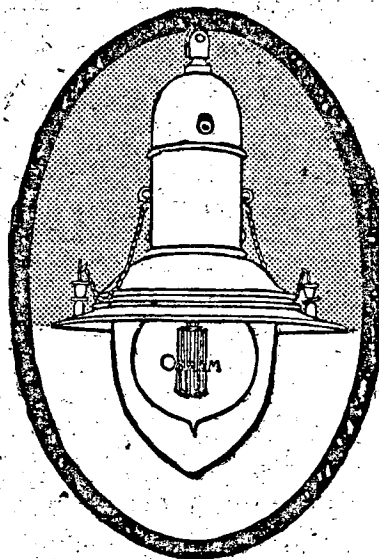
Republica dos Estados Unidos do Brazil —
Ministerio da Fazenda—Carta patente—N. 1.
Faço saber que, havendo Gondolo & Labouriau, negociantes de relógios, em grande escala, com sede á rua da Quitanda n. 81, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente n. 1 são declarados habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda, mediante sorteios (clubs), de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O ministro da Fazenda, *Francisco Salles*.

Lampadas Intensivas

OSRAM

100 a 1.000 velas



75 % de Economia de Corrente

Não precisam de carvões.
O consumo de energia electrica é insignificante.

Instalação sumamente simples.
Não necessitam nenhum cuidado.
Larga duração; grande solidez.
Vendem-se em todos os estabelecimentos de electricidade.



GUARANA

Soberano nas molestias do:

DOLORES

Estomago.

Intestinos.

Coração.

Nervos.

Tonico do utero.

Preparação sem alcohol

Vende-se em todas as pharmacias.

Paulo Zsigmondy & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

Do dia 3 do corrente em diante, de 1ªs 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á rua General Camara n. 90, os juros dos debentures desta sociedade, referentes ao periodo de 15 de fevereiro a 30 de junho de 1911.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911. — O socio solidario, *Paulo Zsigmondy*.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

216 — 1ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

219 — 1ª

30:000\$000

Por 2\$400

Sabbado, 8 do corrente

227 — 1ª

100:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911